ANNO XXXVI. NUMERO 165.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUARTA FEIRA 18 DE JULHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

3 Lua cheia a 1 hora e 47 minutos da manhãa.
11 Quarto minguante as 3 horas e 38 minutos da manhãa.
18 Lua nova as 12 horas da manhãa.
25 Quarto crescente as 3 horas e 29 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. Nossa Senhora do Carmo.
17 Terça. S. Aleixo; Ss. Victorianno e outros mm.
18 Quarta. S. Marinha v. m.; S. Rufino b.
19 Quinta. S. Vicente de Paula, f. das irs. de c.
20 Sexta. S. Jeronymo Emiliano; S. Elias prof.
21 Sabbado. S. Praxedes v; S. Claudio m.
22 Domingo. S. Maria Magdalena; S. Meneléo m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do Imperio.

Decreto n. 2,609 de 30 de junho de 1860.

Providencia a respeito dos casos em que um lente, a quem compete preencher o lugar de director interino de uma das faculdades, recuse faze-lo por qualquer motivo, continuando comtudo no exercicio de lente, e em que não queira tomar o seu assento de ordem.

Hei por bem, de conformidade com o art. 1.º do decreto n. 714 de 19 de setembro de 1853, decretar o seguinte:

Art. 1.º no caso de que o lente a quem tocar a substituição do director recuse por molestia ou por outro qualquer motivo, exerce-la, continuando porem ao mesmo tempo no exercicio das funcções de lente, o director, ou o que fizer as suas vezes, convocando immediatamente a congregação, lhe submetterá o motivo allegado para ella tomar conhecimento. Se a congregação não o admittir, o director, ou quem suas vezes fizer, assim lho participará, intimando-lhe que entre em exercicio dentro de 24 horas; se o lente recusar, se obrará na conformidade dos arts. 144 e 145 dos estatutos.

Art. 2.º O lente que em congregação, ou em qualquer acto academico em que esteja marcado a ordem dos assentos, não tomar o que lhe compete, será convidado pelo director ou pelo que presidir ao acto para o fazer; se o lente recusar, o director ou o presidente do acto, tomando nota disso, não o considerará como presente, e mandará marcar-lhe uma falta, na conformidade do art. 133 dos estatutos. Se o lente em autro acto academico reincidir na mesma falta, será immediatamente suspenso por um mez, se o acto for praticado em congregação ou em acto particular entre os lentes, e por dous mezes se fôr em publico.

João de Almeida Pereira Filho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1860, 39.º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*João de Almeida Pereira Filho.*

Ministerio da justiça.

Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 4 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Foi presente á S. M. o Imperador o officio de V. Exc. datado de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 65, acompanhando por copia o do commandante superior da guarda nacional da capital dessa provincia, em que consulta, se o cidadão que for nomeado official, e não solicitar a respectiva patente, ou não se apresentar fardado no praze da lei, poderá obter passagem do serviço activo para o da reserva, e o mesmo augusto senhor, tendo ouvido o consultor interino dos negocios da justiça, e conformando-se com o seu parecer, manda declarar a V. Exc. para seu conhecimento, e, em solução, a duvida proposta, que, em quanto não baixar a ordem motivada de que trata o art. 65 da lei de 19 de setembro de 1850, o official remisso não é privado do respectivo posto, e por consequencia pode obter aquella passagem, quando esteja nas condições legaes.

Deos guarde a V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá.*—Sr. presidente do provincia de S. Paulo.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente da Parahiba.—Passando ás mãos de V. Exc. as informações ministradas pelo commandante das armas e do corpo de policia, das quaes não consta que seja desertor dos corpos em guarnição nesta provincia, nem do de policia, João Fernandes da Silva, que se acha preso como recruta, julgo ter satisfeito o que V. Exc. exigio no seu officio n. 87 de 25 de junho ultimo.

Dito ao coronel commandante das armas interino.—Faço apresentar a V. S. para ser inspeccionado, o recruta Henrique João Gustavo da Silva. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens para que a força de linha que se acha em Ouricury, sob o commando do major João do Rego Barros Falcão, recolha-se á esta capital, apenas receber os presos quo lhe forem entregues pelo delegado de policia daquelle termo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Remetto por copia a Vmc., para seu conhecimento, o aviso circular expedido pela repartição da guerra em 8 de junho ultimo, mandando cessar a pratica de passar-se ás praças escusas do serviço do exercito, titulos de divida para primeira e segunda vias, afim dá evitar-se duplicata de despeza.

Dito ao chefe de policia —Para que eu possa resolver acerca do que V. S. solicita em seu officio n. 956 de 14 do corrente, convém que me declare quantos presos existem na cadeia do termo de Caruarú.

Dito ao mesmo.—Para que possa esta presidencia deliberar acerca da providencia, que com mais proveito se deva tomar, afim de que se realise sempre em tempo, e com regularidade, o pagamento das diarias dos presos pobres das cadeias do interior da provincia, convém que V. S. informe, calculando a despeza provavel, que se tem de fazer com esse supprimento em cada uma das localidades, em que não ha collectorias provinciaes, ou em que a renda destas for insufficiente para occorrer á mesma despeza.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remettendo a V. S. para seu conhecimento a relação dos individuos nomeados para differentes empregos do arsenal de marinha desta provincia, tenho a recommendar-lhe a expedição das convenientes ordens, para que seja arrecadada na recebedoria de rendas internas a importancia dos direitos e emolumentos que estão a dever os contemplados nas notas juntas por copia.

Relação dos individuos nomeados para differentes empregos do arsenal de marinha.

Inspector do arsenal de marinha.
Capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos.
Ajudante do inspector.
Capitão de fragata João Baptista de Oliveira Guimarães
Secretario da inspecção.
Alexandre Rodrigues dos Anjos
Director das construcções navaes.
Trajano Augusto de Carvalho.
Escrivão das officinas.
Horacio de Gusmão Coelho.
Patrão-mór.
Gonçalo João da Silva Fortes.
Amanuenses da secretaria da inspecção.
Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Jovino Epiphanio da Cunha.
Porteiro da secretaria.
Francisco Marinho de Miranda Castro.
Capellão.
Padre Primo Feliciano Tavares.
Apontador.
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.
Escrevente da direcção das construcções navaes.
Manoel da Silva Mendonça.
Escrevente da direcção das officinas de machinas.
Joaquim Clemente de Lemos Duarte.
Escrevente do patrão-mór.
Miguel Paulo de Souza Rangel.
Escreventes das officinas.
Antonio Carlos de Lemos Duarte.
Marcolino José Ferreira.
Porteiro do arsenal.
Antonio José de Souza.

Secretaria do governo de Pernambuco, 16 de julho de 1860.—*João Rodrigues Chaves*, secretario do governo.

Dito ao mesmo. — Transmitto a V. S. a conta junta em duplicata, que me foi remettida pelo chefe de policia com o officio de 14 do corrente, sob n. 958, afim de que, estando ella nos termos legaes, seja paga a Filippe Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 5$720 rs., despendida no mez de junho ultimo com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento de Santo Antão.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S.ª para seu conhecimento e devida execução, que com aviso do ministerio da fazenda de 2 do corrente me foi remettido o decreto de 30 de junho ultimo, pelo qual é nomeado o bacharel Antonio Epaminondas de Mello para o lugar de curador geral das heranças jacentes e bens de ausentes do municipio desta capital.—Communicou-se ao juiz de orphãos do Recife, e ao nomeado.

Dito ao mesmo. — Transmitto a V. S. para seu conhecimento o aviso da repartição da guerra de 4 do corrente approvando a deliberação que tomei de mandar continuar a pagar na razão de 500$ diarios a etape das praças de 1ª linha, que compõem a força em diligencia no termo de Ouricury, e ás da companhia de pedestres do mesmo termo.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar sob minha responsabilidade ao vigario encommendado de de Gravatá, Tito de Barros Correia, o que se lhe estiver a dever de sua congrua relativa aos mezes de abril a junho deste anno, visto assim me o haver requerido o mesmo vigario.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes a folha e prets juntos em duplicata, mande V. S. pagar ao alferes Carlos Robert Tott, a importancia dos vencimentos do destacamento de guardas nacionaes do termo de Barreiros, a contar de 21 de dezembro do anno proximo passado até 30 de junho ultimo, segundo me declarou o commandante superior da comarca do Rio Formoso em officio de 7 do corrente mez.—Communicou-se ao mencionado commandante superior.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e direcção, que o presidente da relação participou-me em officio de 14 do corrente que, tendo fallecido o continuo daquelle tribunal, Lourenço Justiniano de Siqueira, nomeára para esse lugar o official do mesmo tribunal, Manoel do Nascimento Pacheco Medeiros, e para o de official a Braz Lopes.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Expeça V. S. as suas ordens para que o agente comprador desse arsenal, preste contas, como requisita o inspector da thesouraria de fazenda no officio junto por copia, da quantia de 1:000$ que recebeu para compra de verduras etc. no exercicio de 1859 a 1860.

Dito ao mesmo.— Transmitto por copia a V. S. para ter a devida execução o aviso de 11 de junho ulimo, em que o Exm. Sr. ministro da marinha, referindo-se ao officio n. 1298, em que o encarregado do quartel general da marinha lhe communicou não se ter ainda participado ao commandante da estação naval desta provincia o resultado da vestoria, a que se procedeu no hiate *Parahibano*, quando regressou das Alagôas, ordena que em casos identicos se communique ao sobredito commandante o resultado das vistorias afim de que elle possa ter sciencia do estado dos navios da mesma estação.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista da conta junta, mande Vmc. pagar a Simplicio José de Mello, segundo requisitou o chefe de policia em officio de 14 do corrente, sob n. 959, a quantia de 123$700 rs. despendida no mez de junho ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia do Brejo.

Dito ao mesmo. — Mande V. S., em vista da conta junta, pagar a Antonio Domingues de Almeida Poças, a quantia de 88$200, dispendida no mez de junho ultimo com o sustento dos presos pobres da cadeia de Santo Antão, segundo consta do officio do chefe de policia de 14 do corrente, sob n. 955.—Deu-se sciencia ao mesmo chefe.

Dito ao commandante superior do Recife.—Em cumprimento da circular do ministerio da justiça de 8 de junho proximo findo, transmitto por copia a V. S. para seu conhecimento, o aviso de 4 do mesmo mez, dirigido ao presidente da provincia de S. Paulo, solvendo a duvida por elle proposta—se o cidadão que for nomeado official, e não sollicitar patente, ou não apresentar-se fardado no prazo legal, poderá obter passagem do serviço activo para o da reserva.— Officiou-se no mesmo theor aos de mais commandantes superiores da provincia.

Dito ao mesmo.—Para evitar duvidas no pagamento dos direitos calculados para as patentes dos officiaes de differentes postos da guarda nacional, convém que d'ora em diante nenhuma proposta seja apresentada por esse commando superior, sem que nella se declare quaes os postos, snbalternos, que os propostos occuparam na mesma guarda nacional, conforme foi recommendado por aviso de 22 do mez preterito.—Officiou-se tambem neste sentido aos de mais commandantes superiores da provincia.

Dito ao juiz de direito de Páo d'Alho.—Em solução ao que consulta Vmc. em seu officio de 4 deste mez, conformando-me com o parecer do Exm. Sr. conselheiro presidente da relação, tenho a dizer-lhe, que á vista do que dispõe o art. 343 do codigo do processo, o regimento de custas judiciarias de 3 de março de 1855, que especificando no titulo 1º capitulo 2º as custas que pertencem aos juizes de direitos, não faz menção do processo de habeas-corpus, nada devem perceber os referidos juizes pelos actos, que praticarem em taes processos, sem que uma uma disposição especial de lei o permitta, prática esta que tem sido sempre observada pelo tribunal da relação.

Dito á camara municipal de Iguarassú. — Remetto por cópia á camara municipal de Iguarassú para seu conhecimento, o aviso expedido pelo ministerio do imperio em 6 do corrente, communicando haver a camara dos deputados annullado a eleição dos quatro eleitores daquella parochia, pertencente ao 3º districto eleitoral desta provincia, Francisco Xavier de Andrade Junior, Antonio Martins d'Assumpção, Pedro Celestino de Souza Pimentel e Sergio Clementino Souto-Maior.

Dito á mesma.—Remetto á camara municipal de Iguarassú, afim de que lhe dê a necessaria publicidade o edital constante dos impressos juntos, mandando que principie a decorrer em todo o imperio do 1º de janeiro do anno proximo futuro o prazo de dez mezes fixado na lei para o desconto gradual de 10 por cento no valor das notas de 1$ e 5$, aquellas da primeira e estas da terceira estampa, que se estão substituindo.—Iguaes impressos foram enviados para o mesmo fim ás demeis municipalidades da provincia.

Dito ao capitão do porto interino. — Mande Vmc. apresentar ao Dr. chefe de policia, para dar-lhe o destino conveniente, visto ter sido julgado incapaz do serviço em inspecção de saude, o recruta José Raymundo da Costa, de que trata o seu officio de 13 do corrente, sob n. 136.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito á G. Marinangeli. — Attendendo ao que pondera Vmc. em seu officio de 13 deste mez, tenho a dizer que póde Vmc. conceder a José Baccigalupi o theatro de Santa Isabel para dar um concerto musical, quando lhe for possivel, e sem que cause essa concessão embaraço algum ao fiel cumprimento das obrigações de seu coutrato para com o governo da provincia.

Dito.—Recommendo ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos que faça recolher ao collegio das orphãas a menor Maria, que com este lhe será apresentada, e que, por se achar em completo abandono, como declarou o chefe de policia em officio de 14 do corrente, por ter perdido seus pais no tempo do cholera-morbus, foi mandada conduzir á minha presença pelo mesmo chefe.—Communicou-se ao chefe de policia.

Portaria. — O presidente da provincia, attendendo ao que representou o inspector da thesouraria provincial sobre o art. 7º da portaria de 7 do corrente, expedida para execução do art. 31 da lei n. 488 de 16 de maio ultimo, resolve modificar o referido artigo da maneira seguinte:

Art. 7.º A amortisação das apolices será feita annualmente pela 5ª parte do valor que representam e por series, nos primeiros quinze dias do mez de julho na thesouraria provincial, guardadas as mesmas regras do art. antecedente.—Remetteu-se cópia desta portaria á supradita thesouraria.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão do batalhão n. 39 da guarda nacional do municipio do Cabo, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, resolve conceder-lhe um anno de licença para ir á Europa tratar de sua saude.

Expediente do secretario da provincia.

Officio ao director geral da repartição da justiça.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebida a communicação de V. Exc. datada de 4 do corrente, da qual consta que, por decreto de 23 de junho ultimo, houve S. M. o Imperador remover o juiz de direito Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda, da comarca da Boa Vista nesta provincia para a de Carolina no Maranhão.—Fez-se á respeito de tal remoção o expediente do costume.

Dita ao commendador Manoel José da Costa.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. a nota dos direitos, sello e emolumentos que tem V. S. de pagar na recebedoria de rendas internas para obtenção da sua patente do posto de coronel commandante superior da guarda nacional do municipio do Cabo, para o qual foi nomeado por decreto de 28 de junho deste anno

Dito ao gerente da companhia pernambucana. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir por copia a V. S., para seu conhecimento, o aviso da repartição do imperio de 30 de junho ultimo, do qual consta ter-se sollicitado ordem do ministerio da fazenda para ser paga a V. S. a quantia de 7:000$ relativa ás subvenções de julho e agosto do anno proximo passado, concedidas á companhia pernambucana de navegação costeira. — Igual copia se remetteu á thesouraria de fazenda.

Despachos do dia 16 de julho.

Requerimentos.

806.—Francisco Cockles Teixeira de Araujo e Silva.—Informe com urgencia o Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú.

807.—João Francisco Carneiro dos Santos.—Concedo quinze dias improrogaveis.

808.—José Anastacio de Albuquerque.—Informe ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, ouvindo o administrador do consulado.

809.—Lauriano José de Medeiros.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

810.—Manoel Francisco de Salles. -- Não tem lugar.

811.—Marcolino Francisco da Luz. -- Concedo quinze dias impropogaveis

812.—Padre Tito de Barros Corrêa. -- Dirija-se á thesouraria de fazenda, a quem se expede ordem para o pagamento requerido.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 1º DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

SUMMARIO.—Expediente.—Pretenção dos lentes do seminario episcopal do Pará.—Naturalisações.—Ordem do dia.—Pensão a P. Gomes da Paixão.—Adopção.—Pensão ao tenente-coronel F. X. de B. Galvão.—Adopção.—Corpo policial da provincia do Rio de Janeiro. Votação.—Resposta a falla do throno. Discursos dos Srs. Paranhos e Miguel de Araujo.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada, achando-se presente numero legal de Srs. deputados, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio da fazenda, enviando as consultas da secção de fazenda do conselho de estado, constantes da relação junta, relativas a impostos creados pelas assembléas provinciaes com manifesta violação do acto addicional e em prejuizo das imposições geraes do Estado. — A's commissões de assembléas provinciaes.

Outro do mesmo ministerio, enviando a resolução de consulta das secções de fazenda e do imperio do conselho de estado sobre a questão de deverem ser consideradas terras devolutas os terrenos das extinctas aldêas dos Indios, ou como proprios nacionaes, cuja administração compete ás repartições fiscaes.—A' commissão de justiça civil.

Outro do ministerio da guerra, transmittindo o requerimento em que os empregados da contadoria geral da guerra pedem melhoramento de seus vencimentos.—A' commissão de pensões e ordenados.

Uma representação dos eleitores da freguezia do Agua-Pé, provincia de Minas Geraes, pedindo a annexação da freguezia do Agua-Pé ao 14º districto eleitoral da provincia de Minas.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento da irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres, pedindo dispensa das leis de amortisação para possuirem bens de raiz até o valor de 40:000$.—A' commissão de fazenda.

Outro de Narciso Gomes de Barcellos, pedindo o lugar de continuo desta camara.—A' commissão de policia.

Pretenção dos lentes do seminario episcopal do Pará.

Lê-se, e é approvado sem debate, o seguinte parecer:

« A commissão de pensões e ordenados, não tendo dados sufficientes para bem aquilatar o requerimento em que os lentes do seminario episcopal da provincia do Pará pedem que esta camara haja de decretar um augmento rasoavel aos ordenados que actualmente percebem, é de parecer que sobre este objecto seja ouvido o governo com a precisa brevidade.

« Sala das commissões, 1º de junho de 1860. *Silvino Cavalcanti de Albuquerque.— Antonio José Machado.*»

Naturalisações.

Leem-se, julgam-se objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos, os projectos com que concluem os seguintes pareceres:

« A commissão de constituição e poderes examinou o requerimento do subdito portuguez Manoel José Vieira Mourão Braga, residente nesta côrte, no qual pede dispensa do lapso de tempo que falta decorrer para que possa obter carta de cidadão brasileiro; e attendendo a commissão aos documentos apresentados pelo supplicante, bem como aos precedentes estabelecidos sobre pretenções identicas, é do parecer que seja attendida a sua supplica, e por isso offerece á consideração desta augusta camara a seguinte resolução.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo é autorisado a mandar passar carta de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Manoel José Vieira Mourão Braga, residente nesta côrte; revogadas para esse fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 1º de junho de 1860.—*J. J. Teixeira Junior.—L. Pedreira.—Vilella Tavares.* »

« A' commissão de constituição e poderes foi presente o requerimento do padre Felix Maria de Freitas Albuquerque, capellão do imperial collegio de Pedro II, solicitando da assembléa geral legislativa que o mande reconhecer como cidadão brasileiro, attentos os motivos que pondera.

« O supplicante prova cabalmente que nascido em 1824, na freguezia de S. Bartholomeu na cidade de Coimbra, é filho legitimado de cidadão brasileiro, pois que sendo reconhecido no acto de baptismo por filho natural do desembargador Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, natural da provincia da Bahia, então estudante na universidade daquella cidade, veio para o Brasil na idade de 2 annos, e foi mais tarde solemnemente legitimado por escriptura publica na forma da lei de 2 de setembro de 1847.

« Nestas circumstancias tem estado na posse de todos os direitos civis e politicos outorgados pela constituição politica do imperio aos cidadãos brasileiros; e nesse gozo professou na ordem Benedictina, onde por lei provincial não eram admittidos senão brasileiros; tomou ordens sacras nesta côrte sem precisar demissorias, fez concurso á igreja do Irajá, e foi nella apresentado e collocado por carta imperial de 11 de dezembro de 1849 e confirmação episcopal de 17 do mesmo mez e anno, cujo cargo renunciou posteriormente por sua propria iniciativa; e tem sido por varias vezes eleitor, e como tal gozando dos direitos politicos.

« Sendo, porém, posta em duvida a sua nacionalidade, requereu o supplicante ao governo imperial que o reconhecesse como cidadão brasileiro, resolvendo-se o filho legitimado de cidadão brasileiro, nascido em paiz estrangeiro, deve ou não participar a nacionalidade paterna. Ouvida a respectiva secção do conselho de estado, julgou ella unanimemente que o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque é cidadão brasileiro, de cujos direitos tem estado de posse, e como tal não pode ser delles esbulhado.

« Nestes termos, pois, vem actualmente o supplicante impetrar uma decisão da assembléa geral legislativa.

« A commissão encontra pleno apoio á pretenção do supplicante na disposição do art. 6º § 2º da constituição politica do imperio, que declara cidadão brasileiro os filhos de pai brasileiro, e os illegitimos de mãi brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no imperio.

« Não havendo a constituição exceptuado os filhos legitimados do favor que expressamente concedeu aos filhos de pais brasileiros, não podem elles ser excluidos tanto mais quanto é evidente que a constituição estabeleceu a origem brasileira como causa unica e sufficiente de tal favor, reconhecendo como cidadãos brasileiros os proprios filhos illegitimos de mãi brasileira, em cuja hypothese se ignora a progenie paterna, que é entretanto a origem principal.

« Provada, portanto, a origem brasileira, e satisfeita a condição expressa na ultima parte da disposição citada, nenhuma duvida pode haver ácerca dos individuos que tal origem demonstrarem. Nem excepção alguma se pode dar ao principio claramente expresso pela constituição quando estabeleceu tal favor aos filhos de pais brasileiros, por isso que para have-la seria preciso que expressamente fosse feita.

« Assim, julgando a commissão que nenhuma duvida pode haver no reconhecimento solicitado pelo supplicante, é por isso de parecer que seja adoptada a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica reconhecido cidadão brasileiro o padre Felix Maria de Freitas Albuquerque, filho legitimado do desembargador Francisco Maria de Freitas Albuquerque, que como tal está comprehendido na disposição do art. 6º § 2º da constituição politica do imperio, e tem gozado de todos os direitos civis e politicos que lhe competem, cuja posse ser-lhe-ha mantida em tedos os seus effeitos.

« Paço da camara dos deputados, 1º de junho de 1860.—*J. J. Teixeira Junior.—L. Pedreira.—Vilella Tavares.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Pensão A. P. Gomes da Paixão.

Entra em 1.ª discussão o projecto que approva a pensão annual de 12$ mensaes concedida a Paulino Gomes da Paixão, praça refermada do corpo da imperiaes marinheiros.

O Sr. Sampaio Vianna pede, e a camara consente que este projecto tenha uma só discussão, na qual entra immediatamente.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« Accrescente-se: — Sendo paga a pensão desde a data do decreto.—*Pereira Pinto.* »

Posto a votos o projecto, é approvado, bem como a emenda, e sendo adoptado, é remettido á commissão de redacção.

Pensão ao tenente-coronel F. X. de B. Galvão.

Entra tambem em 1.ª discussão o projecto que approva a elevação de 1:200$ da pensão de 600$ concedida ao tenente-coronel Francisco Xavier de Barros Galvão.

O Sr. Garcia de Almeida pede, e a camara consente que este projecto tenha uma só discussão, em qualquer immediatamente.

Vem á mesa, é lida e apoiada a seguinte emenda:

« Entenda-se desde a data do decreto.—*P. Moniz:* »

Posto a votos o projecto, é approvado, bem como a emenda, e sendo adoptado, vai á commissão de redacção.

Corpos policiaes das provincias.

Entra mais em 1.ª discussão, e passa á 2.ª sem debate o projecto que faz extensivas as disposições dos arts. 9 10 e 13 do regulamento de 16 de janeiro de 1858 aos corpos policiaes das provinciasde de organisação semelhante ao da côrte.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Resposta á falla do throno.

Continúa a discussão do projecto de resposta á falla do throno.

O Sr. Paranhos:—Quando o discurso da corôa chama de um modo tão positivo a nossa attenção para o estado das relações do imperio com as republicas do Prata, pareceu-me que o silencio absoluto da camara, nem ao menos pedindo algumas explicações ao gabinete, poderia ser mal interpretado, e não corresponder á espectação da corôa e do paiz. Proponho-me, levado por esta grave consideração, suscitar as manifestações que o gabinete julgue conveniente fazer á camara, e receber desta, a respeito dos successos que occorrêçam em nossas relações com aquelles Estados.

O discurso da corôa se expressa sobre este assumpto nos seguintes termos: « As relações de boa intelligencia e amizade entre o imperio e quasi todas as potencias estrangeiras não teem experimentado alteração, e a cordialidade com que serão mantidas sempre se alliará á dignidade nacional. »

Depois de enumerar alguma factos, conclue: « Dos factos apontados resultou alguma alteração nas relações amigaveis que existião entre o imperio e a Confederação Argentina; sendo para sentir que não voltem cedo á seu antigo estado. »

Os factos apontados no discurso da corôa são os seguintes.

Os tratado de permuta de territorios, celebrado, ao mesmo tempo que o de commercio e navegação de 4 de setembro de 1857, com a Republica Oriental do Uruguay, não foi ainda approvado pelo poder legislativo daquelle Estado, não obstante ter sido condicional a troca das ratificações do tratado de commercio, isto é, não obstante ter sido feita sob promessa de que aquelle tratado(o de permuta deterritorios) seria ratificado pelo governo oriental.

O tratado definitivo de paz, complementar da convenção de 27 de agosto de 1828, assignado nesta côrte a 2 de janeiro do anno passado, não foi ainda submettido ao congresso argentino, e foi ha pouco rejeitado por um dos ramos do poder legislativo da Republica Oriental do Uruguay. Os tractados de extradição e de limites, celebrados em 14 de dezembro de 1857 com a Confederação Argentina, estando já approvados pelo congresso argentino, não foram ainda ratificados pelo seu governo.

Conjuntamente com a França e a Inglaterra, e em virtude de convite destas potencias, a que promtamente se prestou o governo imperial, offerecou a nossa mediação na guerra que infelizmente sobreveio entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres. Nossa mediação foi aceita por uma das partes, mas não foi bem acolhida pela outra; e o relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros accrescenta que o governo da Confederação Argentina foi quem recusou nossos bons officios,

Como se vê, os factos apontados são relativos, uns á Confederação Argentina, e outros ao Estado Oriental do Uruguay. Parece-me, pois, que o topico do discurso da corôa que ha pouco li não exprime precisamente o pensamento do governo imperial; entre em duvida se por acaso nossas relações com o Estado Oriental do Uruguay tambem soffreram ou não alguma alteração.

Consultando o relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros, esta duvida toma mais vulto em meu espirito. E' sabida a desintelligencia que teve lugar entre a legação imperial em Montevidéo e o governo oriental, durante os ultimos acontecimentos do Rio da Prata. Encontraram-se no porto de Montevidéo as duas esquadrilhas, a argentina e a de Buenos-Ayres. Esteve imminente um conflicto entre as duas forças conflicto importaria que a violação do territorio e soberania do Estado Oriental e perigo para as pessoas e propriedades dos neutros. Solicitou-se o concurso do ministro do Brasil para evitar-se essa conjunctura, e, mediante os bons officios do nosso agente diplomatico naquella Republica, foi celebrado um accôrdo, emvirtude do qual devião as duas esquadrilhas retirar-se uma após outra. Retirou-se a de Buenos-Ayres, e conservou-se no porto de Montividéo a da Confederação Argentina.

O nosso ministro, vendo-se por este modo inesperadamente collocado em uma posição que o tornava suspeito de deslealdade para com o governo de Buenos-Ayres ou para com o commandante da sua esquadrilha. portou-se dignamente (*appoiados*), dando aviso do occorrido ao governo de Buenos-Ayres ou ao seu agente, e declarando ao mesmo tempo isto mesmo ao governo oriental; bem como que desde então lhe retirava o apoio do Brasil, que o governo oriental continuava a solicitar, se por ventura desse facto proviessem hostilidades da parte do governo de Buenos-Ayres contra a republica.

O governo oriental allegava, para esse seu inesperado procedimento, os termos que dizia offensivos, em que o commandante da esquadrilha argentina dera parte daquella occurrencia ao seu governo, e a pressão da opinião publica do seu paiz, que pronunciara-se fortemente contra a retirada forçada da esquadrilha argentina.

O nosso ministro, não aceitando as razões allegadas pelo governo oriental, depois de feita a declaração que já referi, sahio de Monte-Vidéo e veio a esta corte para dar conta de tudo ao governo imperial.

Aqui celebrou-se um accordo entre o governo imperial e a legação da republica oriental do Uruguay, accordo destinado a compor a differença assim havida entre a nossa legação e o governo oriental.

Voltando o nosso ministro com este accordo, não recebeu o assentimento que era de esperar do governo oriental, allegando-se que o accordo assentava em circumstancias que haviam variado. Esta recusa tambem não foi aceita pelo representante do Brasil, que em resposta declarou que continuava suspensa a concessão de nosso apoio á republica, dado o caso de hostilidades da parte de Buenos-Ayres contra ella.

Em virtude desta declaração do ministro de Sua Magestade, o governo oriental dirigio ao seu representante nesta corte um despacho que não foi communicado officialmente ao governo imperial, mas que se acha no dominio do publico. Desse documento o relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros nos dá conhecimento: Assim se exprime o relatorio de S. Exc.:

« Seguio-se a essa declaração um acto importante do governo oriental, que chegou ao conhecimento do de Sua Magestade por meio de publicação feita em um dos diarios de Monte-Vidéo.

« Em data de 2 de novembro dirigio o Sr. ministro de relações exteriores ao enviado da republica nesta corte um officio em que, referindo-se á expedição do *acuerdo* que não realisara, disse o seguinte: « Estas razões e as que o abaixo assignado adiantou em carta particular de 30 do mez proximo passado, induziram ao Exm. Sr. presidente da republica a não aceitar o arranjo proposto pelo imperio: e, se este é uma condição para manter-se o compromisso contrahido de apoia-lo na sustentação da integridade e independencia deste estado, desde já renuncia a este apoio que viria a ser-lhe imposto á custa de sua dignidade e do seu bom direito.

« Declare-o V. Exc. assim ao governo imperial, manifestando-lhe que o da republica confiará de hoje em diante a defeza dos direitos e interesses nacionaes sómente ao esforço e concurso dos bons cidadãos, com os quaes já os salvou uma vez das garras da anarchia e das insidias de um governo estrangeiro. »

A estes factos acrescem outros que, posto não sejam infelizmente sem exemplo, todavia attentas as circumstancias, se tornam notaveis, e não devo calar neste momento. Refiro-me a novas violencias e a novos assassinatos commettidos contra subditos brasileiros residentes no estado oriental do Uruguay, e a impunidade desses e de outros attentados da mesma natureza.

O relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros nos dá a conhecer que dous cidadãos brasileiros estabelecidos em Paisandú foram presos e estaqueados, e depois conduzidos amarrados á presença do commandante militar que ordenara a prisão. Conseguio um delles ser posto em liberdade sem condição alguma, mas o outro foi de novo amarrado e levado para uma prisão incommunicavel, por não ter podido pagar de prompto um titulo de divida que o obrigaram a assignar, na importancia de 400 patacões.

Outro cidadão brasileiro, desconhecendo-se o seu documento de nacionalidade, a pretexto de recrutamento. foi manietado, pranchado e conduzido á força para o acampamento de um [illegible] chefe militar da republica.

Na fronteira do Quarahim foi um [illegible] nal brasileiro assassinado por u[illegible] guarda nacional da republica. Dous out[illegible] cabo de policia acompanhados por agent[illegible] brasileiros, sendo [illegible] ficaram morto[illegible] policiaes da republica, um fôra victima d[illegible] em caminho. Diz-se que provocara a s[illegible] um desastre, e que o outro [illegible] a morte tentando fugir e resistindo á prisão. Ambas as allegações não estão comprovadas, e o desastre a que se attribue a primeira morte não é verosimil. E é tanto mais suspeito este caso, quanto é certo que o fallecido era conduzido para depor como testemunha em um processo instaurado no departamento do Salto contra agentes policiaes indiciados como assassinos de outro subdito brasileiro.

No departamento de Taquarembó um de nossos compatriotas alli residentes foi esbulhado de sua propriedade, sendo arrasados os seus edificios e vendidos os campos aos seus proprios inimigos. Foi ao mesmo tempo um acto de violencia e de vandalismo,

Já disse que os assassinatos e violencias contra cidadãos brasileiros na campanha do estado oriental não são infelizmente factos que datem de hontem; mas os que ultimamente tiveram lugar são dignos da seria attenção de ambos os governos, não só pela filiação que têm com outros da mesma natureza, mas tambem pelas circumstancias mais graves de que alguns se acham revistidos. Tratando de apreciar a situação em que nos achamos para com esse estado, creio que tães factos não podem ser postos de parte, que pelo contrario devem ser tidos na maior consideração,

O estado das relações entre o imperio e a confederação argentina parece-me tambem mais grave do que se póde suppôr á vista sómente dos factos apontados na falla do throno.

O governo da confederação argentina, e com elle o da republica oriental do Uruguay pretenderam que o governo imperial devia obrigar o de Buenos-Ayres a desarmar a ilha de Martim Garcia, e a torna-la neutra durante a ultima guerra argentina. O governo imperial recusou-se a esta exigencia, de certo iusustentavel em face das estipulações vigentes: isto é, o governo imperial não reconheceu a obrigação, que se lhe attribuia por parte da republica oriental do Uruguay e da confederação argentina, de impellir pela força o governo de Buenos-Ayres a desarmar a ilha e a torna-la neutro.

Declinando, porém, uma obrigação a que não estava ligado, que não é a que se acha consagrada nos pactos vigentes, o governo imperial prestou-se a empregar os meios pacificos que estivessem ao seu alcance para conseguir o mesmo fim, visto que a neutralidade da ilha é principio reconhecido e estipulado pelo imperio, e interessava a todos os neutros.

Era quanto se podia rasoavelmente exigir de um governo amigo, que se havia declarado neutro nas questões internas da Confederação Argentina.

Todavia a legação argentina nesta côrte, quando agitou essa questão, fez ao governo imperial as seguintes declarações, com a data de 9 de agosto ultimo:

« O governo argentino ordena ao abaixo assignado que declare:

« 1.º Que reputará a tolerancia do armamento em guerra da ilha de Martim-Garcia como um abandono da obrigação contrahida no artigo 18 do mencionado tratado [o de 7 de março de 1856] e da garantia que essa estipulação dá á livre navegação dos affluentes do Rio da Prata;

« 2.º Que o governo argentino considera, como é de direito, indivisiveis as estipulações do mesmo tratado e as da convenção de navegação [illegible] de 20 de novembro de 1857;

« 3.º Que, se pelo abandono da referida estipulação e do concurso a que ella lhe dava direito, e que sem duvida bastaria para que fosse pacificamente neutralisada a dita ilha, fosse obrigado a ataca-la como ponto militar, e a occupa-la a preço de sangue, se consideraria autorisado a conserva-la e a servir-se della livremente, como melhor julgar conveniente.»

A nota destas declarações tem a data de 9 de agosto, vespera da minha retirada do ministerio; mas só tive conhecimento della pelo relatorio de S. Exc. Foi sem duvida entregue com alguma demora.

Os passos dados pelo consul do Brazil em Buenos-Ayres, em cumprimento de ordens do governo imperial, que não foram bem comprehendidas pelo da Confederação Argentina, deram lugar a vehementes queixas da parte deste governo.

Em a nota que á legação imperial do Paraná dirigio o ministro das relações da Confederação, o Sr. D. Baldomero Garcia, temos uma declaração da mesma natureza e gravidade das que ha pouco tive a honra de lêr á camara. Conclue esse documento, que é de 5 de outubro do anno passado, deste modo:

« O vice-presidente me prevenio de que não devia concluir sem dizer a V. Exc. que, se o governo imperial não procurar por todos os meios a prompta e completa neutralisação da ilha esta omissão accrescentada ás rasões expostas na nota deste ministerio de 14 de junho lhe tirariam definitivamente toda a esperança de apoio na opinião publica para obter a autorisação que não está em suas faculdades, para a troca das ratificações dos tratados de 14 de dezembro de 1857 sobre limites e extradição de escravos, nem tão pouco poderia deter-se em considerar o tratado de 2 de janeiro do corrente anno.

« Se o prolixo empenho, e, seja permittido accrescentar, se a affectuosa condescendencia com que o governo argentino tem-se esmerado em cumprir suas obrigações para com o Brazil não fossem motivo para que o governo imperial, ao menos em momentos solemnes, usasse de reciprocidade, natural seria presumir que o Brazil não dá grande importancia a seus tratados com a Confederação e em tal caso seria um desacerto occupar-se esta desses e outros ajustes que lhe seriam pelo menos inuteis.»

Sinto que esta nota não appareça no relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros com a contestação que sem duvida lhe dará ou terá dado o governo imperial.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Apoiado.

O Sr. Paranhos: — Ella mostra a gravidade da situação em que parece ter-se collocado o governo da Confederação Argentina para com o do imperio.

A' vista, pois, dos factos sobre que chamei a attenção da camara, e dos que aponta o discurso da corôa, sou levado a perguntar ao gabinete se nossas relações amigaveis estão ou não alteradas pelo que toca á Republica Oriental do Uruguay; e se as alterações occorridas relativamente a esse Estado, ou a Confederação Argentina, são tão graves como parecem; por outros termos, qual o caracter que ellas teem aos olhos do governo imperial, e qual o procedimento que em consequencia dessas alterações tem tido ou pretende ter o governo imperial (tanto quanto o possa desde já manifestar á camara) para desvanecer esse estado de cousas, e collocar as relações entre o imperio e aquelles paizes no pé de cordialidade que é muito para desejar.

Constam do relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros as razões com que o governo da Confederação motiva a demora que tem havido na troca das ratificações dos tratados de limites e de extradição; não consta porém quaes as razões que o tenham determinado a não submetter á approvação do seu congresso legislativo, até á data das ultimas noticias, o tratado definitivo de paz de 2 de janeiro do anno passado.

A respeito dos tratados de extradição e de limites, o governo argentino allega que, vencendo-se o prazo estipulado para a troca das ratificações, a prorogação desse prazo depende de novo acto do congresso argentino, e que não julgou opportuno solicita-lo. Mas, quant[illegible] ao tratado definitivo de paz, nada sab[illegible]mos sobre as intenções daquelle govern[illegible]. Creio que nada

ILEGÍVEL

consta ao governo imperial, porque nenhum documento apparece no relatorio do nobre ministro dos negocios estrangeiros contendo declarações ou explicações da parte do governo argentino a esse respeito.

Não posso persuadir-me de que o governo da Confederação deixe de aceitar definitivamente os tratados de extradição e de limites, que foram obtidos mediante uma discussão prolongada e pela convicção de que elles consultavam os interesses reciprocos e eram inteiramente conformes aos direitos de um e outro paiz.

Tambem não posso crer que o tratado definitivo de paz possa deixar de ser approvado por esse governo. O tratado definitivo de paz é o penhor da solução amigavel a que chegaram os dous governos depois de uma luta prolongada, em 1828. E' o complemente necessario, indispensavel, das estipulações já consagradas no tratado de 7 de março de 1856, relativamente ao Estado Oriental do Uruguay.

Attendendo, porém, á importancia desse acto internacional, acto que, como já disse, tem por fim a realisação do compromisso que contrahiram em 1828 os dous governos, de respeitar e defender aindependencia e integridade do Estado Oriental do Uruguay, não posso deixar de ponderar ao gabinete quanto convem que elle saiba quaes são as intenções do governo argentino a respeito da sorte deste tratado.

A rejeição deste mesmo tratado por um dos ramos do poder legislativo da republica oriental do Uruguay não me sorprendeu, posto que essas estipulações fossem solicitadas com muito empenho, como era natural, pelo governo oriental, e posto que sejam ellas o complemento indeclinavel de estipulações preexistentes, estabelecidas no interesse da republica e de suas relações com os estados limitrophes, o Brasil e a confederação Argentina.

Infelizmente vi que se deu com este tratado o mesmo que havia acontecido com o de commercio e navegação de 4 de setembro de 1857. O proprio governo oriental, contra suas intenções, deixou que a opinião publica no seu paiz désse ao tratado de 2 de janeiro uma intelligencia e alcance que não tem seguramente; e essa intelligencia erronea, que a letra do tratado repelle absolutamente, concorreu tambem para que na Confederação Argentina essa negociação fosse mal recebida.

Em 1837 o governo oriental julgou conveniente, sem publicar o tratado de commercio e navegação de 4 de setembro desse anno, annunciar a sua conclusão a todos os chefes politicos da republica, declarando-lhes que o tratado abria um mercado privilegiadissimo á republica, que lhe traria immensas vantagens.

Apresentou-se o tratado como uma prova saliente do zelo e habilidade do governo afim de com elle influir na opinião publica em favor do ministerio.

Tanto bastou para que os adversarios do governo tomassem essa circular como uma arma eleitoral, porque estavam em vesperas de eleições, e procurassem tornar o tratado odioso. Por outro lado os interesses estrangeiros, com a noticia de mercado previlegiadissimo, entre o Brasil e a republica oriental do Uruguay, tambem se preveniram contra o tratado. D'ahi resultou o que sabe a camara: o tratado de commercio e navegação de 4 de setembro de 1857, que hoje se acha em vigor, servio então de bandeira a uma revolução, ou pelo menos causou profunda agitação em toda a republica.

Disse-se que elle era uma arma preparada pela diplomacia brasileira para absorver o estado oriental.

O tratado de 2 de janeiro do anno passado foi annunciado nas gazetas de Montevidéo, mesmo por algumas que passão por officiaes, com o titulo de— tratado de *neutralisacion*. —Não pude comprehender a principio o que isto significava; depois vim a sabê-lo. Via-se nesse tratado a base de uma nova politica, que ia encetar a republica oriental do Uruguay, procurando declarar-se neutra e ser reconhecida neutra para com todos; por isso chamou-se a esse acto—tratado de neutralidade,—quando propriamente devia ser chamado—tratado definitivo da paz entre o imperio, e a republica oriental do Uruguay e a Confederação Argentina.

Na Confederação Argentina, por estas apreciações da imprensa de Montevidéo, muitos espiritos se persuadiram de que o novo tratado obrigava a republica oriental do Uruguay a ser neutra na guerra já declarada entre a Confederação e Buenos-Ayres.

A camara porém sabe, pelo conhecimento que tem desse documento, que elle de forma alguma obrigaria a republica oriental do Uruguay a ser neutra, se ella não o quizesse ser, na questão pendente entre a Confederação Buenos-Ayres.

A neutralidade estipulada nesse tratado é a neutralidade da republica nas desintelligencias que possam sobrevir entre a Confederação Argentina e o imperio. Sem duvida que, constituindo-se o imperio e a Confederação Argentina na obrigação de protegerem a independencia e a integridade da republica oriental do Uruguay, alliando-se á republica com esse fim, não era possivel admittir que a republica pudesse ser alliada do imperio contra a Confederação ou da Confeperação contra o imperio.

O que acabo de dizer se comprehendendo perfeitamente, examinando o projecto que foi apresentado nas camaras orientaes a respeito da neutralidade absoluta e universal da republica. Estas e outras causas produziram o facto que falla o discurso da corôa, a rejeição do tratado difinitivo de paz pelo proprio senado da republica oriental.

E um successo grave, bem que esse tratado importe mais á republica do que ao imperio; e em taes circumstancias creio que o governo imperial deve fazer sentir ao governo oriental a posição em que elle se collocou e ao imperio, não podendo evitar a rejeição do tratado de 2 de janeiro pelo senado da republica.

Hoje quaes são as estipulações que subsistem entre o imperio e a republica, a respeito da defesa da sua independencia e integridade?

A convenção preliminar de paz de de 27 de agosto de 1828 foi celebrada entre o imperio e á Confederação; a republica, que então nasceu, não teve parte nella.

O tratado de alliança de 12 de outubro de 1851 não subsiste senão nos seus primeiros quatro artigos, e, em virtude de solicitações do governo oriental, em protocollo assignado nesta côrte a 3 de setembro de 1857, declarou-se que esses quatro artigos de tratado de alliança de 12 de outubro de 1851 subsistituiam só em principio; isto é, que a alliança de qu elles fallam depende, para ser levada a effeito, de novas estipulações.

Por conseguinte, emquanto esse tratado de 2 de janeiro do anno passado não estivesse approvado pelo governo oriental, e muito mais agora que elle foi rejeitado por um dos ramos do poder legislativo da republica, não tinha nem tem a republica direito a reclamar o apoio do imperio em defesa de sua independencia e integridade. O governo imperial não hesitou ha pouco em assegurar-lhe esse apoio e poderá ainda presta-lo em alguma conjunctura, mas não em virtude de uma obrigação perfeita em que esteja constituido para com ella.

Vejo as nossas relações com os estados do Prata sob um aspecto muito dasagradavel; mas, quanto me é dado julgar, pois que só o governo imperial, que acompanhou *pari passu* os acontecimentos, e possue documentos que não estão ao alcance de todos, pode formar juizo seguro quanto me é dado julgar, digo eu, creio que não estamos sob a imminencia de um perigo de guerra. Sem duvida chegariamos depressa a essa extremidade, se por ventura os tres governos seguissem a politica do—*laissez faire, laissez aller*—, se por ventura os tres povos fossem deixados aos instinctos das rivalidades de raça que herdaram de suas metropoles, e aos conselhos das paixões e interesses individuaes. Espero, porém, que assim não acontecerá; que o governo imperial procederá, não só com o tino e energia que lhe recommenda a nobre commissão do voto de graças, mas tambem com a sabedoria e prudencia de que tem dado sempre provas; confio tambem em que os governos da Confederação Argentina e da republica oriental do Uruguay farão quanto devem por sua parte para que se evite tão triste conjunctura.

Não é o Brasil quem mais deve temer uma guerra com os Estados do Prata (*apoiados*): mas, por isso que mesmo temos consciencia de nossa força, podemos ser moderados, benevolos e até generosos, tanto quanto esses sentimentos forem compativeis com a dignidade nacional e com os direitos e grandes interesses do imperio. (*Apoiados.*)

As victorias militares são algumas vezes gloriosas, teem tambem algumas vezes suas vantagens especiaes; mas eu preferirei sempre os triumphos da paz, quando elles possam ser igualmente honrosos. (*Muito bem.*)

Ouvi hontem ao nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro mui merecidos elogios a S. Exc. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Acompanho o nobre deputado nesses elogios, mas não posso seguir o seu conselho. Segundo elle, nossas relações com os Estados do Prata devem ser puramente commerciaes.

O Sr. Martinho Campos: — Apoiado

O Sr. Paranhos: — Ainda quando (permitta-me o nobre deputado que eu divirja do seu parecer e o conteste) ainda quando fosse certo que nos Estados do Prata não temos que ver senão interesses commerciaes, ainda assim nossas relações com elles não poderiam deixar de ser tambem politicas; porque são as relações politicas, quando bem cultivadas, que asseguram a paz e a amizade dos povos e dos seus governos. E sem paz, sem amizade, sem benevolencia reciproca, os interesses commerciaes soffrem, como os interesses de qualquer outra ordem. (*Apoiados.*)

O Sr. Martinho Campos: — Emittida assim a proposição, é verdadeira.

O Sr. Paranhos: — Se, pois, o nobre deputado tivesse razão, ainda quando nossos interesses com aquelles Estados fossem puramente commerciaes, tinhamos necessidade de uma politica; essa politica chamar-se-hia essencial e exclusivamente commercial, mas sempre seria politica.

O Sr. Martinho Campos: — Se a questão é de nome, aceito a proposição de V. Exc.

O Sr. Paranhos: — Peço, porem, ao nobre deputado que lance os olhos sobre a carta geographica do imperio e dos estados vizinhos (*apoiados*); que attenda ás relações intimas em que se acham esses povos e os seus governos; e então o nobre deputado verá, que alem dos interesses commerciaes, temos ahi interesses muito importantes de outra ordem, interesses de segurança, de paz, de protecção aos subditos brasileiros e ás suas propriedades.

Condemnou o nobre deputado a politica seguida pelo governo imperial para com aquelles estados á partir de 1851; disse-nos que essa politica tinha sido uma politica de ingerencia nos negocios domesticos de nossos vizinhos. Se assim fosse, de certo, o nobre deputode teria muita razão em profligar a politica á que allude; mas, felizmente para o governo imperial o nobre deputado não tem razão alguma na censura que fez...

O Sr. Martinho Campos: — Estimaria muito.

O Sr. Paranhos: — O governo do Brasil nunca pretendeu ingerir-se nos negocios peculiares dos seus vizinhos. O nobre deputado tem disto uma prova no procedimento que observamos, e observamos escrupulosamente, em 1852, depois de uma victoria obtida com o concurso das armas, da diplomacia e dos recursos financeiros do imperio. Conseguido o fim que nos era commum, retiramo-nos, não quizemos tomar a menor parte na organisação interna da Confederação Argentina, e do mesmo modo procedemos para com o Estado Oriental do Uruguay.

O nobre deputado tem tambem uma prova de que é injusto para com o governo do nosso paiz nesse tratado de 2 de janeiro do anno passado. Tambem fóra do imperio, aquelles em quem não palpita, como no nobre deputado, um coração brasileiro, diziam que a politica do imperio tinha o pensamento occulto e fixo de exercer tutela, e de afinal absorver o Estado Oriental. Pois bem; o governo imperial respondeu de uma vez para sempre a esta accusação com a celebração do tratado definitivo de paz, em que confirmamos e ratificamos á promessa de nosso apoio á independencia e integridade daquelle Estado, e admittimos que outras nações sejam chamadas a garantir essa mesma independencia e integridade.

Que a politica do overno gnão é essa politica loucamente interventora que condemna o nobre deputado, tem elle uma prova em a neutralidade que o governo imperial se impoz na recente luta entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres.

O Sr. Martinho Campos: — Desejo muito evitar esta discussão: só entrarei nella com acquiescencia do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros: — V. Exc. pode discutir como entender conveniente.

O Sr. Paranhos: — Quaesquer que sejam as reservas a que o nobre deputado allude no seu aparte, o facto é este—fomos neutros, escrupulosamente neutros...

O Sr. Martinho Campos: — Fomos e não fomos.

O Sr. Paranhos: — ..... mostramo-nos tão amigos quanto podiamos ser da Confederação Argentina, mas sem faltarmos á lealdade devida ao outro belligerante, sem tomarmos a menor parte activa ou offensiva nessa luta interna da familia argentina.

O Sr. Nebias: — Como explica exuberantemente o honrado Sr. ministro de estrangeiros no seu relatorio.

O Sr. Paranhos: — Se o nobre deputado quer dizer que não devemos sacrificar nossos interesses, nossa paz, nossa prosperidade ao bem-estar e á prosperidade de nossos vizinhos, ninguem deixará de concordar com o nobre deputado: mas, quem é que já sustentou entre nós semelhante politica? O nobre deputado ha de reconhecer comigo que tão desarrazoado seria aquelle que dissesse — intervenção sempre, subsidios sempre—, como aquelle que asseverasse—nunca devemos intervir, nunca devemos prestar auxilio a governo algum.— O governo imperial, intervindo alguma vez, fê-lo por interesses essenciaes do imperio, com inteira abstenção, porem, pelo que toca aos negocios domesticos desses estados.

As intervenções são necessidades a que nem sempre os governos se podem recusar. Esse procedimento é algumas vezes aconselhado e determinado indeclinavelmente por grandes interesses do Estado. Se o nobre deputado quizer examinar, com a imparcialidade de que é capaz, as intervenções do imperio, os auxilios prestados pelo nosso governo, verá que esses actos foram aconselhados por ponderosos motivos, por interesses indeclinaveis do nosso paiz.

O Sr. Martinho Campos:—Infelizmente não tenho esta convicção.

O Sr. Paranhos:—Fomos, é certo, muito generosos nesse procedimento; mas, se nosso procedimento tem muito de generoso, nada tem de prodigo; não deixamos de consultar nossas proprias conveniencias.

O Sr. Martinho Campos:—E com isso nada temos conseguido.

O Sr. Paranhos:—O aparte do nobre deputado me levaria longe; peço-lhe que recorra ás nossas discussões, aos nossos relatorios, e verá que temos conseguido alguma cousa.

Se o nobre deputado quer julgar da politica do governo imperial pelas desintelligencias que tenham occorrido ou possam occorrer entre elle e alguns dos governos vizinhos, attenda o nobre deputado que então colloca o governo do nosso paiz em uma posição muito fraca, porque para evitar taes censuras será preciso que elle ceda sempre ao estrangeiro.

O Sr. Martinho Campos:—Quero julga-lo pelas vantagens que o paiz tem colhido.

O Sr. Paranhos:—O nobre deputado não póde inventar uma politica, por mais bem combinada que seja, que possa evitar occurrencias desagradaveis entre dous governos quaesquer, por mais bem cimentadas que estejam suas boas relações.

O Sr. Martinho Campos:—Disto não accusei o governo.

O Sr. Paranhos:—É por isso que as theorias do abbade Saint Pierre, de Rousseau e de Bentham sobre a paz perpetua universal sempre foram e sempre serão tidas apenas como bellas utopias.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros me permittirá que addite algumas palavras a certa passagem do seu relatorio.

Referindo-se o nobre ministro as procedimento do nosso consul em Buenos-Ayres, diz o seguinte:

« Duas commissões foram confiadas áquelle senhor, uma referia-se á neutralisação da ilha de Martim Garcia, de que trato em artigo separado, e a outra tinha por objecto evitar as hostilidades de que o governo da republica se mostrava receioso ».

Não contesto a exactidão das palavras do nobre ministro, mas receio que ellas, por pouco explicitas, possam ser mal interpretadas.

S. Exc. sabe que o procedimento do nosso consul em Buenos-Ayres foi mal visto, posto que sem razão, pelo governo argentino; que servio de motivos a vehementes reclamações daquelle governo. O governo argentino entendeu que o agente consular do imperio tinha sido encarregado de ajustes com o governo de Buenos-Ayres, relativamente á ilha de Martim-Garcia; dahi as suas reclamações constantes da nota de 5 de outubro ultimo.

Sustento que o governo imperial podia ter dado áquelle seu agente consular a commissão que presuppôz o governo da Confederação; de nenhuma sorte faltaria aos compromissos contrahidos com o governo argentino, nos deveres da sua amizade, á sua lealdade, se por ventura encarregasse o seu consul em Buenos-Ayres de entender-se com este governo sobre o desarmamento e neutralidade da ilha de Martim-Garcia; e isto ao tempo em que eramos solicitados vivamente, assim pelo governo argentino, como pelo oriental, para conseguirmos esse fim, empregando a força, se fosse preciso.

Mas o que é certo é que o nosso consul em Buenos-Ayres não foi encarregado de ajuste algum com o governo daquella provincia.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros:— Nem V. Exc. acha no relatorio semelhante cousa.

O Sr. Paranhos:—Não está no relatorio de V. Exc., fui o primeiro a dize-lo; mas, como aquellas palavras de V. Exc. não são assás explicitas, e se acham reproduzidas em outros topicos do seu relatorio, receio que sejam mal entendidas; e por isso peço licença ao nobre ministro para dar estas explicações, que só tem por fim resalvar a lealdade do governo imperial.

Eu dei conhecimento da commissão de que foi encarregado o Sr João Carlos Pereira Pinto á legação oriental nesta côrte, e remetti copia de suas instrucções aos nossos agentes em Montevidéo e Paraná, para que prestassem as explicações que se tornassem precisas aos governos junto aos quaes estavam acreditados. Eis o motivo do meu receio.

A commissão dada ao nosso consul, que regressava para o seu posto, teve por objecto principal ler ao governo de Buenos-Ayres um despacho do governo imperial, que tive a honra de assignar em 30 de julho do anno passado, destinado a evitar hostilidade da parte de Buenos-Ayres contra a Republica Oriental do Uruguay, em consequencia dos receios que o governo oriental nos manifestava, e pelos quaes nos queria induzir a precauções dispendiosas.

Além disto o governo imperial incumbio a esse consul de recordar ao governo de Buenos-Ayres as estipulações assignadas pelo Brasil com a Republica Oriental e a Confederação Argentina a respeito da neutralidade da ilha de Martim-Garcia, ponderando ao mesmo tempo os inconvenientes que poderiam resultar e os prejuizos que já soffriam os neutros com o armamento da ilha e o seu emprego para fins bellicos.

O nosso consul procedeu como lhe tinha sido prescripto, fez observações nesse sentido ao governo de Buenos-Ayres. Foi o governo de Buenos-Ayres quem se anticipou a declarar por escripto, em notas officiaes, as disposições em que estava sobre o objecto de nossas observações. O consul do imperio não entrou em ajuste, recebeu as declarações do governo de Buenos-Ayres e as transmittio ao conhecimento do nosso ministro em Montevidéo e do governo imperial. Nosso fim era induzir o governo de Buenos-Ayres a declarar a ilha noutra por um acto seu e espontaneo; e no caso contrario conhecer as difficuldades que essa medida encontraria da sua parte.

Assim, pois, nem mesmo se deu o facto, que serve de base ás queixas do governo argentino, de ter sido o nosso consul encarregado de entrar em ajustes com o governo da provincia dissidente.

Nessa mesma nota a que me refiro, do Sr. D. Baldomero Garcia, ha uma queixa por causa da leitura do despacho do governo imperial ao de Buenos-Ayres, ou antes por causa das declarações contidas nesse despacho. Sorprendeu-me essa estranheza do governo argentino; porque em 1858 o governo imperial tinha procedido de um modo analogo e com applauso do mesmo governo argentino.

O nobre visconde de Maranguape encarregou o nosso consul em Buenos-Ayres de fazer intimações officiaes ao governo daquella provincia, intimações no mesmo sentido das declarações que se continham no despacho de 30 de julho do anno passado. O governo do Paraná sonbe desse facto e o apreciou com satisfação. Portanto, nenhuma razão tinha para levar a mal que o governo imperial fizesse em 1859 o mesmo ou ainda menos do que praticára em 1858.

Em uma nota da legação argentina nesta côrte, dirigida ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, vi uma comparação que me sorprendeu. Ahi pretende-se justificar o procedimento do governo oriental para com a esquadrilha argentina no porto de Montevidéo com o facto de terem sido aqui comprados e equipados dous navios que sahiram para o Rio da Prata sob a bandeira argentina.

Não ha paridade alguma entre um e outro facto. O vapor *Hercules* e o bergantim *Argos*, que são os dous navios a que allude o representante da Confederação Argentina nesta côrte, não sahiram do porto do Rio de Janeiro armados; sahiram como navios mercantes, tinham que atravessar o oceano, entrar no Rio da Prata, e subir o Paraná. Em todo este trajecto podiam ser perseguidos e capturados pelos cruzadores de Buenos-Ayres.

Este facto não tem comparação possivel com o da esquadrilha que se preparou no porto de Montevidéo; ahi foi armada, e ahi conservou-se por muito tempo, sahindo por vezes para fazer hostilidades a navios de Buenos-Ayres.

O governo imperial só teve conhecimento da existencia desses dous navios no porto do Rio de Janeiro; quando um delles foi impedido á sahida, por suppôr-se que era navio de guerra, e quando a bordo do outro foram descobertos dous desertores da armada imperial, requisitados pelo ministerio da marinha. A fortaleza de Villegaignon impedio, como disse, a sahida de um desses navios, suppondo-o de guerra. Mas verificou-se que não estava artilhado e sim nas condições de navio mercante; e que, se levava munições de guerra, as transportava como mercadorias. Não estando prohibida a exportação de artigos bellicos dos portos do imperio para a Confederação Argentina, o governo imperial determinou que esse navio fosse desembaraçado.

Ha, pois, uma grande differença de natureza e proporções entre um e outro facto.

Não pretendo sensurar o governo oriental; mas é necessario restabelecer a verdade dos factos. Estou convencido de que o governo oriental desejava ser neutro, perfeitamente neutro entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres: os seus interesses lhe aconselhavam este procedimento, e elle espontaneamente veio comprometter-se para com o governo imperial a observa-lo.

Mas o governo oriental, tambem é certo, receiava desagradar ao governo agentino, seu alliado, seu amigo, que lhe tinha valido em mais de uma occasião, e receiava-se do triumpho de Buenos-Ayres, com quem se acha desavido ha muito tempo.

Seus interesses, seus compromissos espontaneos para com o governo imperial o impelliam para a neutralidade; mas suas relações com o governo argentino, suas desavenças com Buenos-Ayres, e as affinidades dos partidos da Republica com os da Confederação impelliam-o para a alliança com esta.

Semelhante posição não podia deixar de ser difficil e embaraçosa: ella explica as queixas que o governo oriental motivou, não sem fundamento, contra o seu procedimento. Se, porém, a posição do governo oriental era embaraçosa, como disse, e se ha circumstancias que attenuam o seu procedimento; cumpria todavia que elle tomasse resolutamente um de dous partidos: ou ser neutro, ou ser alliado da Confederação. O governo imperial não lhe impedia que fosse alliado da Confederação uma vez que se sujeitasse ás consequencias possiveis desse procedimento.

Uma das queixas manifestadas em a nota do Sr. D. Baldomero Garcia é que o governo imperial quer exercer tutella sobre o Estado Oriental, tolhendo-o de tomar parte nas questões internas da Confederação Argentina.

O governo oriental escolheu a neutralidade como a politica que estava nos seus interesses. Querendo proceder de accordo, com o governo imperial, no intuito de assegurar-se do nosso apoio, dado o caso de hostilidades por parte de algum dos dous belligerantes, deu conhecimento dessas suas disposições ao governo imperial. Nós não podiamos deixar de aconselhar áquelle governo limitrophe e amigo o procedimento que elle espontaneamente desejava ter, e que, porcerto era o mais conforme á conservação da sua paz.

Nesse sentido foi a resposta do governo imperial ao da republica. Conseguintemente nesta parte, como em todas as outras, são infundadas as apreciações do governo do Paraná.

A nobre commissão de voto de graças me permittirá agora que eu lhe dirija breves reparos sobre o seu trabalho. No projecto de resposta se lê o seguinte:

« Muito se compraz a camara dos deputados de que tivesse uma solução pacifica a questão que motivou a guerra entre Buenos-Ayres e a Confederação Argentina, assim como que fosse fielmente mantida a neutralidade que o governo brasileiro, em sua politica sincera e generosa havia adoptado. »

Não é uma questão de forma que vou suscitar; a nobre commissão verá que tenho motivos serios para fazer o meu reparo, e ella o tomará na consideração que lhe merecer. Ha de certo antinomia entre o emprego das palavras—guerra e solução pacifica. Não podemos dizer com propriedade que foi pacifica uma solução precedida por uma batalha sanguinolenta, e por varios recontros maritimos, em que correu sangue e perderam-se muitas vidas.

Sabemos que ha nos estados do Prata espiritos prevenidos e exaltados contra nós; receio que este topico sirva de thema a algumas declamações; que se veja nestas nossas palavras motivo para dizer que nos regosijamos com as guerras fratricidas dos nossos visinhos, e que por isso mesmo chamamos as suas batalhas soluções pacificas. Creio que o pensamento pode ser expresso quasi pelas mesmas palavras, evitando-se o inconveniente que aponto.

A falla do throno diz: « E' urgente fixar a verdadeira intelligencia do art 6 § 1 da constituição. » A nobre commissão respondeu assim a este topico: « A camara dos deputados lançará mão dos meios convenientes para chamar a discussão sobre a intelligencia do art. 6 § 1 da constituição. »

A falla do throno indica a necessidade de alguma medida legislativa com a qual o governo imperial fique habilitado para pôr termo ás questões pendentes que dizem respeito a interesses de menores nascidos no imperio de pais estrangeiros. A nobre commissão promette apenas chamar a discussão sobre este assumpto; não reconhece a necessidade de uma medida.

A nobre commissão, seguindo os nossos estylos, paraphraseou em sua resposta a falla do throno; fez, porém, uma excepção no topico que acabo de ler. Não sei qual é o pensamento da nobre commissão; pela minha parte concordo inteiramente com o governo no reconhecimento da necessidade de uma medida legislativa que regule a execução do art. 6 da constituição, não só no seu § 1, mas tambem no seu § 2, que é concernente aos filhos de Brasileiros, nascidos fora do imperio.

Reconhecendo, pois, que temos necessidade de uma lei regulamentar deste artigo da constituição, desejava que a nobre commissão fosse mais positiva em sua resposta, que, pelo menos, neste topico seguisse o estylo que guardou em todos os outros.

A falla do throno nos indica a necessidade de ser melhorada a lei de promoções da armada. A nobre commissão, quando se trata dos projectos da reforma hypothecaria, e da creação de um novo ministerio, refere se ás resoluções já tomadas pela camara, e que ora pendem da approvação do senado; não faz, porém, menção, ou esqueceu-se do projecto de promoções dos officiaes da armada que foi ha muito remettido desta para a outra camara. Esse projecto passou aqui por longa discussão, e foi recommendado mais de uma vez á assembléa geral em discursos da corôa. Peço, pois, á nobre commissão que se digne supprir esta lacuna do seu projecto de resposta, reconhecendo, como ella de certo reconhece, que uma nova lei de promoções é necessidade urgente da armada. (*Apoiados*)

O discurso da corôa nos indica muitas e importantes necessidades. A maior parte das medidas que o governo recommenda especialmente á attenção do poder legislativo, foram tambem recommendadas pelo gabinete passado; portanto não posso deixar de prestar-lhe o concurso de meus esforços para que essas medidas sejam levadas a effeito. De outras, porém, coube a iniciativa ao gabinete actual; e a meu ver tambem estas significam interesses importantes do paiz, a que devemos o mais promptamente possivel attender. Estando disposto a prestar meu fraco e desinteressado apoio ao gabinete, aguardo a apresentação dos seus projectos, para ver se porventura na applicação dos meios estamos tambem inteiramente de accordo.

O Sr. Sergio de Macedo:—Apoiado.

O Sr. Paranhos:—Não é possivel, e seguramente o governo imperial não poderia ter isto em vista, que a assembléa geral resolva na presente sessão todas as questões que se recommendam no discurso da corôa; mas sem duvida que alguma cousa podemos fazer. E na escolha das medidas de que nos devemos occupar com preferencia, peço licença para observar ao gabinete que me parecem indispensaveis a medida relativa ao estado do nosso meio circulante e a reforma da ultima lei eleitoral.

O Sr. Sergio de Macedo:—Apoiado.

O Sr. Paranhos:—O estado do nosso meio circulante, como ninguem melhor do que o nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, o tem demonstrado, reclama providencias. A demora dessas providencias assusta e compromette interesses importantes do paiz.

O Sr. Sergio de Macedo:—Muito bem.

O Sr. Paranhos:—Eu, pois, espero que o gabinete não deixará de apressar quanto esteja da sua parte a solução deste grave assumpto.

Neste ponto devo render minhas homenagens ao nobre ministro da fazenda, presidente do conselho. S. Exc. a este respeito é sem duvida digno dos elogios de todos os homens imparciaes. (*Apoiados e não apoiados.*) Regeitou uma popularidade ficticia e ephemera, que lhe era offerecida, e seguindo os dictames de sua consciencia, obedecendo ás inspirações do seu patriotismo, poz na balança, em favor dos verdadeiros principios, dos verdadeiros interesses nacionaes, interesses do presente e do futuro, o peso de sua intelligencia superior e do seu consummado saber. (*Apoiados e não apoiados*)

O nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro que precedeu-me neste debate, contestou a necessidade de ser modificada a lei eleitoral. O nobre deputado nos disse que essa lei é um padrão de gloria do gabinete de 6 de setembro de 1853. Sou um daquelles que votaram por essa lei, e coube-me tambem a honra, de que me desvaneço, de ter feito parte do gabinete presidido pelo illustre marquez de Paraná; mas entendo, ao contrario do honrado membro, deputado pelo Rio de Janeiro, que é medida muito conveniente á verdade do systema representativo, e que nem de leve diminue o merito daquelle gabinete, que modifiquemos a lei eleitoral de 19 de setembro de 1855. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. Franco de Almeida: — Está atirando pedra á sua propria obra.

O Sr. Paranhos: — Não pretendemos desvirtuar o principio fundamental dessa lei; queremos melhora-lo em sua applicação. O principio fundamental dessa lei é a eleição por districtos; ninhuem pretende atacar este principio. (Apoiados.)

O Sr. Martinho Campos: — Pretende-se apenas illudir.

O Sr. Paranhos:—Mas reconhece-se como um defeito da lei, que passou por circumstancias que não vem agora ao caso referir, a limitação des actuaes districtos eleitoraes, districtos tão circumscriptos que não podem dar uma eleição....

O Sr. Martinho Campos: — Favoravelmente ao governo.

O Sr. Paranhos: — .... como o exige a verdadeira representação nacional. (Apoiados e não apoiados)

Peço aos nobres deputados que ponham de parte suas apprehensões contra olygarchas e contra conservadores, que metam a mão em suas consciencias, e me digam, se porventura no actual systema eleitoral as candidaturas estão ou não rebaixadas, (apoiados e não apoiados), pela dependencia em que está o candidato de dous ou tres individuos. Esses individuos podem ser influencias muito legitimos, honestas e patrioticas, mas podem tambem degenerar desses sentimentos, e em alguns lugares do imperio ser homens que não estejam em condições tão dignas de apreço e confiança.

O Sr. Martinho Campos: — Mais indigno é quem quer ser procurador delles.

O Sr. Paranhos:—Não quero entrar agora no desenvolvimento desta questão; vou autorisar a minha opinião sobre os actuaes districtos que servem de base á eleição dos representantes do Brasil com duas opiniões insuspeitas.

O Sr. Martinho Campos:—Do Sr. Paula Souza? responderei com a do ministerio de Vossa Exc.

O Sr. Paranhos:—Não, são opiniões de autoridades estrangeiras; é a opinião de Guizot aceita por autor insuspeito, Duvergier d'Hauranne; é a opinião de Royer Collard.

O Sr. Franco de Almeida:—Entretanto a gloria do parlamento francez foi de 1830 a 1848, quando existiam os districtos eleitoraes.

O Sr. Paranhos; — E quem contesta a eleição por districtos? quem quér voltar á eleição por provincias? Não queiram os nobres deputados tornar odiosa e pessoal uma questão tão importante, em que só devemos combater com a razão e com os principios.

Mas dizia o Sr. Guisot em 1826:

« Supponho fóra de contestação, que é para desejar que em geral a eleição dos deputados não seja a expressão de um pequeno numero de eleitores. Quando as reuniões eleitoraes são muito circumscriptas, não só a eleição é destituida desse movimento e dessa energia que entretem na sociedade a vida politica, e de que em parte ao menos se deriva a força do deputado, mas até os interesses geraes, as idéas elevadas os sentimentos publicos deixam de ser o seu movel e seu regulador.

« Formam-se pandilhas em vez de partidos politicos; em lugar de lutas politicas teem-se intrigas pessoaes; a luta se trava entre interesses, sentimentos e relações quisi individuaes. A eleição não é menos disputada, mas é muito menos nacional!...

« Partámos pois deste ponto: — que as reuniões eleitoraes devem ser assaz numerosas para que as considerações individuaes não as dominem facilmente.»

(*Esta leitura é acompanhada de muitos e repetidos apoiados.*)

O Sr. Franco de Almeida dá um aparte.

O Sr. Paranhos: — Já expliquei ao nobre deputado que não pretendo desvirtuar o principio fundamental da lei, mas melhora-lo em sua applicação. Sustento a bondade da eleição por districtos, mas entendo que esses districtos devem ser maiores, mais amplos, e dar mais de um deputado. Assim contribuo para que a reforma de 1855 seja o que teve em vista o seu principal propugnador.

« Passarei agora á opinião de Royer Collard, adversario permanente, e desdenhador apaixonado da força e do numero, como o chama Duvergier d'Hauranne:

« A camara electiva preencherá tanto melhor a missão que lhe é marcada no estado, quanto maior fôr a confiança de que ella seja rodeada; e não é menos evidente que estu confianca será tanto mais ampla, quanto mais consideravel fôr o numero daquelles que lh'a tiverem dado. Não é, pois, indifferente que o numero dos eleitores dos deputados seja maior ou menor, pois que a autoridade moral da camara, que é em tão grande parte a sua autoridade politica, e sua aptidão para as funcções constitucionaes que lhe incumbem, crescem e decrescem na mesma proporção

Concluo, pois, que, se o gabinete promover a adopção dessas duas medidas na presente sessão legislativa, e se as conseguir, terá prestado relevante serviço ao paiz, e concorrido, quanto está da sua parte, para que as camaras correspondam ás esperanças da corôa e da nação.

O Sr. Padre Miguel de Araujo, levado pelo estado duvidoso em que nos achamos e pela pouca discriminação de principios, que actualmente se nota, anima-se a tomar a palavra para dizer o que pensa da situação. Antes de tudo refere-se ao aspecto da camara, e declara que não sabe se elle annuncia uma unanimidade a favor do governo, ou se é um manejo, uma tactica nova que se quer introduzir no systema parlamentar. Desde a subida do actual ministerio, vivemos em trevas. O programma apresentado no fim da sessão antecedente pelo Sr. presidente do conselho não passou de um enigma. S. Exc. declarou que não era continuador de politica alguma. Interpellado mais tarde, deixou entrever que a sua politica era a das relações de amizade.

O orador pede a S. Exc. que tire o paiz dessas duvidas, lembrando que mesmo na questão do credito, que suscitou uma opposição tão injusta e violenta contra o ministerio passado e na qual se distinguiram alguns dos actuaes membros do governo, o Sr. presidente do conselho procedeu com a mesma falta de franqueza que em tudo o mais. S. Exc. fallou, é verdade, em mandar proceder a inqueritos; o que é facto, porém é que, sem esperar por cousa alguma, promulgou a lei do sello, tomando a si a autoridade de crear impostos.

O orador se admira como depois dessa medida ainda permaneceram no gabinete os Srs. ministros da guerra, marinha e justiça.

Passando depois a outros pontos, lamenta o abandono da politica de conciliação, e censura o governo por não attender ás necessidades da agricultura, e por não prover ás urgencias da fome que flagella a população menos abastada do imperio. Fallando das promettidas economias do governo, lembra que ellas se teem limitado á suppressão de gratificações de alguns pobres empregados do thesouro, ao passo que se conservam accumulações escandalosas e que se crêam consultores, cousa para que o governo não estava autorisado.

Terminando, o orador refere-se ao discurso pronunciado em uma das sessões antecedentes pelo Sr. ministro da justiça, em um dos trechos do qual lançou S. Exc. algumas allusões que pareceram pessoaes a elle orador.

Para dar uma prova da moderação que o anima, o orador antes de responder a essas allusões pergunta a S. Exc. se com effeito eram a elle que se dirigiam as palavras a que se refere.

O Sr. ministro da justiça declara que fallára em geral, mas que nada retirava da expressão do seu pensamento.

A' vista disto, o orador responde hypotheticamente ás allusões de S. Exc., protestando que não lhe cabe de modo algum o epitheto de *solicitador importuno*; e, quanto á moralidade, appella para o testemunho do Sr. ministro do imperio e do Sr. deputado Pedreira. De ambos estes senhores tem elle attestados em seu abono, sendo que no do Sr. ministro do imperio — passado quando S. Exc. era presidente do Rio de Janeiro — S. Exc. declara que não chegára á seu conhecimento facto algum contra o proceder do orador.

O Sr. Ministro do imperio confirma estas allegações.

A discussão fica adiada pela hora.

A ordem do dia designada para amanhãa (2) é: Apresentação e discussão de requerimentos, e, se houver tempo, continuação da discussão do projecto de resposta á falla do throno.

Levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Segunda-feira proxima tem lugar o concurso á cadeira de francez do Gymnasio Provincial entre aquelles individuos, que foram julgados aptos no processo de habilitação, procedido na forma da lei.

Deste segundo cadinho é que tem de sahir o verdadeiramente sufficiente para o referido magisterio, que por certo reclama conhecimentos mais que os ordinarios de uma versão commum. A quem aprende, tudo é dispensavel; mas a quem ensina, a ignorancia ou a superficialidade nas materias que professa, é o peior de tudo, e nenhuma desculpa pode ter.

Além disto, é necessario que se não prescinda nesse concurso do conhecimento da lingua vernacula, na comparação della com aquella outra sobre que tem de versar o mesmo concurso; visto que não tem-se de ensinar francez a Francezes, mas a Brasileiros; do que decorre sem declinação razoavelmente possivel a necessidade de conhecerem-se os idiotismos de ambas as linguas, a syntaxe respectiva, para magistralmente poder jogar o professor com esses dados em proveito dos discipulos.

— Acha-se aberta a inscripção dos oppositores á vaga de lente substituto da Faculdade de Direito, deixada em consequencia do falleeimento do Dr. Nuno.

— Por decreto de 30 de junho proximo passado fei nomeado o Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Mello para o lugar de curador geral das heranças jacentes e bens de ausentes do municipio desta capital.

— Deve ir novamente á praça o imposto de 2$500 sobre cabeça de gado vaccum do municipio do Cabo, segundo resolução da presidencia.

Serve de base á ella a quantia de 12:000$000, que fôra offerecida por Francisco Alves de Miranda Varejão.

— Foi nomeado agente de leilões desta praça o Sr. José Cypriano Antunes.

— Acham-se em exercicio de corretores geraes os Srs. João da Cruz Macedo e Frederico Lopes Guimarães; e de agentes de leilão os Srs. Arphelim José da Costa Carvalho e Militão Borges Uchôa.

Foram nomeadas todas essas pessoas ultimamente para esses lugares.

— Hontem foi encontrado, para bandas da pontezinha de Santo Amaro, assassinado o cadete de cavallaria Clemente Henrique de Barros Wanderley.

Ainda não se sabe exactamente a procedencia da morte, que lhe foi dada com um tiro, cuja bala empregou-se certeira no peito esquerdo da victima; mas a policia trata de entrar por suas pesquizas nos rastos desse nefando crime, calculada e friamente executado.

Dizem-nos que o morto teve como que presentimentos do seu fim naquelle dia, pois que isto dissera poucas horas antes a um seu primo, com quem estivera parte daquelle mesmo dia, e que não pôde dissuadi-lo de ir por aquella estrada, onde foi encontrada assassinado.

Informam-nos igualmente que. por obra das 8 horas da noite da segunda-feira, ouvira-se o estampido do tiro; assim como que alguem, que passou pela estrada, vendo o corpo estendido por terra, fôra ter-se com o inspector de quarteirão, a quem inteirou da existencia delle naquelle lugar, sem que esse inspector fosse verificar o facto; porque suppunha ser algum ebrio, que curtia em pleno ar a bebedeira.

— Fazem hoje 19 annos que por effeito de uma revolução pacifica e salutar, raiou uma nova era para o Brasil, em consequencia do facto grandioso da coroação e sagração de S. M. o Imperador, que realisou-se no dia 18 de julho de 1841, com extraordinario enthusiasmo de todo este vasto Imperio.

Que as esperanças nelle depositadas não foram illudidas, proclamou a nossa civilisação actual, o progresso que se observa em todo o paiz, estas estradas de ferro, e linhas de navegação a vapor, que comecou á promover a nossa grandeza, e este espirito assignalado de associação, que felizmente entre nós germinou, cresceu, e vai realisando os beneficios e maravilhas que, em todo mundo são o seu distinctivo.

Por este faustoso motivo estão os navios de guerra nacionaes e fortalezas embandeirados, e salvarão á 1 hora, associando-se á esta nossa festa o vapor de guerra luglez *Ardent*, e o consules de todas as nações, cujas bandeiras fluctuam galhardamente.

Consta-nos que se acha nomeado capitão do porto desta provincia o Sr. capitão tenante Hermenegildo Antonio Barboza de Almeida, actual inspector do arsenal de marinha do Pará, sendo alli substituido, em virtude de exigir o novo regulamento que esta autoridade seja confiada á um capitão de fragata, ou a outro official de patente superior, pelo Sr. capitão de mar e guerra graduado Pedro da Cunha.

Estimaremos que esta noticia se realise; porque o Sr. capitão-teuente Hermenegildo Barboza é um dos officiaes mais distinctos e illustrados de nossa marinha, e fará a esta provincia, nesse novo cargo, importantes serviços, como prestou no Pará, segundo os honrosos elogios que mereceu dos Exms. presidentes daquella provincia, que os poderam apreciar.

— Em a noite de 7 do corrente mez dentro da villa de Barreiros foram barbaramente espancadas, e acutiladas duas pobres mulheres por dous pardos, sendo um delles, o escravo Benedicto, de Francisco de Vasconcellos Lins, senhor do engenho Paraná da freguezia de Una.

Foi preso o negociante daquella villa Misael da Rocha Carvalho, como indigitado mandante desse espancamento.

— Foi preso pelo delegado do Cabo no dia 12 do corrente o criminoso de morte Manoel Tavares de Araujo, conhecido por Tavares fanhoso, e que naquelle termo andava com o nome de Francisco Tavares.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 16 do corrente 2 homens livres e 1 escravo, sendo: 2 á ordem do Dr. chefe de policia e 1 á ordem do subdelegado do Recife.

— Marsalla.—E' uma cidade maritima de Sicilia, situada a 156 kilometros de Palermo junto do cabo Boco. Depende da provincia de Trapani, que se estende, como a provincia de Palermo e de Messina pelo prolongamento do littoral ao norte da ilha.

Marsalla faz um grande commercio em vinho branco e vinho tinto, e a ambos deu ella o seu nome; faz tambem um commercio consideravel em trigo, laranjas, limões, algodão e sal.

Sua população consta de vinte mil habitantes. A cidade tem tambem um grande numero de casas de commercio estrangeiras, e as mais importantes são inglezas.

Marsalla foi uma cidade florescentisma no tempo dos Romanos, e sustentou sua grande prosperidade até o seculo XV. Mas em 1532 Carlos V mandou entulhar o seu porto, para impedir que as frotas de Solimão II não se assenhoreassem delle. Até agora ainda não foi possivel desentulha-lo, ficando por esta forma impraticavel para navios de alto bordo.

O ataque de Marsalla feito por Garibaldi descobre o plano atrevido deste habil guerreiro. Elle encetou a luta nas costas do norte, por que é alli que estão as praças fortes da ilha; tomados os pontos estrategicos mais difficies, está senhor de outros, cuja possessão lhe dá os mais decisivos resultados. Sua expedição por tanto foi concebida com um incontestavel espirito militar, e as particularidades da execução tem sido dirigidas com grande vigor.

E o exercito napolitano pelo lado contrario, preparou-se para uma defesa energica: elle possuia todos os meios de que pode dispor um exercito bem organisado, estava prevenido para o ataque; uma estrada calçada, praticavel pela artilharia communica com todas as cidades do littoral, desde Messina até Girgenti, passando por Palermo, Trapani e Marsalla, e permitte ás tropas a prompta execução de quaesquer marchas, movimentos e concentrações, que um general habil pretenda effectuar com rapidez.

— A barca nacional *Americana*, sahida para a Parahyba, conduzio a seu bordo o passageiro seguinte:

William H. Offensandt.

— Matadouro publico:

Mataram-se no dia 17 do corrente para o consumo desta cidade 98 rezes.

— Mortalidade do dia 17 do corrente:

Maria Senhorinha de Almeida, branca, casada, 30 annos, enterite.
Manoel Joaquim da Silva Lisboa, pardo, solteiro, 30 annos, hydropesia.
Marianna Paz Barreto da Silva, branca, viuva, 100 annos, enterite chronica.
Clementina de Lima Carvalho, branca, 10 annos, gastro hepatite.
Victorino José Nunes, pardo, solteiro, 56 annos, tisico.
Luiz, pardo, escravo, 24 annos, solteiro, febre amarelia.
Benedicta, preta, escrava, 60 annos, solteira lesão organica do coração.
Joanna Paula do Sacramento, parda, solteira, 20 annos, tisica.
Antonio, exposto, pardo, 1 mez, convulções.
Arquimima, branca, 14 mezes, hydropesia.
Antonio, pardo, 6 mezes, convulções.
Maria, preta, solteira, escrava, 20 annos antozos.
Clemente Henrique de Barros Wanderley, branco, solteiro, 20 annos, ferimentos de fogo.
Alexandre, preto, escravo, solteiro, 40 annos, molestia interior.
Francisca Romana de Jesus, branca, viuva, 60 annos, diarrhéa.
Joaquina, parda, escrava, 5 mezes, um tumor.
Ivo, cabra, 8 mezes, escravo, escarlatina.
Francelina Joaquina de Oliveira Baduem, branca, casada, 25 annos, parto.
José, branco, 6 dias, espasmo,

— Hospital de caridade. — Existem 61 homens e 57 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, e 1 escravo, total 126.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 horas da manhãa, pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e 10 minutos da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Figueira de Mello, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Villares, Silva Gomes, e Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos seguintes

JULGAMENTOS.

RECURSOS DE ELEIÇÕES.

Recorrente, Ladislão Acrisio de Almeida Fortuna; recorrido, o conselho.
Relator o Sr. desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes e Lourenço Santiago.
Negaram provimento.

Recorrente, João Pires Ferreira; recorrido, o conselho.
Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.
Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, Lourenço Santiago.
Deram provimento.

Recorrente, João Rodrigues Sarmento; recorrida, a junta.
Relator o Sr. desembargador Gitirana.
Sorteados os Srs. desembargadores Silveira, e Silva Gomes.
Deram provimento.

Recorrente, Fenelon Bonulcar da Cunha; recorrida, a junta.
Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.
Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, e Silva Gomes.
Deram provimento.

Recorrente, João Rodrigues Sarmento; recorrido, o conselho.
Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.
Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Figueira de Mello.
Deram provimento.

Recorrente, Luiz José de Sá Barreto; recorrido, o conselho.

ILEGÍVEL

Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.
Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, e Silva Gomes.
Deram provimento.
Recorrente, José Paulino de Figueiredo; recorrido, o conselho.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello e Lourenço Santiago.
Deram provimento.
Recorrente, João Paes de Sá Barreto; recorrido, o conselho.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Figueira de Mello, e Silveira.
Deram provimento.

RECURSOS CRIMES.

Recorrente, o juizo; recorrido, Jacintho Simões de Almeida.
Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, Silveira e Figueira de Mello.
Negou-se provimento.
Recorrente, o juizo; recorridos, Caminha, Irmãos & Companhia.
Relator o Sr. desembargador Silva Gomes.
Sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Figueira de Mello e Silveira.
Não se conheceu do recurso.
Deram provimento ao aggravo de petição de Manoel de Souza Tavares, adiado em sessão de 14 do corrente.

AGGRAVO DE PETIÇÃO.

Aggravante, José Januario de Carvalho Paes de Andrade; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Silveira.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, e Lourenço Santiago.
Negaram provimento.
Aggravante, Deodoro Ulpiano Coelho Catanho; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Figueira de Mello.
Sorteados os Srs. desembargadores Silva Gomes, e Gitirana.
Negaram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Appellante, Pedro Pereira da Silva Guimarães; appellado, Manoel Felix de Azevedo.
Confirmaram a sentença.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Antonio Pinto Meirelles.
Assignou-se dia para julgamento das seguintes appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Joaquim Ignacio de Siqueira.
Appellante, o juizo; appellado, José Rodrigues Moraes.
Appellante, o juizo; appellado, Rosa Maria da Encarnação.
Appellante, o juizo; appellado, Francisco Alves da Silva.
Appellante, João Teixeira Alves Pequeno; appellado, o juizo.
Appellante, o juizo: appellado, Manoel da Penha.
Appellante, o juizo; appellado, João Calais.
Appellante, o juizo; appellado, Pedro José de Oliveira.
— As appellações civeis:
Appellante, Antonio Claudino Pessoa; appellado, Antonio Thomaz Teixeira Galvão.
Julgou-se a habilitação dos herdeiros de D. Maria Angelica Carneiro de Sampaio, na appellação com o coronel Bento José de Lamenha Lins e sua mulher.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Figueira de Mello, as appellações civeis:
Appellante, Manoel Cavalcanti de Albuquerque; appellado, Alexandre José Rodrigues.
Ao Sr. desembargador Silveira, as appellações civeis:
Appellante, a viuva de Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti; appellado, Manoel Pereira Magalhães.
Ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:
Appellante, José Galdino Ribeiro Sanches; appellado, José Lopes Rosa e outros.
Appellante, Antonio do Rego Pacheco; appellado, Joaquim Ribeiro Vieira.
Appellante, o juizo; appellado, Anna Maria da Conceição.
Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações civeis:
Appellante, a preta Josepha; appellado, João José de Fonte.
Appellante, Manoel Themoteo de Moraes; appellado, Luiz Antonio dos Santos.
Appellante, Antonio Cordeiro de Messeno; appellada, a preta Juliana.
Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações civeis:
Appellante, a camara municipal; appellado, Trajano Antunes de Oliveira
Appellante, João Baptista Pereira Lobo; appellado, Joaquim da Silva Pereira.
Appellante, Francisco José Regalo Braga; appellado, Thomaz de Aquino Fonseca.
Ao Sr. desembargador Gitirana, a appellação civel:
Appellante, o juizo; appellado, José Romão dos Santos Bandeira.
A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

JURY DO RECIFE.

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara criminal Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

A's onze horas da manhãa, presentes o Dr. juiz de direito, Dr. promotor publico e escrivão interino Oliveira, este procede a chamada nominal dos Srs. jurados, e verifica estarem presentes 37 juizes de facto.

São multados em 20$000 os Srs. juizes de facto que não compareceram á sessão, e relevados de todas as multas anteriores os que assistem aos trabalhos do dia.

E' conduzido á barra do tribunal o réo Palatino Augusto Barbalho Uchôa, preso desde 8 de fevereiro de 1858 na casa de detenção, e pronunciado como incurso no art. 269 do codigo criminal em 6 de setembro, sendo sustentada a pronuncia em 15 do mesmo mez e anno.

Palatino Augusto, accusado de haver roubado alguns objectos á Theodoro de Sant'Anna Pessoa, respondera á sessão do jury de 7 de dezembro de 1858, em que fôra condemnado á pena de 3 annos, nove mezes e quinze dias de prisão simples, como incurso no grão medio do art. 264 do codigo criminal.

Foram por esta occasião propostos ao jury de sentença, pelo presidente do jury, Dr. Francisco de Araujo Barros, os seguintes quesitos:

1°—O réo Palatino Augusto Barbalho Uchôa, no dia 8 de fevereiro do corrente anno, tirou para si ou para outrem, contra a vontade de Theodoro de Sant'Anna Pessoa, uma pulseira, quatro anellões e duas cassoletas de ouro, pertencentes ao mesmo Theodoro Pessoa?

2°—Para commetter o facto criminoso, o réo arrombou a taboleta em que estavam os objectos mencionados?

3°—Para fazer-se o arrombamento da dita taboleta, empregou-se alguma força ou instrumentos, removendo-se por esse meio os obstaculos que se oppunham á tirada dos mesmos objectos da referida taboleta?

4°—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

5°—O réo, no supracitado dia 8 de fevereiro, vendeu a pulseira de que se trata, ao ourives Antonio Joaquim, morador no aterro da Boa-Vista?

6°—Nos autos existe prova, ou resultou dos debates a convicção e certeza de que o réo comprára a Benjamim de tal Teixeira a referida pulseira e demais objectos já mencionados?

7°—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

O jury de sentença respondêra, em sessão de 7 de dezembro de 1858, aos quesitos seguintes:

1°—Não; por 8 votos.
2°—Não; por 9 votos.
3°—Sim; por unanimidade de votos.
4°—Não; por unanimidade de votos.
5°—Sim; por unanimidade de votos.
6°—Não; por 7 votos.
7°—Não; por 9 votos.

Sendo condemnado como incurso no grão médio do artigo 264, § 1° do codigo criminal, o réo Palatino Augusto appellára da sentença do jury para o superior tribunal da relação, que deu provimento á appellação pelo seguinte *accordão* de 5 de junho de 1860, votado pelos Exms. desembargadores Silva Gomes, Figueira de Mello, Silveira, Gitirana e Bastos de Oliveira:

« Accordão em relação, etc,—Que, relatados e discutidos estes autos, seja o appellante Palatino Augusto Barbalho Uchôa submettido á novo julgamento, á vista das respostas contradictorias de fls. 66, que mais se prestam á absolvição do mesmo appellado, do que á sua condemnação. Mandam, portanto, que seje o processo devolvido ao juizo d'onde emanou. Condemnam a municipalidade nas custas. »

Entrando o réo em novo julgamento, procede-se ao sorteio do conselho de sentença, são recusados pelo ministerio publico os seguintes Srs. juizes de facto:

Antonio José Pacheco e Silva.
Tenente-coronel Florencio José Carneiro Monteiro.
Sabino Bruno do Rosario.
Claudino da Silva Ferreira.
Serafim Leite Pereira.

São recusados pelo advogado do réo, o Sr. academico Americo Netto de Mendonça, os seguintes Srs. juizes de facto:

Dr. João da Costa Ribeiro Machado.
Manoel Fonseca de Medeiros.

O conselho de julgamento compõe-se dos seguintes Srs. juizes de facto:

José Baptista de Castro e Silva.
Alexandrino Maximino Leal de Barros.
Antonio José Conrado.
José Affonso Ferreira.
Sebastião Lopes Guimarães Junior.
José Gonçalo do Espirito-Santo.
Francisco Borges Leal.
Francisco Vellozo da Silveira Telles.
Domingos Nunes Ferreira.
Francisco Pacheco Soares.
Manoel Antonio Teixeira de Albuquerque.
Faustino José dos Santos.

Deferido ao conselho o juramento dos Santos Evangelhos, o juiz procede ao interrogatorio do réo, que protesta haver comprado os objectos que lhe foram apprehendidos á um certo Benjamim de tal.

Lido integralmente o processo pelo escrivão Oliveira, é deferida a palavra ao accusador publico, que faz com energia o seu dever.

Depois da replica e treplica, o Dr. presidente do jury faz a synthese da discussão, e propõe ao jury de sentença os seguintes quesitos:

1°—O réo Palatino Augusto Barbalho Uchôa, no dia 8 de fevereiro de 1858, na rua Direita desta cidade, tirou para si uma pulseira, duas cassoletas e quatro anellões contra a vontade de seu dono o ourives Theodoro de Sant'Anna Pessoa, sendo taes joias apprehendidas em poder do accusado?

2°—O réo, no mesmo dia mencionado, para effectuar o furto fez violencia á uma taboleta?

3°—O réo vendeu uma pulseira alheia ao ourives Antonio Joaquim de Sant'Anna, como se fosse sua?

4°—O réo comprou os objectos acima mencionados, que foram furtados, sabendo que o foram?

5°—O réo comprou objectos furtados, devendo saber que o foram, em razão da qualidade e condição da pessoa que lhe vendeu?

6ª—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

Recolhendo-se á sala das conferencias secretas, o conselho responde ao

1° quesito:—Não; por 7 votos.
2° quesito:—Prejudicado.
3° quesito:—Sim; por unanimidade.
4° quesito:—Sim; por 8 votos.
5° quesito:—Sim; por 8 votos.
6° quesito:—Não; por 8 votos.

Em vista das respostas do jury, o Dr. juiz de direito lavra a seguinte sentença que publicou ao tribunal:

« Em vista das respostas do jury sobre o facto principal e suas circumstancias, constantes dos quesitos propostos, está o réo Palatino Augusto Barbalho Uchôa incurso nos arts. 264, § 1° do codigo criminal e 257, grão médio, combinado com o art. 34, todos do codigo penal; e assim o condemno á soffrer a pena de prisão com trabalho por 4 annos, 7 mezes e vinte dias, e á pagar a multa de vinte por cento do valor dos objectos sobre que versou o furto e estellionato, e nas custas do processo. »

Dissolvido o conselho, o Dr. juiz de direito propõe ao jury a prorogação dos trabalhos, que é recusada por maioria absoluta de votos.

Levanta-se a terceira sessão judiciaria.

Publicações a pedido.

MONODIA

Pela sentidissima morte do segundo tenente d'armada Joaquim Rodrigues d'Almeida, á seu triste filho, o Sr. Gonçalo R. de A.

Chegou-lhe em fim a hora da partida!
Apenas poude murmurar: — Adeos!
Aclara o corpo o cyrio do ataúde,
A alma illumina a lampada dos céos.

Lutou bastante, o halito da campa
Poude somente desbotar-lhe a fronte.
Da morte o gello a espada lhe enferruja,
E amortalha-lhe em trevas o horisonte.

Cahio de exhausto, as lutas o cansaram!
Agora é frio corpo macilento
Que os vermes do sepulcho despedaçam
Hiantes de materia e de allimento.

E' triste a tua sina oh humanidade
Que riso h'ahi que não desfaça o pranto?
Que musica de festa que não cale-se
Dos psalmos sepulchraes do negro canto?

Não chores, meu amigo, pela morte
E' que a alma se ala aos pés de Deus.
Oh! por que havemos de chorar aquelle
Que deixa a terra p'ra viver nos céos?

Não devemos chorar o que fallece,
Que somno mais tranquillo que o do morto?
Se acaso a alma ao céo vôa ferida
A' vista do Senhor bebe o conforto.

E tu frio cadaver que descansas
Da sepultura no macio leito
Recebe o adeos da despedida eterna
Que pelos labios murmurou meu peito.

A. R. LIMA.

Illm. Sr. Redador.—Cumpre-me declarar, que a sepultura em que foi enterrado o corpo do coronel Francisco Jacinto Pereira, é que por mim, e a minha custa foi preparada, e não o jazigo onde se acham depositados os seus restos, pois como todos sabem, foi mandado fazer pela camara municipal do Recife.

Recife 17 de julho de 1860.

Seu venerador e obrigado
Manoel Luiz Virães.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

EM 17 DE JULHO DE 1860.

Directores da semana os Srs.:
Francisco João de Barros e José Jeronimo Monteiro.

A caixa desconta letras a 10 0/0, toma saques sobre a praça do Rio de Janeiro e recebe dinheiro ao premio de 8 0/0 ao anno.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	143:634$595
Idem do dia 17.	6:470$326
	150:104$921

Movimento da alfandega

Volumes sahidos com fazendas . .	93	
» » com generos . .	20	113
Volumes entrados com fazendas . .	73	
» » com generos . .	318	391

Descarregam hoje 18 de julho.
Barca ingleza—Stella—bacalhão.
Patacho inglez—Belle—ferro e carvão.
Escuna ingleza—Balthoro—o resto.
Patacho inglez—Atrevido—mercadorias.
Brigue portuguez—Tarujo & Filho—cebolas e batatas.
Patacho brasileiro—Artista—diversos generos.

Importação.

Escuna ingleza *Atrevida*, ainda de Liverpool, consignada a Henry Gibson manifestou o seguinte:

50 gigos louça, 1 caixa amostra, 18 ditas e 6 fardos fazenda de algodão, ao consignatario.
52 feixes e 8 folhas ferro, 14 fardos e 14 caixas fazenda de algodão; a Bamoca & Medeiros.
1 barril cerveja; a J. Artfield.
2 caixas fazenda de algodão; a J. Crabtree & C.
2 ditas dita de dito; a Johnston Pater & C.
3 peças de ferro; a Gpatelutt.
4 caixas fundos de cobre; a N. O. Bieber & C.
200 saccos arroz, 52 caixas e 47 fardos fazenda de algodão; á C J. Astley & C.
49 toneladas carvão de pedra, 51 caixas e 26 fardos fazenda de algodão, 6 caixas chapeos de sol, 1 dita relogio, 1 barril mantimentos; a Southall Mellors & C.
1 caixa fazenda de algodão; a Pinto de Souza & Bairão.
21 volumes fazenda de algodão, de sêda e etc.; a Augusto Cezar de Abreu.
4 barricas missangas, 1 dita faccas; a José Antonio M. Dias.
5 caixas palitos de fogo; a Ferreira Martins.
1 dita queijos, 2 ditas presuntos, 1 dita e 16 barricas conservas, 2 barris cerveja; a J. M. Gonçalves da Fonte.
40 latas linhaça; a ordem.
10 fardos e 4 caixas fazenda de algodão, 3 fardos dita de lãa; a Adamson Howie & C.
4 caixas fazenda de algodão e de lãa, 1 dita tapetes; a João Keller & C.
7 caixas e 53 fardos fazenda de algodão; a Saunders Brothers & C.
1 barrica ferragens; a Parente Vianna & C.
1 caixa fazenda de lãa, 1 dita esteiras; Kalkman Irmãos & C.
1 caixa pilula; a Henrique & Azevedo.
2 ditas linha de algodão: a Rabe Schmetan & C.
8 fardos fazenda de algodão; a J. Ryder & C.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	13:069$877
Idem do dia 17.	562$867
	13:632$744

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	2:190$129
Idem do dia 17.	5$820
	2:195$949

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 17 de julho de 1860

Rio da Prata — Brigue nacional «Mentor», Francisco de A. Pinto & C., 300 barricas assucar mascavado.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	26:924$128
Idem do dia 17.	569$451
	27:493$579

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 16. . . .	47:535$829
Idem do dia 17.	1:939$147
	49.474$976

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de de 16 a 21 de julho de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	900
Idem caxaça.	»	500
dem de cana	»	640
Idem genebra	»	800
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	960
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino . .	canada	800
Algodao em pluma 1.ª sorte .	arroba	7$400
Idem idem 2.ª dita	»	6$400
Idem idem 3.ª dita	»	5$400
Idem em caroço	»	1$850
Arroz pilado	arroba	3$500
Idem com casca	alquiere	3$600
Assucar branco novo . . .	arroba	4$800
Idem mascavado idem . . .	»	2$650
Azeite de mamona	canada	1$600
Idem de mendoim e de côco. .	»	2$600
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa.	»	4$000
Café em grão bom.	arroba	7$500
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido.	»	9$600
Carne secca.	»	4$000
Carvão de madeira	»	1$600
Cera de carnauba em pão . .	»	9$000
Idem idem em velas. . . .	»	13$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia.	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos.	»	4$000
Couros de boi salgados . .	libra	240
Idem idem seccos espichados.	»	400
Idem idem verdes.	»	150
Idem de cabra cortidos . . .	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes. . . .	um	3$200
Idem pequenos.	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$500
Feijão.	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	15$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario. . . .	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua.	arroba	25$000
Lenha em achas grandes . .	cento	2$500
Idem idem pequenas. . . .	»	1$600
Idem em toros.	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro.	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho.	uma	8$000
Costado	»	6$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 21/2 a 3 de largura	»	45$000
dem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito . .	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel.	canada	280
Milho.	alqueire	2$500
Pedras de amolar.	uma	800
Idem de filtrar.	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão.	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama.	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio) . . .	uma	3$000
Tapioca	arrba	3$200
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Páo brasil	quintal	10$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 17

Assú—9 dias, brigue hespanhol *Amarel Rosa*, de 207 toneladas, capitão André Carrão, equipagem 13, carga sal; a Aranaga Hijo & C., veio largar o pratico e seguio para Paranaguá.
Assú—7 dias, hiate brasileiro *Sobralense*, de 37 toneladas, capitão Francisco José da Silva Rattis, equipagem 6, carga sal; a C. C. da C. Moreira.

Navios sahidos no mesmo dia

Parahiba—barca americana *Brazileira*, capitão J. B. Baxter, em lastro.
Montevidéo—polaca franceza *Fameux*, capitão Bois, em lastro.
Rio de Janeiro—barca franceza *Alfred Clair*, capitão Beauseer, em lastro.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 17 DE JULHO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	NE	Reg.	25.5	20.4	78	81	mm 758.0
9 »	»	»	»	26.1	20.8	79	79	»
1/2 dia	»	»	»	27.1	21.7	81	81	757.8
3 da t.	Cirrus	ENE	»	26 6	21 3	80	78	»
6 »	»	»	»	26.1	20.8	79	»	757 5

A noite nublada e chuvosa, vento variavel, ficando no terral e ao amanhecer rondou pelo N.

OSCILLAÇAO DA MARÉ.

Baixamar as 8 h 54' da manhãa, altura 0.75 p.
Preamar as 3 h 6' da tarde, altura 6.75 p.
Observatorio do arsenal de marinha 17 de julho de 1860

VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deos guarde, etc.

Faço saber pelo presente, que a requerimento de Daniel P. Wild & C., e Kalkmam Irmãos & C, se acha aberta a fallencia de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes, commerciante estabelecido com loja de miudezas na travessa do Livramento desta cidade n. 2, pela sentença do theor seguinte.

A vista dos titulos de folhas 5, folhas 8, e certidão de folhas 15, hei por justificado o embargo requerido e decretado á folhas 2 v., e effectuado á folhas 14 v.: e como quer que com a prova desse embargo esteja provada a cessação de pagamentos de Ignacio Nery Ferreira da Silva Lopes, commerciante estabelecido com loja de miudezas na travessa do Livramento n. 2, declaro o dito commercinnte em estado de quebra e fixo o termo legal da existencia desta a contar do dia 5 de junho proximo passado. Nomeio curadores fiscaes da fallencia aos credores Daniel P. Wild & C., e depositarios interinos aos credores Kalkmam Irmãos & C., e prestado pelos primeiros o juramento do estylo, e pelos segundos assignado termo de deposito o escrivão remetterá copia desta sentença ao juiz de paz competente para a apposição de sellos, que ordeno se ponham em todos os bens, livros e papeis do fallido.

Depois do que e publicada presente nos termos dos arts. 812 do codigo commercial e 129 do regulamento n. 738 se darão as ulteriores providencias, que o dito codigo e regulamento prescrevem. Recife 12 de julho de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

Em cumprimento desta sentença, convoco a todos os credores presentes do dito fallido, para que no dia 19 do corrente mez, ás 10 horas da manhãa compareçam na sala dos auditorios, afim de se proceder a nomeação de depositario ou depositarios.

E para que chegue noticia a todos os credores, mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 de julho de 1860.—Eu João Vicente de Torres Bandeira, escrivão interino do juizo especial do commercio o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de orphãos do termo do Recife, por S. M. o Imperador, que Deos guarde. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo tem de ser arrematado por venda a quem mais der, na porta da sala das audiencias, e findos os dias da lei, as seguintes propriedades:

Um sitio de terras denominado Allemão, com algumas fructeiras, extremando pela frente com o sitio Riacho da Estiva, pertencente a viuva e herdeiros de José do Monte Lima, pela parte do nascente na linha de sul a norte do marco da estrada até o riacho Passo da Ibura e dito sitio Estiva, e pela parte do norte, ao poente, com terras do engenho Uchôa, tendo 2,380 palmos de frente e 4,000 de fundo, com duas casas de taipa cobertas de telhas, avaliado por 5:000$000.

Um terreno de mattas capoeiras, denominado Cacimbas, no mesmo lugar da Ibura, extremando com terras de José Rodrigues de Oliveira Lima, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, denominado do Descanso, em dito lugar da Ibura, que extrema com terra do mesmo José Rodrigues, avaliado por 1:500$.

Outro terreno de mattas capoeiras, junto a lagoa denominada Zumbi, no sobredito lugar da Ibura, o qual extrema com o sitio Estiva, e com terras de Affonso de Albuquerque, avaliado por 2:000$000 sendo o total do valor do sitio e terrenos annexos a quantia de 10:000$000; todas estas propriedades situadas na freguezia dos Afogados; sendo o dito sitio e mais terrenos pertencentes a viuva e herdeiros do finado Antonio Alves Ferreira, e vai á praça por determinação deste juizo, a requerimento de Antonio Pereira de Oliveira Maia, credor hypothecario do referido casal.

A primeira praça em 31 do corrente, a segunda dita em 3 de agosto, a terceira dita em 7 do mesmo pelas 11 horas da manhãa depois de finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, sob meu signal e sello deste juizo, que ante mim serve, ou valha sem sello ex-causa, aos 6 dias do mez de julho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, 39° da independencia e do imperio do Brasil.

Eu João Facundo da Silva Guimarães, escrivão o escrevi.

Ernesto de Aquino Fonseca.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber aos interessados que o Illm. Sr. director geral, de conformidade com as instrucções de 11 de junho de 1859, tem designado o dia 23 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, para ter lugar o concurso á cadeira da lingoa franceza do Gymnasio Provincial: são pois convidados os senhores que se acham habilitados, a comparecer nesta secretaria em o referido dia e hora.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 16 de julho de 1860. — O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 13 do corrente, manda fazer publico que no dia 26 do mesmo vai novamente á praça para ser arrematado a quem mais der o imposto de 2$500 sobre o gado vacum consumido no municipio do Cabo, servindo de base para a arrematação o offerecimento feito pelo licitante Francisco Alves de Miranda Varejão da quantia de 4:000$ por anno.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1.° de julho do corrente anno a 30 de junho de 1863.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima mencionado pelo meio dia, com suas propostas em cartas fechadas, devendo as habilitações terem lugar no dia 21.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo «Diario».

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de julho de 1860 — O secretario, A. F. d'Annunciação.

Tribunal do Commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que na data infra fôra inscripto no competente livro de matricula o Sr. Militão Borges Uchoa, na qualidade de agentes de leilões desta praça.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 16 de maio de 1860.—Julio Guimarães, Official-maior.

— Pela inspecção da alfandega se contracta por um anno o fornecimento de rações para a guarnição da escuna *Lindoia*, a saber:

Pão.
Bolaixa.
Assucar branco.
Café em grão.
Arroz do Maranhão.
Bacalhéo.
Carne-verde.
Dita secca.
Toucinho.
Farinha de mandioca.
Feijão.
Aguardente.
Azeite doce para comida.
Dito para luz.
Dito de côco.
Vinagre.
Vellas de spermacete.
Ditas stearinas.
Ditas de carnauba.
Sal.
Lenha em achas.

As pessoas que se quizerem contratar o dito fornecimento apresentem as suas propostas em cartá fechada até e dia 25 do corrente.

Alfandega de Pernambuco, 14 de julho de 1860.

O inspector
Bento José Fernandes Barros

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma: aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem: 1°. terem 18 annos completos de idade: 2°. estarem livres de pena e culpa e 3° terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1860.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de julho proximo futuro, vai novamente á praça para ser arrematadado á quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 6 a 8 mil braças, avaliada em 6 512$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho e submettido á approvação do Exm presidente da provincia, na importancia de 6:512$ rs.

2.ª O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra, a segunda quando houver feito dous terços e a ultima na entrega da obra.

4.ª Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 6 do corrente, manda fazer publico, que no dia 26 do corrente, perante a junta da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer as obras do cemiterio publico da villa de Iguarassú, avaliadas em 5:980$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de de 4 de maio de 1854 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do cemiterio acima, principiarão um mez depois de arrematadas e concluir-se-hão no prazo de 12 mezes.

2.ª O arrematante será obrigado durante o tempo da construcção da obra a conservar limpo de mato e de qualquer immundice o terreno occupado pelo cemiterio.

3.ª O arrematante será obrigado a seguir na execução da obra as observações indicadas por pessoa habilitada que para tal fim esteja autorisada pela camara municipal de Iguarassú, ou pelo governo.

4.ª O pagamento será dividido em 4 prestações iguaes, que deverão ser pagas cada uma a proporção que se for terminando cada quarto da obra.

5.ª No caso de não ter o arrematante terminado a obra no prazo marcado, pagará uma multa de 10 por cento do valor da arrematação, de conformidade com o art. 32 da lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— Perante a camara municipal da cidade de Olinda estarão novamente em praça nos dias 13, 20 e 27 do corrente mez para serem arrematados por venda por quem mais der, na fórma do artigo 28 da lei provincial n. 474 de 5 de maio do anno proximo passado, o telheiro que serve de matadouro publico, avaliado em 400$, e o predio contiguo a igreja de S. Sebastião da mesma cidade, com 62 palmos de frente, em chãos foreiros, avaliado em 2:000$, visto não terem apparecido licitantes nas praças dos dias 22 e 29 de setembro, 6 e 27 de outubro do dito anno: os pretendentes podem comparecer no paço das sessões da mesma camara nos referidos dias. Paço da camara municipal da cidade de Olinda em sessão ordinaria de 6 de julho de 1860.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, presidente. — Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guivara, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de junho ultimo, manda fazer publico, que no dia 19 do corrente, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer a impressão dos balanços e orçamento da thesouraria e do relatorio da inspectoria com todos os documentos que o acompanham, pela quantia de 1:500$ rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesoururaria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1860.—O secretario, A. F. da Annunciação.

— S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda publicar para conhecimento de quem possa interessar, o seguinte aviso:

Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro 28 de junho de 1860.

Illm. e Exm. Sr.—Convindo que o prazo de 10 mezes fixado na lei para o desconto gradual de 10 0/0 no valor das notas de 1$ e 5$000, aquellas da 1.ª, e estas da 3.ª estampa, que se estão substituindo, principie a decorrer em todo o imperio do 1.° de janeiro do anno proximo futuro, queira V. Exc, para aquelle effeito marcar este dia em editaes publicados em todos os municipios dessa provincia.

Deos guarde a V. Exc.—*Angelo Moniz da Silva Ferraz*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Secretaria do governo de Pernambuco, 14 de julho de 1860.—O secretario do governo, *João Rodrigues Chaves.*

Capitania do porto

Por esta capitania se faz publico o aviso abaixo da capitania do porto do Maranhão, relativamente a substituição dos vidros brancos do pharolete do forte da barra, por outros de cor rubra.

Capitania do porto de Pernambuco, 6 de julho de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

Capitania do Porto.

De ordem do Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faz-se publico, que o pharolete existente na ponta do forte da barra, que marca o orçar para a mesma logo que é descoberto pela quina do forte, passa do 1.° de julho proximo vindouro em diante a serem substituidos os vidros brancos, por outros de côr encarnada, visto ser de utilidade á navegação; evitando-se assim, que continuem a confundir sua luz, com as dos navios ancorados, da boia collocada na ponta da restinga de S. Francisco para o N. E. Secretaria de capitania do porto do Maranhão, 2 de junho de 1860.—Raymundo Ildelfonso de Souza Barradas, secretario.

— De ordem do Exm Sr. director interino se faz publico por esta secretaria, que em congregação de 4 do corrente foram abonadas, assim as faltas dos estudantes, dadas no mez de maio, e que o deixarsm de ser na congregação mensal de junho, como as dadas no mesmo mez de junho com as excepções seguintes:

1.° anno.—Agostinho Fernandes de Queiroz 11 inclusive 2 sabbatinas na primeira cadeira, e 16 inclusive 3 sabatinas na segunda; Joaquim de Souza Valle 28 inclusive 4 sabbatinas em ambos, e contínua a faltar; Severiano Lucio de Faria 10 inclusive 1 sabbatina na segunda; Francisce Ferreira Pacheco de Mello 6 inclusive 1 sabbatina na segunda; Luiz Ayres de Almeida Freitas 5 inclusive 1 sabbatina na segunda; João Ferreira de Oliveira e Silva 10 inclusive 2 sabatinas na segunda; Porfirio Amancio Gonçalves 5 inclusive 1 sabatina na segunda; Bemvindo Pinto Lobão 3 na segunda.

Terceiro anno.—José Joaquim de Sá e Benevides contínua a faltar em ambas as cadeiras; Antonio Pinto de Mendonça 9 inclusive 1 sabbatina na primeira; José Bernardo Galvão Alcoforado Filho 6 inclusive 1 sabbatina na primeira; Manoel Francisco de Mattos contínua a faltar; Ulysses de Barros Mendonça 6 inclusive 1 sabbatina na primeira; Eduardo Augusto de Oliveira 3 na primeira.

Quarto anno.—Leoncio de Sá Cavalcanti de Albuquerque contínua a faltar.

Quinto anno. — Não se abonaram as faltas da primeira e terceira cadeiras por não terem comparecido os respectivos lentes, e as seguintes da segunda cadeira Miguel Gomes de Sá Barreto 1; José Marciano de Campos 2; Henrique de Souza Lima 4; Fenelon Cesar Burlamaque 5. Perderam o anno por terem dado 40 faltas: no 2.° anno José de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque e padre José Aveline Monteiro de Lima; no quinto anno Manoel Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife 6 de julho de 1860.—O secretario,

José H. Bezerra de Menezes.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados:

Antonio Joaquim de Souza Paraizo.
Antonio Ribeiro Pacheco de Avila.
Bernardo Antonio de Miranda.
Domingos Otero de Carvalho.
Major Francisco José Silveira.
Dr. Joaquim de Oliveira e Souza.
Joaquim Antonio de Magalhães Castro.
José Pinto Freire.
P. C. Von Sohsten (consul de S. M. o rei dos Paizes Baixos.)

— Existem recolhidos na casa de detenção os seguintes escravos: Nicolão, preto, escravo de Vicente Guedes, senhor do engenho Cruá, na cidade de Goianna; Matheus, preto, fugido ha mais de um anno do lugar denominado Nazareth, e que confessa ser escravo de Antonio Bernardo Trigueiro. Subdelegacia da freguezia do Recife, 18 de julho de 1860.—Ignacio Antonio Borges.

Caixa filial do banco do Brasil.

A directoria da caixa filial, desejando conciliar quanto seja possivel os interesses do commercio com os da mesma caixa, roga novamente aos Srs. commerciantes que figuram como socios de firmas sociaes estabelecidas nesta e n'outras praças visinhas, que com esta estão em immediatas relações, se sirvam mandar a referida caixa uma copia de seu contrato social, extrahido do registro do tribunal do commercio, e na falta suas circulares, contendo não só assignatura individual de cada socio e o modo porque cada um assigna a razão social, como a declaração dos nomes dos socios que podem fazer uso da mesma firma; assim de facilitar a apreciação dos titulos que lhes forem offerecidos a desconto, ficando certos os mesmos senhores de que não serão admittidos titulos com firmas collectivas, que não constarem pelo modo indicado. Recife 15 de junho de 1860.—O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

— O novo banco de Pernambuco repeteo aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

20 duzias de taboas de pinho americano; 10 duzias d taboas de pinho de 3/4 de pollegada; 10 toneladas de carvão de pedra; 5 arrobas de arame grosso de ferro: 5 grosas de de parafusos de n. 3; 5 grosas de parafusos n. 5.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 23 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 14 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

ILEGÍVEL

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico que no dia 19 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, na sala de suas sessões, continúa a arrematação da renda das casas abaixo declaradas :

Bairro do Recife.

Rua do Pilar n. 74, rua da Moeda n. 31.

Bairro de Santo Antonio.

Rua larga do Rosario lojas ns. 26 e 26 A, rua do Cabugá lojas ns. A, 1 B, 1 C, e 1 D, e o sobrado de tres andares n. 3 com duas lojas, rua do Queimado n. 15, rua do Fagundes n 32, rua de Santa Thereza n. 4, rua da Roda ns. 3 e 5, rua Nova ns. 43, 48 e 59.

Administração geral dos estabelecimentos de caridade 12 de julho de 1860.—O escrivão interino, João Pinto de Lemos Junior.

Caixa filial do banco do Brasil.

Resolveu a directoria da caixa filial que de setembro proximo em diante não serão admittidos a desconto titulos, cujos vencimentos se realisarem em uma mesma data, quando o numero delles fôr incompativel com a respectiva cobrança em um só dia, o que manda fazer publico para que os signatarios do convenio de 6 de fevereiro proximo passado satisfazendo ao art. 3 do mesmo convenio, tomem as providencias necessarias em ordem a conciliar os prazos dos ditos titulos com o serviço da mesma caixa. Recife 13 de julho de 1860 — O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para fornecimento de luzes dos corpos do exercito e fortalezas.

500 canadas de azeite de carrapato.

Para provimento dos armazens do arsenal de guerra.

Latão em lençól da grossura da amostra, arrobas 3 ; latão em lençol da grassura da outra amostra, arrobas 2 ; caixas com vidros de 15 a 17 pollegadas 3 ; caixas com vidros de n. 18 a 20 pollegadas 3 ; arame de ferro de n. 18, arroba 1 ; zinco em barra, arrobas 3

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 9 de julho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 9.° e 10.° batalhão de infantaria, meio batalhão do Ceará, companhia fixa de artifices, cavallaria e Rio Grande do Norte.

Botões grandes de metal prateados com o n. 9 dourados 378 ; botões pequenos de metal prateados com o mesmo n. 9 dourados 162 ; brim branco, varas 2672 1\|2 ; algodãozinho, varas 350 ; esteiras 729 ; luvas de algodão, pares 70.

Para o meio batalhão de caçadores da provincia da Parahiba e os sentenciados do 10.° batalhão de infantaria.

5 cornetas de toque ; 1 cordão para as ditas ; 1 bocal para corneta.

Sentenciados do 10.° batalhão.

Brim branco, varas 7 1\|2 ; algodãozinho 7 1\|2 ; esteiras 3 ; manta 1 ; chapeo 1.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 11 de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a pharmacia do hospital da guarnição de Pernambuco.

Azeite de dendê, libras 16 ; acido citrico, libras 32 ; agua ingleza de Lisboa, garrafas 20 ; acido sulphurido, libras 32 ; aniz estrellado, libras 4 ; borax, libras 2 ; banha de porco, libras 32 ; chlorureto de zinco, onças 8 ; extracto de Valerianno, onças 4 ; extracto miumendro, onças 2 ; esponja fina, libras 4 ; flôres de borragens, libras 8 ; flôres de violas, libras 8 ; glycarina, libra 1 ; iodureto de amonio, onças 4 ; impeção de Fianges, vidros 20 ; iodoformio, onças 4 ; madapolão de James n. 3, peças 20 ; mel de abelhas, libras 16 ; mercurio soluvel de haribema, onças 8 ; oleo de amendoas, libras 32 ; papel almaço pautado meia resma ; pilulas de Blonecas, libras 2 ; pastas de naffé, caixas 30 ; peroxido de manganos, libras 32 ; papel de feltro, resma 1 ; rotolos para os vasos de botica 600 ; sulphurito de calno secco, onças 8 ; tanato de ferro, onças 8 ; xarope nofp, vidros 50 ; xarope peitoral inglez, garrafas 25 ; xarope de lamaurunx, garrafas 50.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 18 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal 11 de guerra, de julho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

Collectoria provincial de Olinda.

Pela collectoria provincial de Olinda se faz publico aos proprietarios dos predios urbanos, e a quem mais possa interessar, que vai proceder-se no lançamento da decima para o anno de 1860 a 1861, nos dias de segunda, quartas e sextas-feiras das semanas que se seguirem ; ficando os outros dias para a continuação da arrecadação da mesma decima do corrente exercicio de 1859 a 1860. Collectoria provincial de Olinda 16 de julho de 1860.—O escrivão,

João Gonçalves Rodrigues França.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acha depositado um cavallo castanho rusilho : quem se julgar com direito ao mesmo, compareça, que provando legalmente lhe será entregue. Afogados 16 de julho de 1860 —José Roberto de Moraes e Silva.

— O corpo de policia compra 600 covados de panno azul para capotes, 350 ditos de baeta, e 500 varas de brim : quem tiver e quizer fornecer apresente as amostras e sua proposta em carta fechada, na secretaria do mesmo corpo, ao meio dia de 20 do corrente. — Luiz Jeronymo Iguacio dos Santos, tenente secretario.

CORREIO.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que as malas que deve couduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino a Tamandaré e provincia de Maceió, fecham-se no dia 20 do correute as 3 horas da tarde em ponto.

— Pela capitania do Porto se faz publico, que no dia 19 do corrente tem de ser queimado no porto desta cidade, junto aos arrecifes, o casco da barca americana «Medford» Capitania do Porto de Pernambuco 17 de julho de 1860. — O secretario, J. P. R. de Mello Rego

Caixa filial do banco do Brasil.

De ordem do Sr. presidente interino da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, se faz publico para conhecimento dos Srs. accionistas, que o thesoureiro da mesma caixa esta' autorisado a pagar d'ora em diante o 13· dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, a razão de 10$ por acção, de conformidade com as ordens recebidas da caixa central. Caixa filial em Pernambuco 16 de julho de 1860.—O chefe da contabilidade, Ignacio Nunes Corrêa.

Avisos maritimos.

Para o Aracaty.

Pretende sahir nestes dias até o dia 22 do corrente, o hiate «Nicoláo I», mestre Trajano Antunes da Costa ; para carga e passageiros, tratase com Parente Vianna & C., rua da Cadeia do Recife n. 57.

Para o Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martius & Irmãos : rua do Madre de Deos n. 2.

Para o Aracaty

sahe o veleiro hiate «Dous Irmãos» ; para carga, trata-se na rua da Madre de Deos n 2.

PARA o Rio de Janeiro,

pretende seguir até o fim da presente semana o brigue nacional «Eugenia», tem a seu bordo dous terços de seu carregamento : para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio na rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga*, commandante Manoel Joaquim Lobato, segue viagem para os portos do sul de sua escala em 20 do corrente mez ás 5 horas.

Recebe-se carga para Maceió até o dia 19 ao meio dia, passagens e encommendas até o dia da sahida a 1 hora ; escriptorio no Forte do Mattos n, 1.

REAL COMPANHIA

Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Portugal*, espera-se dos portos do sul do dia 20 em diante e depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa : para passageiros trata-se com os agentes Tasso Irmãos.

Maranhão e Pará.

O veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão e pratico João José de Souza, deve seguir em poucos dias aos portos indicados ; recebe carga, para o que trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

PARA LISBOA

vai sahir com a possivel brevidade o patacho portuguez «Flor de Maria»; recebe carga e passageiros aos quaes offereee excellentes commodos : trata-se com o seu consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça do commercio..

Para o Aracaty.

O hiate «Santo Amaro» recebe carga e passageiros ; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

Rio Grande do Sul e Porto-Alegre.

Segue com toda a brevidade o patacho nacional «Venus» : para o resto da carga que lhe falta, trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Leilões.

LEILÃO DE MOBILIA.

Lourenço Pimentel, tendo de se retirar para fora da cidade, fara' leilão por intervenção do agente Hyppolito de toda sua mobilia, consistindo em mobilia de jacaranda', objectos avulsos de mogno e jacaranda', porcelana, crystaes etc., etc. : quarta-feira 18 do corrente as 11 horas em ponto, na rua Nova n, 19, terceiro andar.

LEILÃO

O agente Hyppolito autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz municioal da segunda vara e a requerimento dos herdeiros do fallecido Marcolino Ludgero da Fonseca Candı, fara' leilão da botica sita no pateo do Carmo, e de todas as dividas activas do mesmo estabelecimento, e bem assim de um escravo de nação sendo tudo vendido em 3 lotes : terça-feira 17 do corrente, as 11 horas em ponto no pateo do Carmo n. 3.

LEILÃO DE TABOADO.

Quinta-feira 19 do corrente.

O agente Uchoa, autorisado pelos Srs. Tasso & Irmãos, fará leilão no dia acima designado ao meio dia em ponto e sem reserva de preço algum de uma porção de taboado de sedro chegado do Ceará, cuja venda será effectuada no armazem dos mesmos senhores na praça da Ponte-Nova

Avisos diversos.

PERDEU-SE

no dia 16 do corrente, ás 7 horas da noite, do becco da Viração até o pateo do Carmo, uma pulceira de ouro tendo 6 conchas tendo ellas a fórma de um melão sendo 3 de cada banda e a chapa da ataca com a fórma de uma cobra, tendo umas floreszinhas por cima : quem a achou leve-a ao becco da Viração n. 31, que será generosamente recompensado.

— Illm. Sr. — Nós abaixo assignados, passageiros á bordo do vapor real *Magdalena*, do Brasil para Southampton desejamos pelo presente testemunhar a incansavel attenção de V. S. e mais officiaes no desempenho de seus deveres, assim como a abundante provisão da mesa, amplo serviço dos criados e tambem as superiores qualidades que esse vapor offerece á passageiros.

Bordo do vapor *Magdalena* 3 de maio de 1860.
—Ao Illm. Sr. Robert Woolward, commandante.

Gust Brunninghausen.
Daniel Gifford.
C. Starr.
O. Palmer.
Aug. Ed. Huhn.
A. Schlappoir.
A A Hopman.
I. Smith.
Mc. Dormell.
William W. Broad.
A. Scheffter.
G. I. Beehtel.
Thomas Iapp·
Fred Grundsoig.
H. Hoard Erskin.
Edwd. D. Johnson.
Wm. Charlton.
Em. Didier.
Heim. Drenlshahn.
Henry A. Peen.
M. Pusfarchere.
D. Erumbrgtt.
E. Schwind.
Charles Weisle.
Ch. Chenand.
Luiz Paulodezaosil.
B. Gemmermare·
W. Schultz.
Edm. S. Hett.
David Wm. Bowmar.
Desar Gazen.
Burtolomeoreiroie.
Francis Suriv.
Smile Bauso.
Frederich Box.
James Hogg.
Fernando P. de Carvalho.
Henry Rudd.
W. Iohunorher.
Thomas Rainey.

— Nós abaixo assignados passageiros do vapor inglez *Magdalena* em sua viagem de Southampton para o Rio de Janeiro, com a maior satisfação tributamos ao Illm. Sr. Robert Woolward (commandante do mesmo) os nossos sinceros agradecimentos pelas maneiras attenciosas com que se dignou tratar-nos e os constantes esforços que empregou para o nosso bem estar, segurança e bom accommodamento durante a viagem.

Assim, pois, esperamos que o mesmo Sr. se dignará acceitar esta pequena prova de reconhecimento que tão justamente lhe votamos.

Paulino de Souza.
B. Martins dos Santos.
Antonio Soares de Medeiros.
João C. Claussen.
Francisco P. A. da Cunha.
Luiz S. da Fonseca.
José P. A. da Cunha.
John. M..Gloves.
L. P. de Tarr.
Wm B. Barbom.
Alfredo Lockett.
Antonio Galatin.
Wm. Wilson.
Francisco de Herrero.
Wm. Blocketr.
I. S. Drummond.
L. C. S. Casset.
L. Lerrine.
Madama R. Leib.
F. Buchal.
J. W. L. C. Tulkband.
Russeth Shaw.
Walter Mausel.
J. Henrycolas.
C Jacobi.
Eliza J. Taiker.
J. A. Doblee.
L. Degout.
E. Sohier.
A. Bussmeyer.
May Bohier.
D. Accioli de Azevedo.
Caroline W. Pateirau·
Mansele Lefebie.
John Moyan.
G. Frenies.
Francisco R. de Mello Rego.
Francisco P. de Castro.
I. Isaac.
I. G. Martins.
Antonio I. Rico.
Domingos dos Santos Maia.
Antonio Luiz Prata.
Robert Baiclay.
D. A. de Barros.

Bordo do vapor *Magdalena* 5 de julho de 1860.

Attenção.

Amelia Elodia Lavenére competentemente licenciada tem aberto na rua do Livramento n. 19, segundo andar, uma aula para o sexo feminino, onde ensina primeiras lettras, francez e certas prendas bem como coser, bordar etc., e para commodo das pessoas que moram fora ou mesmo dentro da cidade, recebe alumnas internas, pencionistas e meio-pencionistas pelo preço que se convencionar.

Cura completa.

SEM RESGUARDO NEM INCOMMODO.

Irysipela n'uma perna.

— Eu abaixo assignado declaro que tendo meu filho padecido de *erysipela n'uma perna* ha muitos annos, por cuja causa estava *bastante inchada*. depois de ter feito varios remedios, ultimamente com a applicação dos *chapas medicinaes* do Sr. Ricardo Kirk, morador da rua do Parto n° 119, tive o gosto de o ver inteiramente bom ; o que faço publico em signal do meu reconhecimento. Campo do Machado,— *José Pedro Simões*.

Cura completa.

SEM RESGUARDO NEM INCOMMODOs

Inflammação do baço e dores do peito.

— Eu abaixo assignado faço publico, em beneficio da humanidade, em como eu tendo soffrido por espaço de um anno e meio uma *forte inflammação no boço, muitas dores no peito*, e o mesmo inchado, procedido da mesma inflammação com *um cansaço* extraordinario, e tendo tomado e applicado varios remedios, sem nenhum resultado favoravel, e me achando quasi desesperado recorri finalmente as *chapas medcinaes* do Sr. Ricardo Kirk, morador na rua do Parto n° 119, as quaes trazendo em supuração os humores, em 29 dias me achei inteiramente livre desta terrivel molestia, do que dou ao dito senhor os meus puros e sinceros agradecimentos. Rua do Espirito Santo n° 45, Rio de Janeiro.— *Antonio Lopes dos Santos Porto*.

— No sitio do Arraial de Marcelino José Lopes, aluga-se uma boa escrava quitandeira.

— W. Ette e sua mulher, retiram-se para a Europa.

— Severina Pereira de Lira annuncia a sua morada na rua da Soledade, sitio com 2 portões n. 9, proprietario Francisco Maciel da Silva.

Modista.

D. Anna Ermelinda de Arruda Machado faz sciente ao publico em geral e com especialidade a suas freguezas, que mudou o seu estabelecimento de modista da rua Nova para a rua do Queimado n. 10, onde trabalha com a maior presteza possivel, assim como recebe por todos os vapores figurinos os mais modernos de Paris, tanto para bailes como passeios e theatros, e bem assim declara que aceita escravas de 12 annos para cima para ensinar sua profissão.

— No dia 20 do corrente, em praça do Dr. juiz municipal da primeira vara, na casa das audiencias, depois de meio dia, se ha de arrematar por venda uma casa terrea n 40, na rua da Calçada, penhorada a Norberto Muniz Teixeira Guimarães e sua mulher, por execução de Manoel Joaquim Baptista, escrivão Santos.

— Compra-se um globo terrestre de termo medio, com os sinos no horisonte, e ponteiro para marcar horas : na praça da Independencia n 79.

— Precisa-se de uma ama que compre na rua para servir a duas pessoas : nesta typographia se dirá.

— Precisa-se alugar uma boa casa em um dos arrabaldes mais proximos da cidade, tendo bom quintal, e não excedendo o aluguel de 400$ annual : na rua do Amorim n. 33.

Attenção.

Desencaminhou-se no dia 10 de maio deste anno um cavallo mellado claro com cangalha, levando nas cangalhas duas arrobas de carne do Ceará, dous saccos vasios, um flandre cheio de manteiga e um cento de charutos ; o cavallo é cambito das mãos : quem souber, ou delle tiver noticia, annuncie por este «Diario», ou dirija-se ao Barro em casa de Domingos Pinto, que será generosamente recompensado.

— A pessoa que achou uma carta com o subscripto a Sra. D. Rosa Hardy, querendo restitui-la á pessoa que a perdeu, que é pobre, leve-a á rua Nova n. 34.

AO PUBLICO.

O leme que guia a saude são as urinas ; o sujo dos intestinos communica-se á bexiga, que tornam as urinas turvas, formando na bexiga um deposito de materias de varias côres, o que é sem duvida menos perigoso que a pedra. A pedra, porém impede a circulação, por isso é preciso conservar sempre as urinas claras, para não soffrerem o que o Sr. João Vicente de Brito soffreu, como se poderá ver do attestado abaixo. Tomarse-ha 4 maços de pilulas seguidos, 3 pilulas á noite e 3 de manhãa, seguindo a guia do livrinho de C. P. Etchecoin. Para informações, a meu correspondente, no Rio de Janeiro, rua do Parto n. 119.

Attestado de curativo da molestia da bexiga

Soffri 11 annos uma molestia na bexiga, que não podia verter agua sem soccorro de algalia ; gastei muito dinheiro aqui e no Rio de Janeiro, sempre procurando os medicos de grande reputação ; o resultado foi sempre padecer, até ao dia em que tive a felicidade de procurar o autor das Pilulas Paulistanas de C. P. Etchecoin, de San-Paulo.

As pessoas que soffrerem o que eu soffri jámais consintam operações, ou outro qualquer tratamento, podendo tratar-se com estas pilulas, que tem a virtude de limpar a bexiga com toda a brandura e fazer recuperar a saude perdida.

S. Paulo, 17 de agosto de 1858.

João Vicente de Brito.

Acha-se a carga para os portos do norte ou sul a barcaça Santa Rita, de lote de 600 saccos, nova, da primeira viagem, para tratar com o mestre na escadinha da alfandega ou na rua do Queimado n. 41.

Fundição de typos em Lisboa.

A administração geral da imprensa nacional de Lisboa, proseguindo perseverantemente no empenho de dar o maior desenvolvimento á sua fundição de typos, vem apresentar hoje ao exame consciencioso dos senhores typographos do imperio do Brasil um copioso supplemento ao *Specimen* publicado em principios de 1859.

Executado com aquella perfeição e esmero que acreditaram a primeira publicação, a administração lisonjea-se de que este supplemento será apreciado não só como um documento honroso para a typographia portugueza, mas tambem como um testemunho insuspeito dos esforços que ha feito com solicitude e boa vontade para elevar a imprensa nacional de Lisboa á cathegoria de um estabelecimento typograohico de primeira ordem.

Contém o supplemento que ora sahe á luz, em 13 paginas de folio, 48 differentes caracteres ordinarios e de phantasia desde corpo 6 até 592, uma collecção mui bella de filetes de diverso desenho (corpos 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 16), e uma primorosa serie de colchetes (140), gravodos pelo famoso Marcellin Legrand, e fundidos em 4 pontos, variando na largura entre 16 e 584 pontos.

Quasi todos aquelles caracteres são fundidos com esmero em matrizes provenientes das acreditadas officinas de Laurent & Deberny e Battenberg, de Paris, Haennel, de Berlim, e outras, e alguns gravados expressamente para este estabelecimento, como por exemplo, os corpos 14 e 16, caracteres ordinarios, devidos ao buril de Aubert, e os grandes typos para cartazes, corpos 368, 416 e 592, abertos por artistas portuguezes. Na sua escolha, a que presidio um gosto severo, teve-se principalmente em vista satisfazer ás necessidades da typographia. Os colchetes e filetes systématicos, alem da elegancia do seu desenho, são de um emprego utilissimo, como se procurou demonstrar em uma pequena exposição que vai ser distribuida por todas as officinas typographicas.

A administração geral da imprensa nacional de Lisboa, esperando que o supplemento ao seu *Specimen* mereça o elogio das pessoas entendidas, affiança que não descansará, procurando incessantemente attender a todas as exigencias que tenham por alvo o progresso da arte.

As condições da venda são as que repetidas vezes se teem annunciado, garantindo-se toda a promptidão e regularidade na satisfação das encommendas, por mais avultadas que sejam. Agentes da imprensa nacional de Lisboa no imperio do Brasil, no Rio de Janeiro, Francisco Teixeira Bastos ; em Pernambuco, Amorim Irmãos ; na Bahia, Espinheira & Companhia ; no Maranhão, viuva Rocha Santos & Filhos ; no Pará, Martins & Irmãos.

— Vende-se uma taberna com poucos fundos na freguezia dos Afogados, na rua de S. Miguel : quem pretender, dirija-se á rua Direita do Recife n. 95 ; tambem vende-se uma carroça com um boi, tudo por preço commodo.

Milho e farelo a 4,500 rs.

Na taberna da estrella no largo do Paraizo numero 14.

Farelo.

Vendem-se saccos com farelo pelo baratissimo preço de 4$500 cada um ; assim como uma porção de finos palitos para dentes, sendo lisos e enfeitados : na rua da Imperatriz n. 38, loja de louça.

Novas sementes de hortalice,

vindas no vapor «Portugal» chegado este mez : vende-se na loja de ferragens na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, de Vidal & Bastos.

— Aluga-se um escravo de idade de 20 a 21 annos para todo o serviço : quem quizer annuncie por este «Diario» para ser procurado.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao corpo do commercio que desde o dia 30 de junho do corrente dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 53, que gyrava sob a razão de Pontes & Fernandes, ficando a cargo do socio José Alves Fernandes o activo e passivo da mesma loja. Recife 17 de julho de 1860. — Manoel de Azevedo Pontes, José Alves Fernandes.

— Manoel Francisco de Moraes vai á Porto de Pedra no vapor «Persinunga» tratar de seus negocios.

— Alugam-se 2 escravos para serviço de campo : na rua dos Martyrios n. 6, das 6 horas ás 9 da manhãa.

— Precisa-se de 7 a 8:000$000 por tempo de 6 mezes ou pelo tempo que se convencionar, dando-se por garantia predios terreos novos, livres e desembaraçados, quantos forem precisos para garantir a referida quantia : a quem convier este negocio, dirija-se a esta typographia que se lhe dirá quem pretende, ou annuncie por este *Diario*

Aos senhores de engenho.

Um professor com pratica de 6 annos propõe-se a ir ensinar em qualquer engenho desta provincia, não só as primeiras letras, como tambem grammatica nacional e francez com toda a perfeição : quem precisar de seu prestimo, annuncie por este «Diario» ou deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. B

— No dia 20, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar o espolio do finado capitão Domingos Alves Branco Muniz Barreto.

— Vende-se uma escrava crioula que faz flores, espanadores, cozinha e ensaboa perfeitamente : quem quizer, dirija-se a rua da Praia, segundo andar n. 29, que á vista do comprador se dirá o motivo da venda.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO DA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPATICAS obtem se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia : e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

MEIAS DE BORRACHA

para a cura radical da erysipela, fazenda nova e superior ; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja de José Leopoldo Bourgard

CENTRO COMMERCIAL.

AOS FUMANTES.

O dono do estabelecimento da rua da Cadeia do Recife n. 15, chama a attenção dos Srs. fumantes para o completo sortimento de seu estabelecimento no que diz respeito a fumaça, como sejam superiores charutos, tanto nacionaes como estrangeiros, sortimento completo de cigarros de todas as qualidades, caximbos, boceaes para charutos, charuteiras de couro e palha, fumo caporal francez, mareland, virgine e fleur d'harlebeke, bolça de retroz e chagrain, boceaes para cigarros e uma infinidade de artigos que só com á vista se poderá apreciar, tragam dinheiro e appareçam no

Centro commercial.

Batatas e cebolas.

Vendem-se batatas a 2$600 a arroba, cebolas a 2$ o cento ; na travessa do Pateo do Paraizo, casa pintada de amarello n. 16.

— Vendem-se 160 espanadores de n 1 a 5, todos bem feitos ; quem quizer comprar, dirija-se a rua do Sebo n. 33 ao pé do sobrado.

— Precisa-se de uma ama livre ou escrava que seja de boa conducta e já de idade, que saiba fazer todo o serviço de uma casa ; no pateo do Terço n. 32.

— Aluga-se um sobrado de um andar na rua da Roda n. 42 ; a tratar na praça da Independencia n. 34, loja de chapeos.

Attenção.

Vendem-se doces seccos de cajú, limão, maracujá e outras qualidades, e de calda, pelo menos preço, tambem se fazem bandejas com bolinhos, de armação e rasas, do melhor gosto, que serviram no baile de Sua Magestade, fazem-se bolos, pão-de-ló, altinins, coroas, capellas, corações com letreiros, flores para enfeites de bandejas e bolos, arranjam-se comidas diarias para qualquer pessoa, por commodos preços, fazem-se jaléas de substancia e ditas de araçá ; no sobrado da rua Direita n. 33, defronte da padaria do Sr. José Luiz.

— Acha-se justo e contratado um terreno e bemfeitoria sito na travessa da rua Real, pertencente a viuva e herdeiros de Vicente Ferreira dos Santos : quem se julgar com direito a elle por qualquer onus, dirija-se a travessa das Cruzes n 14, no prazo de 3 dias.

— O arrematante do imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum do termo de Olinda faz negocio com a freguezia de Maranguape, relativamente ao consumo daquelles districtos : quem pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 11, ou ao Varadouro, em Olinda, cocheira do Sr. capitão Guedes.

— Os dous senhores que pediram a preferencia de uma das casinhas da rua do Progresso, queiram apparecer no mesmo armazem da rua da Praia de carne e farinha.

PERMUTA.

Permuta-se um engenho sito na demarcação das freguezias de Una e Agoa-Preta, por um predio nesta praça, e tambem se vende tudo a prazo com boas firmas : a tratar na rua de Apollo n. 24, segundo andar.

= O Sr. Antonio Joaquim de Couto e Castro tenha a bondade de apparecer na rua do Cabugá n. 2 B, a negocio que lhe interessa.

—Roga-se as autoridades policiaes e ás pessoas que souberem, de apprehender um cavallo mellado claro, que no dia 10 do corrente desappareceu da cidade do Recife com 2 arrobas de carne do Ceará e cangalha, 2 saccos e mais generos miudos ; a pessoa que souber, pode dar noticia na rua Direita n. 95.

= Roga-se ao Illm. Sr. juiz municipal e de orphãos da cidade do Rio Formoso, haja de chamar a contas a Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães, como tutor de seus irmãos menores, para prestar conta, pois consta que o mesmo tem extraviado algumas cousas dos bens dos orphãos.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, dos chegados ultimamente do Porto, dando fiador a sua conducta : na rua da Praia n. 80.

= Aluga-se um escravo para todo o serviço : na rua Imperial n. 169, segundo andar.

— Roga-se ao Sr. André Alves da Fonseca Junior queira ir concluir o negocio que não ignora, na rua Nova, loja n. 7.

— Na rua do Caldereiro n. 16, lava-se e engomma-se com perfeição : quem precisar, dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

— Paulo Francisco de Rezende, de commum accordo e consentimento de todos os seus credores, fará leilão a dinheiro ou a prazo pequeno com garante de sua taberna muito acreditada e de poucos fundos, sita na rua da Imperatriz n. 54, cuja venda será feita por intervenção do agente Camargo, sexta-feira 20 do corrente, ás 10 horas do dia.

— Vendem-se dous uniformes para o esquadrão de cavallaria da guarda nacional do Recife, sendo um de grande gala e outro do serviço ordinario, ambos completos ; na rua do Queimado, loja da Boa Fama n. 35, de Guimarães & Luz,

— O Dr. João José de Moura Magalhães, tem uma carta, na rua das Cruzes n. 42, segundo andar.

— Quem precisar de uma ama captiva para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, dirija-se a rua Direita n. 54, segundo andar.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Manoel Antonio Esteves, que foi almoxarife de Fernando.

— O escriptorio da companhia do Beberibe, Marcolino José Pupe, ainda continua a agenciar a compra e venda de apolices da mesma companhia, podendo ser procurado no escriptorio rua do Cabuga' n. 16.

— Letellier & C., tendo de vender a loja da rua Direita n. 9, pertencente ao Sr. Marcolino da Costa Raposo, em virtude da autorisação que este passou para pagamento de seus credores, avisam a estes que até o dia 21 do corrente apresentem os seus titulos de dividas no armazem dos mesmos na rua da Cadeia n. 14, sob pena de ser vendida dita loja, e ratear-se seu producto pelos credores que tiverem apresentado seus titulos, ficando estes e os annunciantes desonerados de qualquer responsabilidade para o futuro.

— José dos Anjos Vieira de Amorim mudou-se da rua Nova para o sobrado n. 17 da rua do Hospicio em que esteve o collegio do Bom Conselho : as pessoas que o tiverem de procurar alli o acharão pela manhãa até as 9 horas e a tarde das 4 em diante.

— Quem precisar de uma pessoa particular para cosinhar em sua casa. dirija-se a aboboda da Penha, no fundo da taberna.

— O abaixo assignado declara ao publico que desde o dia 15 do corrente deixou de ser professor de latim do collegio do Sr. Jeronymo Pereira Villar.

Recife, 17 de Julho 1860.

Manoel Francisco Coêlho.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impos : decima addicional de mão morta ; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito especial a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda*

— Aluga-se o segundo e terceiro andar ou sotão do sobrado n. 61 da rua Nova, qualquer dos andares teem bastantes commodos e acham-se em tal estado de asseio que dispensam fazer despezas com pinturas e outros arranjos : quem pois os quizer procure entender-se com o abaixo assignado na mesma casa ou em seu escriptorio no pateo do Collegio ou praça de Pedro II.

José dos Anjos Vieira de Amorim.

Curso de rhetorica.

O academico Manoel Francisco de Honorato, professor particuiar autorisado pelo governo, tem aberto o seu curso de eloquencia e poetica para habilitação dos estudantes que quizerem prestar exame nestas materias no futuro mez de novembro, em casa de uas residencia, rua Direita n. 88, primeiro andar.

Attenção.

Precisa-se alugar uma preta que faça os serviços de casa como na rua, e que entenda alguma cousa de lavar roupa : quem a tiver, dirija-se a rua Nova n. 50, taberna que faz quina para a rua de Santo Amaro.

ILEGÍVEL

Attenção.

Precisa-se alugar um primeiro andar que tenha commodos para uma familia, nas seguintes ruas: no bairro de Santo Antonio, rua das Cruzes, larga do Rosario, dita estreita; bairro de S. José, rua de Santa Rita, Rangel, Direita, ou pateo do Terço: quem tiver, dirija-se a rua do Brum n. 44, ou annuncie por este *Diario* para ser procurado.

Companhia de seguros maritimos
SEGURIDADE
NO
Rio de Janeiro,
Agencia de Pernambuco
RUA DO TORRES.

Guilherme Carvalho & C., actuaes agentes desta companhia, avisam ao respeitavel corpo commercial e a quem convier, que se acham competentemente autorisados a effectuar qualquer seguro.

— Aluga-se uma boa casa terrea em S. José do Manguinho, quasi defronte da igreja: trata-se na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

Aluga-se

uma casa terrea na rua da Guia n. 16, com um bom quintal que deita para a rua de Apollo, propria para qualquer estabelecimento de qualquer um dos lados, por ter a vantagem de ficar em lugar de esquina; a pessoa que lhe convier, pode dirigir-se ao armazem Progresso, no largo da Penha n. 8.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segund andar. Pagamentos adiantados.

— Aluga-se tres moradas de casas terreas recentemente acabadas, no atarro, adiante da fabrica de sabão, com os fundos para o caminho de ferro: a tratar com José da Cruz Santos, na rua Nova n. 51.

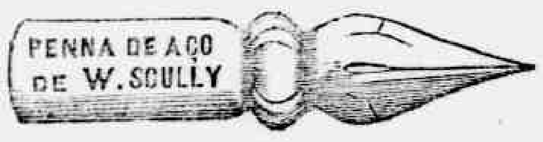

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que teem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Guedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7, e por atacado com o inventor Guilherme Scully, professor de calligraphia na rua do Imperador n. 7 5, sobrado.

Dr. Carneiro Monteiro aproveitando da proporção que tem para mais facilmente executar os trabalhos de parto, e aconselhado pelo feliz resultado que tem obtido em multiplicados partos laboriosos, tem feito sua especialidade sobre este ramo para o que poderá ser procurado a qualquer hora, na rua do Rangel n. 16.

— Sahio a luz o 5° tomo das biographias de alguns poetas, e outros homens illustre da provincia de Pernambuco, pelo commendador Antonio Joaquim de Mello. Contém as biographias de Luiz Francisco de Carvalho Couto, Jeronymo de Albuquerque Maranhão, Alvaro Teixeira de Macedo, e João Antonio Salter de Mendonça; versos, entre os quaes 50 odes anacreonticas, uma noticia interessate do levante de Goianna em 1821, e noventa e dous documentos inneditos. Por ora em mão do autor.

— O Dr. João Ferreira da Silva mudou-se da rua do Rangel para a do Livramento n. 26, sobrado do Sr. Manoel Buarque de Macedo, defronte de sua antiga habitação. A grande pratica de auscultação reconhecida por quasi todos os seus collegas desta cidade torna-o recommendado no diagnostico das molestias dos pulmões e do coração; assim como para verificar o estado de saude dos escravos que se desejam comprar. Pelo crescido numero e variedades de operações que ha feito com bom resultado em o exercicio de mais de 20 annos, se julga habilitado para praticar toda e qualquer operação cirurgica por mais delicada e difficultosa que seja.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Roga-se aos Srs devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegi venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

Borzeguins patente.
Lustre e bezerro
A 6$000.
45 — *Rua Direita* — 45

Sempre solicito o proprietario deste estabelecimento em poupar a bolsa de seus freguezes, acaba de descobrir-lhes uma mina de borzeguins, que não sendo Meliés nem Suzer, são todavia iguaes a estes no durar, tendo por unico defeito serem poucos.

Aviso aos thesoureiros e chefes de irmandade.

Achando-se proximo o tempo de algumas igrejas festejarem os seus padroeiros, José Paulino da Silva com fabrica de fogos em um terreno da rua Imperial, avisa a todas as irmandades e confrarias religiosas, e a quem possa mais interessar, que tem effectivamente prompto um grande sortimento de fogos do ar, tanto com bombas miudas como de bombas reaes, foguetões para salvas com bombas extraordinarias, os quaes vendem-se em gyrandolas ou soltos, conforme o gosto do comprador, mandando-os conduzir e queimar como costuma, por preço mais barato do que o que se costuma comprar. Este estabelecimento offerece ao comprador muito maior vantagem, nem só pela superioridade do fogo que é hoje geralmente conhecido, tanto na capital como no centro, completa commodidade do preço e promptidão, obrigando-se o annunciante por qualquer avaria que possa haver, fazendo um abate no preço, quando por acaso não saia como o afiança, declarando áquelles que os quizer comprar em gyrandolas ou em broqueis, deverão avisar tres dias antes, se for em quantidade, para se preparar e armar, e sendo em pequena porção, avisará do vespera; e para mais facilitar ao comprador, no caso de não querer ir á casa de sua residencia, poderá entender-se no largo do Paraizo com o Sr. José Pinto de Magalhães, e na rua Direita, loja de cera confronte a sachristia do Terço do Sr. Dionizio Hylario Lopes.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do nglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

—Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para uma pessoa na rua estreita do Rosario n° 21, primeiro andar.

Associação União Beneficente Maritima.

De ordem do Sr. presidente convido a todos os socios effectivos para comparecerem a sessão da assembléa geral, que ha de ter lugar sexta-feira 20 as 7 horas da tarde rua do Trapiche n. 13.

Secretaria da Associação União Beneficente Maritima 16 de julho de 1860.—José Sabino Lisboa, primeiro secretario.

— Em resposta ao annuncio da pessoa que quer alugar um primeiro andar com cozinha, queira dirigir-se á rua da Cadeia do Recife, casa n. 11, que achará com quem tratar.

— No sitio do Salgadinho de Olinda, do Sr. Carvalho Siqueira, ha um homem solteiro que se offerece para qualquer serviço.

Dentista de Paris.
15 — Rua Nova — 15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— O Sr. Francisco Aranha de Souza tem uma carta no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife.

LOTERIAS
DO
Rio de Janeiro
Praça da Independencia n. 22

Acham-se expostos á venda os bilhetes, meios e quartos da 34ª loteria da empreza lyrica cuja lista se espera no dia 20 do corrente pelo vapor *Portugal* e a 1ª de N. S. de Aracaju no fim deste mez.

Santos Vieira.

Ao publico.

Tendo o Illm. Sr. director do collegio do Bom Conselho participado ao annunciante, que por falta de discipulos não podia continuar a aula de desenho, que o annunciante dirigia ha tres mezes, é esse o motivo por que o mesmo deixou de leccianar no dito collegio, no qual recebeu sempre da parte de todos, e principalmente do Illm. director o melhor e o mais delicado tratamento. Recife, 14 de julho de 1860.—José Maria Ramonda.

— Em um sitio nos suburbios da cidade de Olinda existe para ser negociado, em um só ou diversos lotes, porção de gado, muito proprio para crescer por ser todo do pasto, sendo: garrotes, novilhas e vaccas, entre estas algumas com crias: a tratar no segundo andar do sobrado n. 43 da rua da Cruz.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar salda seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

— Os abaixo assignados participam ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na casa de negocio sita na rua Direita n. 21, sob a firma de Magalhães & Irmão, ficando o socio Antonio Pinto de Magalhães de posse do estabelecimento, e encarregado da liquidação do activo e passivo da extincta firma. Recife 13 de julho de 1860.—Antonio Pinto de Magalhães, Francisco Pinto de Magalhães.

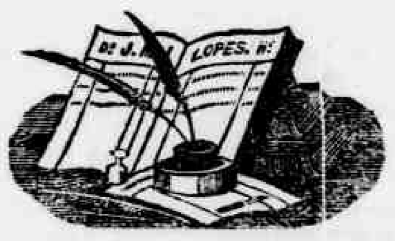

PARTIDAS DOBRADAS
LIÇÕES PRATICAS
Duas vezes por semana
Quartas e sabbados ás 7 horas da noite
RUA NOVA SOBRADO N. 15.

M. Fonseca de Medeiros, continua a dar lições da referida materia em sua casa nos dias e horas acima indicados. Tambem irá ensinar nos estabelecimentos e escritorios daquelles senhores que desejarem assim aprender, nos dias que convencionar.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Ignacio Firmo Xavier
N. 16—Pateo do Paraizo—N. 16.

Consultas todos os dias, das 6 1|2 horas ás 11 horas da manhaa, e das 3 1|2 ás 5 1|2 da tarde. As pessoas pobres que se dignarem recorrer a seus officios serão attendidos gratuitamente; assim como gratuitamente se lhes dará muitos dos remedios precisos para o seu estabelecimento.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, advoga no crime e civel, na sua residencia, rua larga do Rosario n. 28, segundo andar.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & rua da Senzala Nova n. 52.

O Dr. Casanova pode ser procurado a qualquer hora em seu consultorio homeopathico em Pernambuco
30—RUA DAS CRUZES—30
No mesmo consultorio acha-se sempre grande sortimento de medicamentos em tinturas e globulos, os mais novos e bem preparados, os elementos de homeopathia

— Militão Borges Uchôa, tendo sido nomeado agente de leilões e estabeleceu seu escriptorio e armazem na rua do Vigario n. 15, onde se acha desde ás 9 horas do dia até ás 5 horas da tarde, prompto a cumprir as ordens dos que com ellas se dignarem de obsequia-lo. O annunciante, no exercicio do lugar com que houve por bem nomea-lo o meritissimo tribunal do commercio desta provincia, nada poupará para bem corresponder á sua confiança; desempenhará com fidelidade e promptidão os deveres inherente á profissão que adoptou; tudo envidará emfim por firmar sua reputação, e conquistar a sympathia do publico, cuja protecção solicita.

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e defacillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões deazás;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

— Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro ou casa de familia, a qual lava e engomma com muita perfeição, sendo no caso que não durma na mesma casa, dirija-se a camboa do Carmo n. 40.

— Pede-se a pessoa que annunciou um sitio na Casa Forte, a bondade de designar o lugar onde se deve tratar, ou dirija-se a rua do Nogueira n. 21.

— A. P. Ribeiro de Carvalho, retira-se para a Europa.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 47 da rua da Imperatriz: contrata-se no segundo da mesma, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

— Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, dirija-se a rua do Padre Floriano n. 63.

Lições de geographia.

Do 1° de agosto em diante se acha aberto um novo curso de geographia por um moço habilitado. Os senhores que se quizerem matricular dirijam-se com tempo á rua da Soledade n. 33 das 4 ás 5 da tarde.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 13 da rua do Vigario: a tratar no primeiro andar da mesma.

— No escriptorio de Domingos Alves Matheos deseja-se fallar ao Rvm. Sr. padre Henrique Camello de Mello Pacheco, capellão que foi de um engenho nas immediações da villa do Limoeiro.

— Aluga-se por preço commodo o armazem n. 28, sito no caes 22 de Novembro: a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Aviso aos senhores donos de sitios que tiverem formigas e quizerem ficar livres dellas, dirijam-se á rua da Guia n. 47.

— Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de taberna: na rua do Cordoniz no Forte do Mattos n. 6.

Attenção

O abaixo assignado faz sciente ao Sr Luiz José Marques, arrematante do imposto de 20 0/0 sobre o consumo de espiritos de producção brasileira, que deixa de vender dito espirito em sua taberna sita nas Cinco Pontas n. 82, desde o 1.° do corrente, e como já esteja prevenido o dito arrematante, por isso, para não se chamar a ignorancia, o faz tambem pela imprensa. Recife 15 de julho de 1860.—Alexandrino Maximo Leal de Barros.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez ou brasileiro, que seja fiel e morigerado para uma loja de calçado francez, tendo pratica de commercio, e dando fiador a sua capacidade: a tratar na rua Nova n. 1, loja.

— Aluga-se por preço commodo um grande armazem na rua do Brum n. 34: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Pedido a' policia.

Ao amanhecer do dia 10 do corrente furtaram do engenho Uchoa um quartão castanho amarello, pescoço fino, carrega baixo obrigado, e galopa muito bem; este cavallo foi do corpo de cavallaria, e por isso tem o numero da nação, e o n. 44, signaes estes muito viziveis, pelo que pode facilmente ser reconhecido; quem o pegar e levar ao engenho acima, ou delle der noticia ao abaixo assignado, será gratificado com 50$.

Antonio da Silva Gusmão.

Pede-se

ao Sr. Manoel Gonçalves Telles o favor de apparecer na rua do Vigario n. 19, a negocio que não ignora.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO
DE
I. P. VOGELEI
Rua Nova n. 25, esquina da Cambôa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia.

No mesmo estabelecimento existem, chegados ha pouco da Europa, alguns pianos de machinismo do melhor gosto e de maior perfeição do que quaesquer outros, os quaes não sómente se prestam pelo seu machinismo a toda as pessoas que sabem musica, mais ainda áquelles que ignoram esta arte.

Além destes pianos existem tambem no mesmo estabelecimento, harmonicos ou Seraphina, os quaes fazem uma bella ligação sendo tocado em sala com acompanhamento de piano, e tambem produzem excellentes effeitos harmoniozos em igreja ou capella, tambem ha methodo e musicas adquadas ao dito instrumento. Espera-se que o respeitavel publico e os amantes de musica não se demorem em munirem-se de tão excellentes instrumentos, cujo preço aliás é razoavel, e de cuja perfeição é incontestavel.

Na mesma casa afinam-se e concertam-se pianos com a maior perfeição possivel. Na mesma casa existem chegados ha pouco da Europa lindas musicas do melhor gosto possivel e do melhor compositor da Europa.

40 RUA DO QUEIMADO 40

Grande e novo sortimento de fazendas de todas as qualidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escufas, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita	

sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos.	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	15$000
15 Ditos dito dito dito	8$000
7 » » » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

ASSOCIAÇÃO
DOS
Artistas alfaiates.

De ordem do Sr. presidente convido a todas as pessoas que se alistaram como socios effectivos desta Associação, e mesmo os que teem dado algum dinheiro por conta, que venham prestar juramento até o dia 18 do corrente; ficando todo aquelle que não comparecer, incurso no art. 13 dos estatutos.

Secretaria da Associação dos Artistas Alfaiates 13 de julho de 1860.

Antonio Macario de Assis.
1°. secretario.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualqu [illegible] ualidade.

— O abaixo assignado roga aos senhores academicos que contrahiram debitos em sua taberna e bilhar sito no lugar do Monteiro, hajam de ir ou mandar satisfazer seus debitos, isso no prazo de 15 dias desta publicação, do contrario será forçado a usar dos meios que a lei lhe faculta.

Nicoláo Machado Freire.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que em consequencia dos grandes prejuizos que tem soffrido com a extracção das loterias pelo plano actual obteve do Exm. Sr. presidente da provincia permissão para as ditas loterias serem d'ora em diante extrahidas pelo que abaixo vai transcripto; e nesta conformidade se acham expostos á venda, todos os dias no escriptorio dasmesmas loterias na rua do Imperador n. 26, e na praça da Independencia ns. 14 e 16 das 9 horas da manhãa as 6 da tarde os bilhetes e meios da terceira parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 25 do corrente mez.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860—*J. M. da Cruz*, escrivão.

PLANO.

3200 bilhetes a 10$000		32:000$000
20 por cento		6:400$000
		25:600$000
1 Premio de	10:000$000	
1 Dito de	4:000$000	
1 Dito de	500$000	
2 Ditos de 200$	400$000	
4 Ditos de 100$	400$000	
8 Ditos de 50$	400$000	
14 Ditos de 20$	280$000	
962 Ditos de 10$	9:620$000	32:000$000
993 Premiados.		
2207 Brancos		
3200		

Thesouraria das loterias 30 de junho de 1860.—O thesoureiro, Manoel Camillo Pires Falcão.

Approvo. Palacio do governo de Pernambuco 2 de julho de 1860.—Leitão da Cunha.

Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

— Aluga-se por commodo preço uma boa casa sita na Passagem da Magdalena, ao norte da estrada, entre a ponte grande e pequena do Cheramenino, com proporções para grande familia, collegio, ou outro qualquer estabelecimento que demande grande aposento, constando de 4 salas, 8 quartos com vidraças para fóra, despensa e cozinha fóra, quarto para pretos, dito para criado, estribaria para 4 cavallos e grande cocheira, uma saleta e um quarto. Alugam-se mais 5 boas salas inteiramente independentes do corpo da casa, separadas ou englobadamente: as pessoas que pretenderem, dirijam-se ao pateo do Paraizo n. 16, a tratar com o Dr. ignacio Firmo Xavier.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 43.

— Uma pessoa com as habilitações precisas se offerece para guarda-livros de qualquer casa de commercio: a tratar na rua Velha n. 127.

— Manoel Carneiro dos Santos com fabrica de charutos em S. Felix, e deposito na cidade de Maragogipe, provincia da Bahia, scientifica a todas as pessoas desta cidade que gostarem de seus charutos, que lhe não convindo mandar mais charutos á commissão sem ser por encommendas, em vista das contas de venda que recebeu pouco satisfactorias, por isso previne ás pessoas que gostarem de sua fazenda, que podem dirigir-se ao annunciante na cidade de Maragogipe, onde se acha prompto a cumprir qualquer encommenda, responsabilisando-se pela boa qualidade de sua fazenda, para o que tem grande sortimento de fumos escolhidos, etc., etc.

— Precisa-se alugar uma preta que sirva para vender quitanda: na rua estreita do Rosario numero 27.

Consultorio central homeopathico
DE
PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção de Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica
DO
DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

PRECISA-SE ALUGAR
uma escrava.

Quem tiver e quizer alugar uma escrava para casa de familia que só tem duas pessoas, e tendo as qualidades seguintes, que saiba cozinhar bem, que compre, que engomme alguma cousa, que seja muito fiel e muito humilde, e que não seja vadia, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 46 para tratar, ficando o senhor da mesma responsavel por estas condições, e apparecendo não se olha a preço, só se deseja que o senhor afiance estas qualidades.

— O Dr. Ignacio Firmo Xavier, medico, tem fixado sua residencia nesta cidade, no pateo do Paraizo n. 16, que faz quina com a travessa de S. Francisco, e ahi offerece os seus serviços medicos: as pessoas que se dignarem honrar com sua confiança, tanto no interior como para fóra da cidade, e a qualquer hora.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite : na rua de Santa Rita n. 91.

— Aluga-se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte : a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

— Quem precisar de uma negrinha propria para aia de meninos, dirija se a rua do Hospicio n. 36.

Guarda-livros

Offerece-se um moço com pratica de commercio e com boa letra para caixeiro de escripta de qualquer estabelecimento ; quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Passeio Publico n. 11, loja de fazendas.

— O abaixo assignado, encarregado da desinfecção como deve constar aos senhores inspectores de quarteirão, pela circular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos senhores subdelegados, a qual é datada de 10 de maio corrente, faz sciente aos senhores inspectores, que logo que se derem casos de angina, escarlatina e outras molestias que grassam epidemicamente, avisem ao mesmo abaixo assignado para mandar proceder á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

— O Sr. Antonio Aniceto da Silva que esteve no engenho Pimenteiras da freguezia da Escada, queira mandar pagar uma letra da quantia de 792$966 vencida no dia 10 de junho proximo passado ; e por se ignorar sua residencia faz-se este pedido : para o fim acima, dirija se a rua do Queimado n. 18, loja de Manoel Ribeiro de Carvalho.

— Aluga-se a metade de um terceiro andar para pequena familia honesta, por commodo preço ; e tambem se dá morada de graça a uma senhora honesta para fazer companhia a uma senhora casada : para tratar, na rua do Burgos n. 31, padaria.

No botequim da aguia d'ouro, rua estreita do Rosario n. 23,

confronte a estrada da rua das Larangeiras fornece-se almoço o jantar, mandando-se levar em casa das pessoas que quizerem, por modico preço, de meio dia dia em diante, assim como nos domingos e dias santos haverá a bem preparada mão de vacca, das 3 horas da manhãa em diante e todos os dias das 7 horas da manhãa em diante haverá papa de farinha do Maranhão e araruta ; assim como haverá comida prompta a qualquer hora que se procure no estabelecimento.

Compras.

— Compra-se uma mulata ou negra que seja perfeita costureira ; a tratar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 64.

— Compra se um bilhar em bom estado : na rua da Cruz n. 5.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos : na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

— Compra-se uma preta de 16 a 20 annos, que saiba engommar, cozinhar e cozer, que se afiance sua conducta : na rua da Cruz, armazem n. 33.

— Compra-se escravos de ambos os sexos de 12 a 25 annos, para fóra da provincia, se tiverem boa figura e forem sadios, paga-se bem : na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa n. 66.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha : na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Vendas.

Matriz da Luz.

Roga-se ao Sr. Antonio Izidoro Gomes da Silva o favor de se dirigir á padaria da rua dos Pires n. 41.

Pechincha.

Vendem-se superiores enfeites pretos e de cores com vidrilho a 2$800, ditos pretos muito finos a 4$, bonets de palha e de panno muito finos a 3$, ditos de pellucia, fazenda de apurado gosto, a 6$, leques finos a 2$500, pentes de tartaruga a imperatriz a 9$, luvas de seda lisas e bordadas a 1$ e 1$200 o par, rosarios de cornalina a 2$500 e 3$, estampas grandes finas a 1$, ditas pequenas a 160 e 240 rs., fitas de sarja, franja de seda, tranças com vidrilho e sem vidrilho, e outras muitas miudezas que se venderão por preço commodo : na rua larga do Rosario, loja n. 33.

A 4$500.

Vendem-se cadeiras de ferro a 4$500, talheres cravados muito finos a 3$, 2$200 e 3$500 a duzia, canivetes finos com cabo de madreperola, tesouras finas de diversas qualidades, agulhas francezas a 200 e 240 rs. a caixa, ditas superiores a 280, tinta para desenho a 240 a caixa, dita grande a 500 rs., agulhas em carteira de marroquim cousa muito superior a 800 rs., pennas de aço finas a 800 rs. a caixa, espelho para parede a 600 rs., dito redondo de 9 caras a 1$600, toucadores pretos e brancos a 2$, 2$400 e 2$800 : na rua larga do Rosario, loja n. 33.

Escrava.

Vende-se uma escrava moça com todas as habilidades precisas, e vende-se em conta ; no pateo do Terço, botica do Sr. Torres.

Vende-se

na rua larga do Rosario n. 33 superiores carteiras grandes para dinheiro, ditas para letras a 6$, 7 e 8$, ditas para algibeira a 400, 720 e 800 rs., ditas muito finas a 8$, escovas para facto a 800 e 1$, ditas finas para cabello com cabo de bufalo a 2$, pinceis para barba a 160, caixas de bufalo finas, ditas de tartaruga a 8$ e 10$, gravatas de seda pretas e de cores a 800 e 1$, ditas finas a 1$500, flores finas francezas por diminuto preço para acabar.

— Vendem-se ervilhas novas que cozinham muito bem a 160 rs. a libra, em porção mais em conta, regula o preço do feijão, sendo mais apreciavel : na rua do Imperador n. 28.

Fogões economicos.

Vendem-se fogões economicos de ferro batido de differentes tamanhos, tendo cada um o seu competente forno para assado, e caldeira para agua quente, os melhores que é possivel encontrar, chapas para fogões, portas e grelhas para ditos, bolinetes de balanço para navios, uma moenda para engenho de assucar, tudo por barato preço : na rua do Brum n. 66, armazem de assucar.

Para acabar.

Vende-se froco fino a 400 rs., dito grosso a 500 rs. a peça, franja de lãa com 8 varas a 480 a peça, dita com 14 varas a 640 e 800 rs., galão de algodão branco e de côr a 120 e 160 a vara, dito de lãa cousa moderna a 900 rs. a peça com 10 varas, enfiadores para espartilhos a 80 rs. um, duzia a 720, enfiadores pretos de seda a 200 rs., gallão preto de lãa e seda a 1$200 a peça com 10 varas, cinturões com borracha a 400 e 500 rs. : na rua larga do Rosario, loja n. 33.

Arroz muito bom.

Vende-se arroz a 3$700 a arroba, e 120 rs. a libra : na taberna do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, na rua larga do Rosario, passando a botica, a segunda loja de miudezas n. 38, rapé de Lisboa, e muitas mais qualidades de rapé ; assim como muitas miudezas muito em conta ; e só á vista do comprador se dirá o preço de tudo.

— Vendem-se por preço commodo duas vaccas, uma solteira e outra com cria e leite, as quaes servem para criar ou para o acougue ; no sitio do Sr. Francisco Antonio de Carvalho Siqueira, no Salgadinho de Olinda.

— Vende-se um escravo de bonita figura e ganha na rua ; na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, se dirá quem vende.

Marmelada

Na rua Direita n. 6, vende-se para liquidar a 1$ a lata com 2 libras.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, cesemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhôr.

Camisas inglezas

Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largas, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior, por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

— Vende-se um sitio muito grande, perto da praça, com casa de vivenda, com paredes dobradas e sotão ; o mesmo sitio tem grandes baixas de capim, que se cortam 100 feixes diarios de verão á inverno, terreno para vaccas de leite e para plantações, bom coqueiral e alguns arvoredos de fructa ; vende-se a dinheiro ou a prazo : a tratar na rua da Praia, serraria n. 55. Declara-se que o terreno é proprio.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

ARMAZEM

DE

Fazendas baratas.

Rua do Queimado n. 19.

Chitas francezas miudinhas a 220 rs. o covado.

Hiberia.

Cortes de hiberia com 14 covados a 2$500 o corte.

Cobertas,

Cobertas de chita chineza a 2$.

Lãa a 320.

Lãa para vestido, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado.

Chales.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Cassa musselina.

Cassa musselina para babados, com 10 varas, muito finas (que se vendia a 5$500) por 4$ a peça, setim de todas as cores.

Chita miudinha.

Chitas miudinhas, cores fixas, a 160 rs. o covado.

Ricos cortes de seda.

Cortes de seda superiores, pretas e de cores, a 60$000, cambraias pretas finas a 500 rs a vara.

Lenços brancos.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.

Litteratura.

Diccionario musical, obra muito importante e escencialmente para as pessoas que são dedicadas a linguagem das armonias, por nelle se encontrar completamente esclarecidas todos os termos precisos e proprios a tal arte, vende-se na rua da Cruz Recife, livraria n. 52.

Piano.

Vende-se um excellente piano de mesa, muito bom de vozes, proprio para alguma senhora aprender, e por muito modico preço ; na rua da Imperatriz, loja n. 82

Bom-tom.

Recebeu-se novo sortimento de bournus bédouine para sahida de theatro

Loja de marmore.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Pechincha.

A 200 rs. o covado.

Armazem de fazendas, rua do Queimado n. 19.

Cambraia de côr miudinha muito fina, fazenda pechincha a 200 rs. o covado, para acabar.

Lingoas.

Vendem-se lingoas muito novas recentemente chegadas do Rio Grande, por barato preço : na taberna da rua do Imperador n. 83, de Leite & Motta.

Pechincha

No armazem da rua da Madre de Deos n. 8, vendem-se saccos com feijão ha pouco chegado do Porto, pelo barato preço de 7$000 o sacco, é muito novo, e regula cada sacco 30 cuias.

NOVA LOJA DE ROUPA FEITA.

N. 98. — Rua Direita — N. 98.

Nesta loja vende-se roupa feita com toda perfeição, paletots, calças e colletes de diversas fazendas e de gosto, mais barato do que em outra qualquer parte : cheguem, freguezes, á pechincha, antes que se acabe.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE

DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs. cada um.

Verdadeiros figos de comadre

m caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente ; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

Camas de ferro.

Grande sortimento de camas de ferro batido e fundido para uma e duas pessoas, ditas para meninos, e berços, tudo da ultima moda da Europa, que se venderão por preço commodo, tanto em porção como a retalho : no deposito de camas de ferro na rua da Imperatriz n. 75.

— Vende-se muito em conta vaquetes de lustre para carro : na rua da Imperatriz n. 78.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Pechincha sem igual.

☞ Vendem-se superiores camisas de fustão e ditas de madapolão muito fino a 2$, cortes de casemira ingleza de quadrinhos de superior qualidade a 4$500 e 5$, colletes feitos de gorgurão de seda e ditos de fustão a 3$500 e 4$, calças de brim de cor a 4$, cortes de superior barege de seda a 20$ e as modernas victorias de alpaca de seda para vestidos de senhora a 700 rs. o covado, tambem se vende saias balão muito boas de murselina e ditas de madapolão a 4$500 e 5$, gollinhas de linho a 640 rs., de todas estas fazendas existe uma pequena porção que se vende por este preço para acabar : na loja de Augusto & Perdigão rua da Cadeia do Recife n. 23

Oh! que pechincha !

Na rua do Queimado n. 44, vendem-se chitas finas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado ; a ellas, que se acabam.

Milho e farelo

a 4$500.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello, com oitão para a rua da Florentina.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis

GRANDE SORTIMENTO

DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem

DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasaca tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias crues e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 2$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 900 rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e modernos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camisas para homem de todas as qualidades, seroulas para homem a 16$, 20$ e 25$ a duzia, vestimentas para menino de 3 a 8 annos, sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10$, cobertas de fustão a 6$, toalhas de linho para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar : na rua da Cruz n. 61, armazem.

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados : vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

— Vende-se na rua de Hortas uma armação de um deposito : quem quizer tratar, dirija-se ao mesmo n. 39.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos ; e a maior parte della são tão sor prendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação ! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse preciosoremedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estsdo de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ance res.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

☞— Vende-se uma mulatinha de idade 6 annos, muito bonita, elegante figura, robusta, servindo já a mesa, propria para presente, ou a ser applicada á costura ; é pechincha pelo preço : na rua da Imperatriz n. 3, segundo andar.

Queijos frescos

a 2$400.

Vende-se na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello, com oitão para a rua da Florentina.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gigos com champanha de superior qualidade a 20$ o gigo.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas :

Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim.
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chancas para invernos, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapeos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

— Amendoas confeitadas para sortes de S. Antonio, S. João e S. Pedro e tambem pora presentes a 2$ o frasco, vende-se na loja de Leite & Irmão, rua da Cadeia do Recife n. 48.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bellosortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool ; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Vaquetas envernisadas

Vendem-se excellentes vaquetas de lustre proprias para cobertas de carros ; na rua da Cruz, armazem n. 20.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos ; na rua do Cotovello, padaria do leão do norte.

CALÇADO

45---- Rua Direita--45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber :

Homem.

Borzeguins imperiaes.	10$000
Ditos aristocraticos.	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1/2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinó (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes : na loja do vapor na rua Nova n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta ; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos ; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso : conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação ; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre
—nos rins.	Phtysica ou consump pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourin.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	
Febreto internitente.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguinte medicamentos :

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimenfo de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C. : rua da Cruz n. 4.

Seguro contra Fogo

COMPANHIA

NORTHERN

LONDRES

AGENTES

C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Aço de Trieste.
Estanho em barra.
Pregos de composição.
Brim de vela.
Aguardente de França,
Palhinha para marcineiro:
no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma porção de barris vasios que foram de oleo de linhaça : na rua larga do Rosario n. 36.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres. e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades :

De Brandenburg fréres.
St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.
St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender :
Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

—Vendem-se 8 escravas com habilidades e sem ellas de 15 a 40 annos, de 800$ a 1:500$, um escravo de 30 annos, bom cozinheiro, por 1.300$, um mulato de 22 annos por 1:300$, e mais alguns escravos baratos que se vendem, tanto a prazo como a dinheiro, na rua Direita, no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara, a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia a 1$800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 320.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora o 560 rs.
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$.
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lenços brancos de cambraia, a duzia, 2$.

— Vende-se um escravo moço de 25 annos, optimo mestre de assucar : na rua Direita no escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa, n. 66.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

— Vendem-se saccos com muito bom farello de Lisboa com 96 libras, a 5$ o sacco : na rua do Crespo casa de Siqueira & Pereira.

Vende-se

sal do Assú de superior qualidade, a bordo do hiate «Santo Amaro» : a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., no lado do Corpo Santo n. 25, segundo andar.

— Vendem-se duas grandes carroças de duas rodas, muito fortes, toda construcção de sicupira, são novas e proprias para engenhos, e para qualquer serviço por pesado que seja, trabalha com uma e mais juntas de bois, optimas para conducção de lenha de feixes ou capim, etc., podem, bem a vontade, com 20 a 25 saccos de assucar, e optima para conducção dos assucares da estação das Cinco Pontas para o Recife ; quem as pretender, dirija-se á rua dos Pires, sitio de Manoel Joaquim Carneiro Leal, ou ao pateo do Terço, segundo andar, defronte do n. 40, que se fará negocio.

PERFUME PARA SENHORAS.

AGUA FLORIDA
DE
Murray e Lanman

A que tem achado mais acolhimento no publico! Vende-se 20,000 duzias de frascos por anno.

Esta agua encantadora extrahe-se das diversas flores que se encontram no paiz onde Ponce de Leon e Souto iam procurar a fonte da juventude eterna.

Dá aos lenços um cheiro muito agradavel e refrigerante, augmenta a belleza da cutis, destruindo as sardas e mais manchas que de costume atacam o rosto. Aconselhamos as pessoas debilitadas pelo calor do verão de usarem desta agua em banhos, pois tem ella a virtude de fazer recuperar as forças perdidas pela transpiração.

Para evitar ser enganado por falsificações deve-se procurar a—Agua Florida de Murray e Lanman, e averiguar-se se o envoltorio e rotulo trazem o prefixo de Murray e Lanman.

E' fabricada esta agua unicamente pelos proprietarios D. T. Lanman e Kemp droguistas por atacado, 69 Water Street, e 36 Gold Street, Nova-York.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias do imperio, em Pernambuco loja de Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia.

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima : trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Graixa em bechigas e sebo

em pães e em rama, em porções e a retalho : na rua do Brum n. 16, armazem.

Bombas de japy

Riquissimo sortimento de bombas de japy de todos os tamanhos, com pertences e canos de chumbo avulso, que muito deverão agradar aos freguezes ; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Espingardas tronxadas.

Riquissimo sortimento de espingardas tronxadas de 1 e 2 canos, do mais fino até o mais ordinario, por preço muito barato : na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

☞ Loja de marmore, Rua Nova.

Faria & C. avisam aos seus numerosos freguezes e ao publico em geral, que recebendo por todos os paquetes fazendas de modas, acabam de receber entre muitos artigos o seguinte :

Vestidos ricos de blond para casamento.
Ditos de gorgurão de cores, tecidos com velludo em alto relevo=a duqueza de Comberland.
Ditos brancos bordados para soirée.
Ditos ditos de cambraia.
Ditos de cores de phantasia.
Ditos de cores de moirantique.
Manteletes, chales rondós e peregrinas de velludo e grosdenaple pretos.
Bournus de cachemira de cores e de seda de cores.
Chapelinas de palha de Italia e seda.
Calçado para senhora do afamado fabricante Jolly.
Dito para meninos.
Casaveque de lã para meninos de ambos os sexos.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

— Vende-se a 1$ a lata de biscoutos e bollos de sóda, 720 rs. a libra de velas de espermacete, a 1$280 a libra de manteiga ingleza flôr já da nova safra, vinho Bordeaux engarrafado o mais fino que póde haver a 500 rs. a garrafa, ervilhas muito novas a 120 a libras presuntos a 400 rs. a manteiga franceza a 600 rs. e outros generos que tem á vista do comprador e como sejam charutos vindos em direitura da Bahia para este estabelecimento o que se vende por menos do que em outra qualquer parte : na praça da Boa-Vista n. 16 A.

— Vende-se vinho bom da Figueira e do Porto a 400 rs. a garrafa, e em canada a 3$000 ; no Recife. taberna n. 102 na rua da Senzala Velha, esquina do becco Largo.

— Vendem-se saccos de milho de 26 a 28 cuias a 5$800, e café a 2$800 ; no pateo do Terço n. 28, defronte da fabrica de charutos, taberna nova.

— Vendem-se duas partes do sobrado de dous andares e sotão sito no largo do Imperador n. 6: a tratar na rua estreita do Rosario, loja n. 26, ou na rua do Queimado n. 29.

— Vende-se uma casa terrea assobradada, em Fóra de Portas na rua do Pilar n. 124 : quem pretender, dirija-se á mesma.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.
Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

☞ Fazendas
baratas por todo preço.
Rua do Queimado n. 51.

Corte de casemira a 3$800 rs., chaly de quadros a 600 rs., cassas pintadas a 500 rs., cortes de velludo a 5$, cambraia de cores a 240 rs. o covado, verbutina a 800 rs. o covado, cortes de brim de cores a 1$800, meias casemiras infestada a 800 rs., calças de brim de linho finas a 4$, ditas a 3$, chitas francezas a 280 e 240 rs., ditas inglezas a 260, 240, 200, 160 e 120 rs., paletots branco de brim a 4$600, brim de algodão a 400 rs. o covado, gollinhas e manguitos a 2$, calças de brim de linho branca muito fina a 5$ e 4$, calças de casemira a 4$, lenços pintados com bico a 160 rs., colarinhos de algodão a 1$ a duzia, paletots de ganga a 4$500, chapeos de seda amazona a 4$500, lenços do Porto para rapé a 200 rs., chales estampados a 3$, camisas finas de lã a 2$200, ditas a 2$, meia de lã para homem e senhora, alpaca de cores para paletots a 400 rs., cheguem a pechincha antes que se acabe.

Confeitos.

Vende-se confeitos de Lisboa, na
Loja de marmore.

Vende-se

uma commoda de jacaranda' nova, vinda do Porto por encommenda : na rua do Apollo armazem n. 26.

— Vende-se um moleque de idade de 12 annos, bonita figura, com principios de officio de pedreiro, sadio e sem vicios : a trater na rua Real (Choramenino) casa n. 3 com portão ao lado.

Manteiga ingleza.

Na rua das Cruzes n. 41 A, vende-se a 1$ a libra, dita franceza a 640 rs.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada : na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Na loja da Exposição
Ha tudo quanto é bom.
Metaes finos.

Riquissimo sortimento de metaes chegados ultimamente pelo ultimo paquete da Europa, tudo imitando prata, dos melhores fabricantes que ha neste genero, assim como sejam, apparelhos completos para almoço, ditos para jantar, e outras peças avulsas, bem como, salvas de todos os tamanhos, sestas para fructas, galheteiros grandes e pequenos, porta-concervas, colheres para sôpa, ditas de chá, ditas de terrina, ditas de assucar, ditas para arroz, ditas para peixe, castiçaes finissimos com mangas de vidro, builles de todos os tamanhos, sendo de duas á dezeseis chicaras, de riquissimos modelos e por baratissimos preços, riquissimo sortimento de talheres para mesa, do mais fino até o mais ordinario. Balaios para compras, baldes economicos para quartos, louça de porcelana e outras muitas cutiarias que por gosto se podem comprar. Camas de ferro com lona e para colchão, para solteiros e casados, lavatorios de ferro, preparos para os mesmos, bolsas para viagens, chicotes para carros, arreios completos para cavallo, ternos de bandeijas muito finas imitando charão, ditas avulsas de todos os tamanhos, ratoeiras de arame para pegar ratos sabios e tolos, fugões economicos para ferros de engommar, ferros de engommar á vapor a 5$ rs. : na rua Nova n. 20, loja do Vianna

Vendem-se

Relogios de ouro. } Patente.
Sellins inglezes.. }
No escriptorio do agente Oliveira.

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas.
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

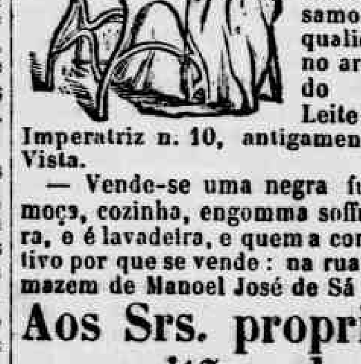

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança : no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

— Vende-se uma negra fula, bonita figura, moça, cozinha, engomma soffrivelmente e costura, e é lavadeira, e quem a comprar se dirá o motivo por que se vende : na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Aos Srs. proprietarios e capitães de navios

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, ha para vender fazenda de lãa propria para bandeiras e signaes, pelo baratissimo preço de 300 rs. cada covado.

E' baratissimo.

Na loja do Preguiça, rua do Queimado n. 2, vende-se chaly e merinó liso de todas as cores, proprios para vestidos de senhora e roupinhas de meninos a 300 rs. o covado, chalys matisados de diversos e bellos padrões, o mais moderno possivel a 640 rs. o covado, angelina de seda, de delicados padrões a 720 rs. o covado, chales de lão estampados a 2$500 cada um, capas de panno azul muito fino, bastante largas, proprias para viagens a 16$ cada uma.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitavel publico continuará a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam : casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria
DE
Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida
NO
Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande e completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam :

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs., banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

Relogios
Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Em casa de N. O. Bieer & C., successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dt

Para criança.

Vendem-se sapatinhos de lãa para criança a 400 e 500 rs. o par, botins de lãa a 640 e 800 rs., ditos de merinó muito finos a 1$500. toucas de lãa a 500 rs., ditas finas para senhora a 3$, maracás de metal fino para menino a 640 : na rua larga do Rosario n. 33.

Café muido a vapor.

Riquissimo sortimento de moinhos para moer café com a maior facilidade que se pode encontrar, tanto em barateza como em duração ; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Feijão preto.

Feijão preto muito bom em saccos grandes,
Farinha finissima para mesa saccos grandes.
Vende-se no armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., na rua do Codorniz n. 18, em frente da travessa da Madre de Deos.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca, superior qualidade, vinda do Maranhão, pelo hiate «Rosa» e brigue escuna «Graciosa» : nos armazens de Machado & Dantas e Antunes Guimarães & C., no Forte do Mattos, largo da Assembléa.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellors & C.*

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura efficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figedo, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber : irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Sandalo.

Recebeu-se novo sortimento de bonitos leques e braceletes de sandalo.
Loja de marmore.

Quartinhas da Bahia.

Vendem-se quartinhas da Bahia a 8$ o cento, e 100 rs. cada uma, sem defeito : na rua das Cruzes n. 41 A

A 2$500.

Queijos flamengos muito frescaes vindos pelo ultimo vapor francez, e vendem-se a 2$500 : na praça da Boa-Vista n. 16 A.

— Vende-se o engenho Quiaombo na freguezia de Santo Amaro Jaboatão: na rua Nova n. 65 ou no engenho Pintos.

Farelo, milho, farinha

Vende-se continuadamente saccos com farelo, milho e farinha de mandioca por preço mais em conta do que em outra qualquer parte ; na rua do Rangel n. 62, armazem.

— Vende-se doce de goiaba da casa, o que pode haver de melhor neste genero : na rua de Rangel n. 62, armazem.

— Vende-se uma porção de courinhos de cabra curtidos, por preço muito barato ; na rua do Rangel n. 62, armazem.

Café a vapor.

Riquissimo sortimento de machinas para fazer café a vapor em um quarto de hora, approvadas na ultima exposição de Paris, tanto em paladar que dá ao café como em seus bonitos modellos, propria até para ornar mesas, assim como preparos avulso para as mesmas ; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Escravos fugidos.

100$ de gratificação.

Fugio do poder dos abaixo assignados o seu escravo crioulo de nome Romão, de 20 a 22 annos de idade ; é cabra escuro, estatura regular, tem cabello carapinho, um pequeno talho em uma das maçãs do rosto, quando falla parece rir-se, e tem as pernas um pouco arqueadas ; levou calça de panno azul, chapéo de palha do Chily com fita preta, jaqueta branca com pintas rôxas, capas de borracha, e talvez ande calçado por ser boleeiro ; é provavel que se refugie na povoação do Barro, aonde já foi visto, e consta que alli tem por costume visitar uma mulher, a quem dão o nome de Totonia : roga-se portanto a quem o apprehender, o faça conduzir á casa de seus senhores na rua da Cadeia do Recife numero 12.—Baltar & Oliveira.

— Fugio hontem 15 do corrente, pelas 8 horas da noite, do sobrado defronte do viveiro do Muniz, a escrava parda de nome Raymunda, pertencente a Sra. D. Isabel Raymunda dos Santos Pinheiro, com idade de 20 annos, estatura regular, levando vestido novo de riscado encarnado, rosetas nas orelhas, sapatos de marroquim verde e uma trouxa com a sua roupa do uso. Esta escrava viera do sertão e fôra comprada pela mesma senhora no corrente anno ao correctoг Tupinambá : pede-se, pois, a policia ou a qualquer outra pessoa que della tiver noticia, hajam de a apprehender e leva-la ao sobrado da rua do Imperador (antiga do Collegio) n. 81, no primeiro andar, que será recompensado o apprehensor.

— Continúa estar ausente desde o 1.º do corrente o pardo Rufiano, official de carapina, idade 23 annos, anda calçado, traja paletot pardo, sem barba, com principio de bigode, é alto e grosso, inculca-se forro : quem o pegar, leve-o á rua da Aurora n. 44, que será recompensado.

AVISO

Anda fugido um molato escuro de nome Firmino, já idoso, barbas crescidas, em mangas de camisa e chapéo de palha. E' grosso do corpo, e de estatura regular, e alguma cousa desdentado. Está quasi sempre na Boa-Vista, por junto da ponte e do chafariz : roga-se aos pedestres de leva-lo á casa de seu senhor, na rua do Trapiche, sobrado n. 40, onde se pagará qualquer despeza.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará) ; portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados ; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa,

Litteratura.

Conferencias de Nossa Senhora de Paris.

Pelo R. P. Felix.

Sexta e ultima conferencia.

A autoridade é o emblema providencial, a prerogativa do pai na familia, e o exercicio do poder é della consequencia: porquanto a autoridade paterna exige o poder por sua dignidade, por suas attribuições, e por sua responsabilidade ; e exige-o tal qual a Providencia lh'o tem destinado, isto é, revestido do triplice direito de instruir, governar, e punir: poder tão forte e efficaz para conservação das sociedades, que muitos povos lhe deveram, apesar dos seus vicios, gozar da longevidade promettida pela escriptura.

Não se póde negar que esse poder paternal, bastante necessario ao progresso da familia e da sociedade, tem encontrado profunda rivalidade nas tendencias correntes do seculo actual ; idéas, costumes e litteratura, até mesmo legislações, tudo lhe tem feito opposição mais ou menos ; e a diminuição da autoridade e do poder paternal é causa do augmento cada vez mais progressivo não só do divorcio entre os esposos, como tambem da desunião entre os irmãos. Eis o que tem produzido o seculo.

Não assim o christianismo, o qual, sanccionando toda e qualquer autoridade legitima, dá ainda maior sancção, e grandeza mais especial á aquelle poder, por isso que, cercando a paternidade de uma especie de veneração sacerdotal e dignidade real, liga ao nome de pae uma gloria incomparavel.

E tal é, senhores, o poder paternal. Não fallo do máo uso que delle se póde fazer, porquanto a minha questão é do objecto em si, e não de abusos, que estes soem haver em todas as cousas. No emtanto será bom sempre dizer-vos, antes de entrar na materia do presente discurso, que de duas maneiras se póde fazer máo uso do poder paternal : ou pela exageração, ou pela abdicação ; pela exageração, quando se cahe no despotismo para com a mãe da familia ; pela abdicação, quando se cahe na incapacidade de reger os filhos.

E' pois evidente que, estabelecendo eu e desenvolvendo na vossa presença, com todos os seus titulos authenticos, o poder que Deus vos conferio no governo das vossas familias, não procuro com isto autorisar-vos a levar esse poder ao ponto de despotismo, tornando-vos tyrannos para com as vossas mulheres. Pelo contrario, aconselho-vos todo o cuidado ; porque é tal a natureza do homem que a consciencia da sua autoridade facilmente o inclina á autocracia, e o poder sem o amor approxima-se muito do despotismo. O remedio está por conseguinte em vossas mãos: procurai com o amor contrabalançar a autoridade, e mitigar o poder; fazei o que diz S. Paulo: ao passo que vossas mulheres vos são submettidas como a egreja o é a Jesus Christo, amai-as vós de vossa parte como Jesus Christo ama a sua egreja.

Se é um grande mal a exageração do poder paternal para com a mãi da familia, ainda maior é o da abdicação do mesmo poder em relação aos filhos, o que muito grassa nos nossos tempos. Vem a proposito apresentar-vos aqui um pensamento que por olvido omitti no meu ultimo discurso, omissão esta para mim bastante grave. Entre os espectaculos contemporaneos que mostram o aviltamento progressivo da paternidade, o mais afflictivo é ver-se que a propria fraqueza paternal conspira, de accordo com as revoltas filiaes, para enfraquecer a realeza domestica, parecendo cada vez mais querer abdica-la. A' este respeito tenho presenciado o que ha mais triste de contemplar-se não só na sociedade domestica como tambem na sociedade publica ; tenho visto a soberania conspirando contra a soberania, e pais rebaixando a propria paternidade. Pais cegos, que procuram com o amor assumir o seu poder, esperando encontrar na ternura cheia de irreverencia uma compensação ao desprezo da autoridade trahida por sua fraqueza ; que deixam a sua realeza abater-se por todas as fórmas; pelo abandono o mais incompativel com a sua dignidade, pelas caricias em que o sensualismo e o instincto se revelam mais que o respeito e o amor, finalmente e sobre tudo por essa estupida liberdade legada á familia moderna pela gyria da egualdade demagogica, tão antipathica á lingua quanto aos costumes da nossa França! Pais insensatos, que esquecem esta maxima tão elementar : a familiaridade com o poder, que tem direito ao respeito, produz a crueldade, muitas vezes a aspereza, e sempre o egoismo !

Eu poderia, senhores, citar-vos sobre tal ponto exemplos que revoltam a consciencia christãa e a propria natureza ; verieis com espanto que de grosserias, que de impurezas, especialmente que de barbara crueldade occasiona esse desprezo da autoridade paternal, o qual vai de mais a mais crescendo nas familias, e com particularidade naquellas que hão regeitado o christianismo : pais já idosos, curvados ao peso do trabalho e da edade, arruinados antes de tempo por causa de uma ternura imprevidente, e cruelmente abandonados pelos filhos enriquecidos com o seu suor, e com os seus soffrimentos ; filhos ricos fazendo alarde do seu luxo ao passo que seus pais, pobres, occultam na sombra a vergonha de sua miseria ; outros felizes, contentes, orgulhosos até no escandalo dos seus vicios, e os pais enfermos, tristes, e humilhados no meio dos seus sacrificios !

Não continuo, senhores ; os factos ahi estão, elles fallam mais alto que as palavras.

Depois de vos ter mostrado o papel providencial do pai na familia, passo nesta conferencia a mostrar-vos o caracter e as attribuições da maternidade na mesma familia.

No plano divino da ordem e constituição domesticas, assim como o pai é a natural personificação do poder, assim tambem a mãi personifica naturalmente a *dedicação*. Se a obediencia parece abate-la, a dedicação a eleva, e lhe dá na familia um imperio e uma autoridade moral que nada tem a invejar ao poder e á autoridade marital. Uma mulher pode-se sentir humilhada pela necessidade de obedecer, porem nunca pela necessidade de dedicar-se , porquanto a dedicação é, foi, e será sempre a sua grandeza especial, o seu papel providencial na familia.

Seja por conseguinte o plano deste meu ultimo discurso descobrir na natureza das cousas a razão desse ministerio sublime, e mostrar a obra do christianismo para elevar a mãi á altura da sua missão providencial.

I

Senhores, para certificar e demonstrar que a dedicação é na familia o caracter providencial da maternidade,bastaria appellar para o coração das mães ; porem afim de que esta verdade penetre egualmente em vossos corações não é fóra de proposito que entremos na analyse desse segredo importante, e esquadrinhemos as suas profundidades, sem receio de perdermo-nos em vagos e incomprehensiveis pensamentos.

Esta palavra — *mãe*, — que nossos labios começam a balbuciar antes mesmo de conhece-la, é na lingua de todos os povos a expressão do primeiro alento do coração humano. Aquelles que se dão ao trabalho de explorar os mysterios das linguas envolvidos nos diversos sentidos de termos os mais simples dizem sobre essa palavra cousas maravilhosas, e que seria longo enumerar-vos.

O certo é que a magia, a doçura que encerra em si esta expressão—*minha mãe*! — tem para o coração um encanto que se não define. O homem póde ser surdo á qualquer palavra, insensivel a qualquer expressão : ha porem uma palavra a que elle sempre attende, uma expressão que o commove sempre—minha mãe!—Elle póde esquecer-se até mesmo Deus, nunca porem se esquece de sua mãi ; e nas maiores decepções, porque passa o seu coração, é sempre aquella imagem querida que ahi se conserva firme e inalteravel. Quando especialmente no correr dos annos vai-se ella desvanecendo com a vida que pende para o seu occaso ; muitas vezes ainda nessa espessa sombra em que mal se destingue o passado de uma existencia prestes a concluir-se, o homem parece divisar essa imagem, que os annos embellecem a medida que o separam della, erguer-se coroada de pura aureola ; e então elle enlevado no extasis de uma recordação sempre nova,sorprende no mais recondito do seu coração esta exclamação — minha mãe ! Oh ! Oh ! sim, é minha mãe !

A esse respeito o nosso coração parece encontrar na sua vigilia perpetua perpetuo remoçamento, e nossas recordações envolvidas no segredo intimo da nossa existencia, conservam um encanto que se prolonga, e cresce á proporção que crescem os dias.

D'oude provem, senhores, esse magico effeito que se liga á palavra—mãe ?—D'onde esse encantamento maravilhoso e incomparavel, que sobrevive a tudo o que morre com a vida, por isso que é da sua natureza não morrer ? Provem de que essa palavra é a expressão mais viva e mais natural de uma cousa sem igual para o nosso coração : e esta cousa permitti-me que vo-lo diga sem rodeios, é o amor ! que dá áquella palavra o perfume que a embalsama ; porquanto na ordem meramente humana é impossivel attribuir-se-lhe um sentimento mais legitimo, mais puro e mais sagrado do que este, que lhe offerece o nosso assumpto.

A mãe é na terra a mais suave personificação do amor. Se no seu semblante se reflecte o mais bello sorriso, no seu coração se aninha o mais rico thesouro ; porque é no coração materno que se origina o amor. O filho, que nove mezes ella conduz em suas entranhas, dorme nove mezes sobre o seu coração, e se vai formando pouco a pouco sob a influencia vital que d'ahi se derrama sobre elle com o sangue e o amor, como de uma fonte que nunca se esgota ; as pulsações desse coração materno são o primeiro impulso dado á vida desse filho, que se ha vivificado no seu calor, que se ha animado do movimento nas profundezas da maternidade ; e quando elle sahe do somno fecundo, em que a sua vida se tem desenvolvido no seio da vida materna ; quando a natureza, obedecendo á lei divina, despedaça o vinculo que unia as duas vidas n'uma só, ainda assim esses dous entes não cessam de inclinar-se mutuamente um ao outro por essa attracção irresistivel, cujo segredo só as mãis conhecem, e nós apenas sentimos, sem nada comprehender, o enlevo que elle em si contem ; ainda assim essas duas vidas, a mãe e o filho, se approximam mediante a força do amor como que para fundirem-se novamente na sua primitiva unidade, unidade mysteriosa que permanece e se sente até na dualidade da vida segregada.

Assim, quando a mãe pela primeira vez recebe nos seus braços esse pequeno ser,nascido das suas entranhas como irradiação da propria existencia, quando devorando-o com insaciaveis olhares ella se extasia na contemplação da sua imagem, ella se embriaga nos perfumes do seu coração : então, senhores, essa mãe sente em todo o seu ser um poder mysterioso que a faz inclinar-se para esse filho, o qual ainda depois de sua separação se conserva á ella ligado por laços invisiveis que não é possivel romper ; então, não sei o que é que diz no fundo do coração dessa mãe que aquelle filho sahido de si propria não poderá viver sem o seu amor, não poderá desenvolver-se sem os seus cuidados, da mesma forma porque até alli tem vivido da vida do seu coração, e do movimento das suas entranhas.

É nessa occasião que uma grande revelação a sorprende no mais intimo das suas alegrias. A necessidade de existencia lhe apparece cercada de um brilho que nada ha capaz de obscurecer ; e ella comprehende a razão por que Deus creou no seu coração tão profundo receptaculo de amor, a razão porque nelle encerrou tão rico thesouro ; e ella apprende dessa necessidade de existencia, da fraqueza do seu filho, e das sympathias que os conservam ligados um ao outro, que amar é a lei especial da sua vida.

Assim como a seiva partindo do centro da arvore se espalha por toda a sua folhagem para desabrochar depois em flôres, que preparam os fructos ; assim tambem a affeição da mãi parte do seu coração e se diffunde para acabar de formar esse ente encantador, que deve ser um dia a mais bella flôr de sua vida, e o mais bello fructo de seu amor. « Ah ! exclama ella ; como devo eu amar este filho ! » A razão lhe diz que é um dever ; o coração lhe diz que é uma necessidade; e todo o seu ser nadando no goso do mais ineffavel jubilo repete : é uma felicidade !

Vêde, pois, senhores, como a mãi deve amar este pequeno ser ; em quem ella propria se sente viver e estremecer! E se melhor o quereis comprehender, perguntai-o á vossas mãis, ellas vo-lo dirão ; porque quanto a mim, conheço-me com alma e coração capazes de adevinhar alguma cousa desse suave mysterio, mas sinto que não tenho expressões com que vo-lo possa exprimir, a menos que não seja repetindo sempre esta phrase que diz tudo e vale mais que um discurso—minha mãi !

Por conseguinte o que faz o encanto sem egual desta palavra *mãi* é o amor, do qual é ella a mais natural e mais suave expressão. Mas para que esse amor ? Qual é a razão providencial dessa creação prodigiosa, que com os seus thesouros de affeição Deus collocou no coração da mãi ? É o que passo á demonstrar ; por que deveis saber que se eu attrahi por alguns momentos a vossa attenção para a contemplação dessa maravilha, não foi unicamente para ter o prazer de pintar-vos um phenomeno da vida, cujo encanto é maior e mais poderoso que o de qualquer outro.

Esse amor foi depositado no coração de nossas mãis para um fim especial ; e não foi creado somente afim de que servisse de um mero sentimento e goso. Se a mãi encerra no seu coração a necessidade de amar como uma inclinação natural da vida, é porque a mesma vida tem por lei soberana uma cousa sublime, fecunda e difficil, que se não póde consumar senão á força de amor e affeição ; essa cousa é a *dedicação*.

A maternidade se revela a si propria por suas dôres tanto ou mais do que por suas alegrias ; e é nessa combinação mysteriosa da dôr e do prazer, isto é, da dôr que provém do parto e do prazer de ser mãi, que se revela á mulher estas duas leis—do amor e do sacrificio ; n'uma palavra a mãi conhece e sente que é predestinada ao amor, assim como ao sacrificio ; porquanto aquelle lhe foi dado para que este podesse ser preenchido.

Eis o que faz a gloria incomparavel da mãi na familia, e mesmo em toda a humanidade ; a dedicação é a sua vocação especial. O pai recebeu a autoridade para exercer o poder, a mãi recebeu o amor para exercer a dedicação, o que ha de mais sublime e de mais difficil sobre a terra. Conheço que não é esta occasião propria de desenvolver a idéa sobre a grandeza da dedicação ; mas permitti-me sempre que vos diga que nada ha tão elevado no nosso pensamento ; se no nosso reino nos aprazemos em collocar sobre thronos invisiveis grandezas que ha adquirido direitos á nossa admiração, é fora de toda a duvida que no primeiro desses thronos figura a dedicação, e que com ella a obediencia nos parece superior ao dominio acompanhado do egoismo. D'onde vem essa estima excepcional, essa admiração sem egual que tributamos a tudo quanto se dedica, a tudo quanto se sacrifica ? Sem duvida vem de que a dedicação, supplantando o egoismo, nos apresenta o espectaculo mais grandioso, por isso que se nos revela como a cousa mais ardua e mais verdadeiramente heroica.

Ora, a mulher que é mãi, sente em si a necessidade nativa dessa grandeza tão admirada e difficil por sua natureza ; possue o instincto della, não digo bem, sente por ella como que uma especie de paixão ; tanto que, faltando-lhe a dedicação, falta-lhe um elemento da sua vida ; esta torna-se-lhe pesada, e dirieis que se vai ella definhando até desapparecer de todo.

Mas onde acha a mulher o valor preciso para abraçar e supportar uma cousa tão custosa, sem a qual não pode até viver ?

Já vos disse, senhores, que Deus deu o amor á mulher o amor, por que se fazem grandes cousas, e que tem por complemento natural a dedicação. O que Deus faz é bem feito ; porém entr aes maravilhas sahidas da sua mão a que constitue a mais bella harmonia do universo é esta : onde quer que se encontre uma funcção ou ministerio difficil, Deus ahi collocou o amor para tornar essa funcção ou ministerio mais supportavel. E com effeito o amor é um grande e poderoso agente ; elle minora o peso do fardo, suavisa a amargura da vida ; elle se põe entre o homem e a difficuldade; torna brando aquillo que a natureza tem feito aspero : e a sua vantagem inimitavel consiste em realisar como por encanto o que a razão e a natureza de accordo acclamam—impossivel !

O que dá força e poder ao sabio para abrir no campo da sciencia profundo e trabalhoso sulco ? O amor da verdade. O que dá coragem ao artista para, na creação da sua obra prima, proseguir em arduo trabalho capaz de quebrantar todas as forças do homem ? O amor do bello, a paixão pelo idéal. O que faz nascer no coração do guerreiro essa inspiração de um heroismo que parece acima da nossa fraqueza humana ? O amor da patria, a paixão pela gloria.

Ainda não é tudo, senhores ; até mesmo na creação puramente animal o amor instinctivo produz maravilhas : é elle que conserva por longos dias sobre o seu ninho o passaro que é voluvel por natureza ; é elle que prende o animal junto á seus filhos com uma solicitude inexplicavel.

Por conseguinte podemos ter como lei universal da creação esse principio que nos explica a funcção, e o sublime destino da mulher, que é mãi, isto é, que onde Deus depositar um grande amor o predestinou para grandes sacrificios.

Porém, me perguntareis vós, se é verdade que a mãi encerra em si esse thesouro de amor, por isso que possue a vocação para o sacrificio, como e de que modo se explica essa vocação ? O que lhe impõe esse ministerio de dedicação, a que a Providencia a tem predestinado, dando-lhe ao coração tanto poder de amar? Eu vos responderei : é a propria maternidade. A mãi possue a vocação para o sacrificio, porque é ella na familia a vocação da fecundidade ; ella é predestinada ao soffrimento, porque é o seu destino procrear e reproduzir a vida.

A primeira vista parece que essa funcção da procreação só deveria conter mysterios de ineffavel alegria ; porquanto, assim como Deus experimenta uma felicidade infinita reproduzindo sua imagem substancial, assim tambem a vida humana deveria encontrar na lei que a reproduz, uma alegria pura, sem mescla de dor. Isto seria talvez se o estado de innocencia tivesse perseverado na terra ; porém depois da quéda do homem Deus fez dependente da dôr o nascimento e a formação do nosso ser, e o submetteu para sempre á lei do sacrificio ; e o sacrificio, em virtude dessa quéda, tornou-se a lei da vida e da fecundidade ; nada de grande, de bello, e de poderoso se produz sobre a terra, que não esteja sujeito á applicação mais ou menos completa dessa lei soberana. Não insisto mais sobre este ponto fundamental, que resume toda a economia do christianismo, e todas as harmonias da vida humana, e da vida social.

Ora, se o sacrificio é na ordem de todas as cousas uma condição essencial da fecundidade, é facil de comprehender-se que na familia está elle acima de tudo o mais. Segundo a lei geral que rege a nossa natureza decahida, os sacrificios estão em relação ás creações, e estas em relação á aquelles : e d'aqui se vê que, se, para qualquer cousa existir, viver e desenvolver-se sobre a terra, exige um sacrificio egual a si mesma, é manifesto que na ordem puramente humana nada póde exigir um sacrificio maior que a funcção de produzir e crear o homem ; porquanto na creação nada ha mais elevado de que o mesmo homem ; e quando elle se acha formado e apparece no seu estado de rei da mesma creação, rodeado de toda a grandeza, de toda a força e belleza, traz patente nessa belleza, força e grandeza o triplice signal de amor que as tem produzido por suas dores, e fecundado por seus sacrificios.

Deus quiz elle proprio proclamar essa lei de toda a fecundidade humana ; e na hora solemne em que a natureza e o homem estremeciam ainda sob o golpe da primeira quéda, elle disse ao homem :

« Tu comerás o pão que ganhares com o suor do teu rosto »—e disse á mulher : « Tu produzirás na dor, e eu multiplicarei os teus soffrimentos com os teus partos. »

Por tanto, segundo a lei que condemna de um lado o homem aos trabalhos e de outro a mulher á procreação dolorosa, assim como a terra não será fecunda sem o suor do homem, assim tambem a vida não fecundará sem o soffrimento da mulher. Eva, isto é, a mãi dos viventes, foi submettida ainda mais que o homem ao imperio do soffrimento, á lei do sacrificio, porque mais do que elle foi ella a origem viva da humanidade, e se me posso bem exprimir, a mola real dessa obra prima de Deus, que se chama—o homem.

E sendo taes as condições da vida humana, a mulher se acha collocada nesta alternativa : ou abraçar o soffrimento e o sacrificio com risco de sua propria existencia, ou condemnar á esterilidade a origem da mesma vida humana.

A mãi para preencher suas funcções, ainda as mais vulgares, deve submetter-se á estes tres ministerios, que por assim dizer formam um só : produzir, alimentar, e educar seus filhos ; triplice funcção em que a dôr se multiplica pela dôr, o sacrificio pelo sacrificio.

Produzir é a primeira condição ; a mulher só se reveste da dignidade de mãi a partir do momento do seu primeiro parto ; esse parto será doloroso como todos os que se lhe seguirem ; e o pequeno ser nascido dessas primeiras dores annunciará sua vinda ao mundo por um gemido egual a todos que se seguirão. Ainda mesmo que a arte á força de engenhosas invenções chegue ao ponto de diminuir em certos casos o soffrimento da maternidade, o principio da dôr se acha ligado á vida, e opporá eternamente ao poder da arte resistencias insuperaveis ; porquanto não é dado ao homem annullar um decreto de Deus, nem ás invenções do genio supprimir de todo uma lei da natureza.

A mãi, que tem soffrido para produzir, deve ainda soffrer para alimentar. A alimentação do filho pela mãi é consequencia da maternidade, é uma lei geral da Providencia ; é a continuação da criação, da formação delle nessa fonte preparada para o desenvolvimento da sua vida, junto mesmo do coração d'onde ella partio. Alimentando o filho, a mãi continúa a passar para o corpo deste o sangue das suas veias, a sua carne, e a sua subsistencia ; ella se torna mãi cada vez mais. Essa ambição de transmittir-se o mais possivel para um ser que é a sua imagem, a sua vida, me parece ao mesmo tempo tão natural, tão legitima, e tão santa, que eu, a ser mãi, esgotaria até as ultimas forças na reproducção de mim mesmo n'outro ente differente. Nunca a mãi é tão bella como quando tem nos seus braços unido ao seu seio o filho, cuja vida alimenta com o seu leite matriente, assim como a criou com o seu sangue gerador. Eu não sei se possam haver motivos legitimos que dispensem as mãis desse mister de alimentar; não ha duvida que a alimentação não é, como a producção, uma condição essencial para a maternidade ; mas, pergunto eu, como é possivel que uma mãi tenha tão pouca estima de si propria naquillo que ella tem de mais sublime, a ponto de não preencher, podendo, em toda a sua plenitude as funcções inherentes á maternidade ? Ora, se não póde haver parto sem dôr, tambem é difficil que a alimentação se effectue sem trabalho ; para que a mãi chegue a alimentar o filho, tem de passar por um enfraquecimento momentaneo, enfraquecimento mysterioso, que multiplica a vida sem jámais seccar de todo a sua origem, e reproduz com uma usura, de que se regosija a Providencia, aquillo que a mãi dá com amor, e de que tambem deve um dia regosijar-se ella propria.

O terceiro ministerio exige da mãi ainda maiores sacrificios e dedicação. Educar o filho, depois de havê-lo procreado com o seu sangue, e alimentado com o seu leite, é produzir uma terceira vez, é o complemento da maternidade. A mãi que por si mesma não educa o filho, não é mãi em toda a extensão da palavra, porque ella não acaba a sua obra prima, ainda imperfeita, dando-lhe o complemento da sua belleza, da sua grandeza e da sua força. Não fallo aqui com especialidade de uma educação sublime e perfeita, mas apresento de passagem aquella que está nas fôrças da maternidade e nas suas attribuições como a conclusão necessaria da sua obra, e como a mais completa manifestação da lei do sacrificio, que é o dever e a gloria de nossas mãis Todos aquelles que se teem dado ao trabalho incomparavel de educar meninos, ou sejam mãis, ou aias, ou preceptores, não pódem ignorar que de todos os sacrificios que constituem a maternidade não é este o menos pesado nem o menos doloroso. A flor cresce e se desabrocha sob o suor do jardineiro que a rega e cultiva ; o menino cresce e se desenvolve sob os soffrimentos da mãi que o aperfeiçôa e educa. Felizes as mãis que teem muito soffrido, e derramado copiosas lagrimas para educar seus filhos ; porque essas lagrimas fecundarão cahindo sobre os corações ainda tenros, como o orvalho do céo cahindo sobre as flores ; porque esse orvalho de lagrimas, essa irradiação do amor, que parte sem cessar do coração da mãi, tornar-se-ha um dia a vida, a belleza, a grandeza dos filhos na familia, e esses filhos, fructos abençoados do amor pelo sacrificio, serão tambem a gloria, a honra e a prosperidade de suas mãis.

Alguns economistas sem fé, que da humanidade apenas enxergam o lado máo e superficial, dizem ter encontrado contra a fecundidade da familia razões que elles appellidam profundas ; a palavra christãa não poderia sem pejo penetrar nestas profundidades ; todavia talvez tenhamos mais tarde occasião de examinar esse objecto, que á meu ver toca ao lado mais infimo das cousas humanas ; então pesaremos na balança, que lhes compete, as razões da economia moderna contra este preceito estabelecido no começo do mundo : « *Crescei e multiplicai-vos.* » Quaesquer que sejam estas razões, a egreja tambem tem as suas para crer que a sabedoria humana não é mais profunda que a sabedoria de Deus, e que esse preceito cahido sobre nossos primeiros pais não como uma maldição, mas como uma benção da nossa raça, não é uma simples illusão.

Tanto na linguagem da egreja, como na das escripturas, tanto perante a revelação e a fé, como perante a razão e a natureza, a fecundidade na familia é considerada uma benção de Deus : e assim como a maldição vingadora da lei divina ultrajada, pesa de ordinario sobre o lar domestico que o egoismo e o crime tornam solitario, assim tambem desce a benção do céo sobre as familias em que o sacrificio e a virtude se encontram para fecundar a vida. O' homem, vossa esposa multiplica em torno de si os renovos da sua e da vossa vida ; e Deus vos diz pela bocca de um propheta : Sois feliz, e sereis abençoado—*Beatus es, et beni tibi erit.* Vossos filhos crescerão e se desenvolverão sob vossos olhos, collocados ao redor da vossa mesa como os pequenos ramos da oliveira—*Filii tui sicut novella olivarum in circuitu mensa sud.* Assim será abençoado o homem que temer o Senhor e observar a sua lei.—*Ecce sic benedicitur homo que timet Dominum.* (Ps. 127.) Seus filhos no lar domestico serão contados como outras tantas bençãos de Deus. Testemunhas evidentes do comprimento da vontade divina, que para esse fim instituiu um sacramento todo expresso, elles são ao mesmo tempo a felicidade e a benção da familia, dos parentes, e até mesmo da patria !

Multiplicação da vida dos seus paes, os filhos são tambem para elles a multiplicação do bem : porquanto impondo-lhes deveres sempre em augmento, impõem egualmente por assim dizer todas as virtudes, e fecham a porta do lar á todos os vicios. O respeito que se deve ter para com os filhos, é acompanhado de reserva, dignidade, conveniencia, conselhos e exemplos ; e o exercicio do poder sobre elles deve ser moderado, paciente, brando na correcção. A candura da sua edade, a simplicidade do seu coração, e o sorrizo da sua innocencia são o mais doce perfume de virtude que respiram as almas de seus pais ; e se estes se conservam fieis á sua vocação, a multiplicação dos seus filhos torna-se o progresso até mesmo da sua perfeição. Esses filhos, que são a benção e felicidade de seus pais, o são tambem mutuamente uns para os outros um bem que se communicam reciprocamente, sem mesmo o saberem no grandioso effeito da fraternidade.

Salvo algumas excepções, que não nego, o filho que se vê só no lar resente-se em todo o seu ser, e sobretudo na sua educação, de uma falta occasionada pelo mal da solidão ; e por isso difficilmente se educa. Acostumado a ver-se o unico centro de todas as affeições, o objecto unico de todas as preoccupações, não tendo em sua companhia irmãos ou irmãas, com quem partilhar os sorrisos, as caricias, e os cuidados da paternidade e maternidade, torna-se egoista e pessoal ; não se desenvolvem nelle os generosos instinctos fraternaes ; e ainda é muito feliz se estes se concentram para dar lugar somente ao egoismo e á independencia. Pelo contrario, o filho que não é só na familia se educa tanto melhor, quanto maior é o numero de irmãos com quem partilha os beneficios da fraternidade e as solicitudes da paternidade. Acostumado á communicação, a generosidade nelle sendo natural, se vai com os outros dosenvolvendo no desinteresse, na bondade e delicadeza, na obediencia a seus pais e affeição a seus irmãos, em summa na graça de Deus.

Por conseguinte os pais, as mãis, os filhos, toda a familia, se resentem do beneficio sagrado da fecundidade multiplicada pelo sacrificio. Até mesmo a patria em honra sua, gloria e forças, participa dessas felicidades do lar domestico. Quem serve melhor á patria—aquelles, que por egoismo, por cálculo, e por fraqueza, deixam ficar o lar domestico, esteril e deserto, como o campo que nunca vio o trabalho nem o suor do homem : ou aquelles que á fôrça de abnegação, de sacrificio e de coragem, fazem crescer sôb o lar filhos generosos, que um dia irão ao campo da honra afrontar todos os perigos, e morrer pela patria, filhos dedicados que por seu turno concorrerão tambem para multiplicar a vida, e o que ainda é mais bello, para curar de todas as chagas, e para morrer pela desgraça ?

Eis aqui, senhores, a benção de Deus sobre a familia ; eis aqui a gloria desta, sua belleza, sua grandeza, e sua herança mais esplendida ; porque outra herança mais rica, mais magnifica se pode conceber para a familia do que a herança que ella possue da vida humana ? E a quem na mesma familia assentam melhor essa honra, essa gloria, essa grandeza ?

Depois de vos haver mostrado a vossa prerogativa e a vossa dignidade, permitti-me que tambem vos mostre a honra e a dignidade de vossas mãis !

Essa multiplicação da vida, essa felicidade e benção, preludio de tantas outras, depende especialmente da mãi abençoada do céo e da terra, porque é ella a propria fecundidade ! E é isto que tem dado ás mais de familia uma dignidade que lhes permitte inclinarem-se perante o homem sem nada perder dessa magestade que tem por coroa seus proprios filhos, e por aureola o sacrificio que os multiplica.

II

Acabais de ver, senhores, como tudo se liga e se harmonisa nessa admiravel creação—a mãi : seu nome, que possue um encanto sem egual na natureza, é a expressão do amor, de que o seu coração é o receptaculo ; esse amor tem por vocação o sacrificio, e o sacrificio garante a fecundidade que é a prosperidade e a honra da familia. Tudo, pois, se prende á essa unica cousa, razão do amor e causa da fecundidade, isto é, o sacrificio, o qual na nossa humanidade decahida é o sello de todas as cousas : na ordem moral é elle pouco mais ou menos o mesmo que o genio na ordem intellectual—a simplificação para o mais alto poder.

Aquelle que conhece o sacrificio effectivo e permanente, conhece o segredo de todas as cousas na familia.

Tratemos agora de examinar onde encontram as nossas mãis as forças e o poder de supportar em toda a sua plenitude, com toda a sua austeridade, essa lei do sacrificio que tende para a fecundidade da vida, e para a prosperidade da familia.

Mão hesito um momento em declarar que no estado actual de decadencia, e sobretudo com os nossos costumes europeus, só a doutrina e pratica christãas são bastante poderosas para elevar a mulher á altura dos seus destinos.

Bem resumidas as cousas, não se apresentam para o caso mais que duas doutrinas principaes : uma que nega o sacrificio, outra que o affirma e o impõe.

A obra que a primeira dessas doutrinas, applicada nas suas derradeiras consequencias, tem podido imaginar de melhor no seculo presente para o progresso do mundo, é a que se appellidou com tanto afan—*a mulher livre*, proclamada com todas as forças pelos reformadores desvairados.

Ora, a mulher livre, evocada como uma creação do presente, uma protestação contra o passado, e uma redempção do futuro, não é senão a filha de Eva, envelhecida nas suas longas corrupções, e que bem longe de poder promover a regeneração do mundo, necessita de ser ella mesmo regenerada ; a mulher que elles dizem *rehabilitada*, não é senão a mulher entregue ao ignobil imperio da carne, em uma palavra—a mulher pagãa. Ella, a que tambem chamam *livre*, se desembaraça gloriosamente de tudo ; não quer aceitar nem a obediencia de filha, nem a dependencia de esposa, nem a nobre escravidão de mãi ; ella é totalmente livre, livre de qualquer obrigação, livre da obediencia, livre da sujeição, finalmente livre da lei do sacrificio, e por conseguinte despojada da coroa da honra, e da aureola da maternidade.

Foi a este estado que o paganismo reduzira a mulher no seio da sua civilisação corrompida e corruptora ; tornou-a sensual, esteril, egoista, deshonrada, precipitou-a com todo o peso da sua vida para a antiga escravidão. Essa mulher livre, sonhada pelo genio de innovação, não é infelizmente uma exageração ; esse typo existe no nosso seculo XIX na mulher que deixa de ser christãa !

Portanto, senhores, por isso que o mal é o relevo do bem, assim como a sombra o é da luz, antes de mostrar-vos de que maneira a mãi encontra na origem do sacrificio christão a energia da dedicação, e na dedicação o segredo glorioso da fecundidade, vou apresentar-vos o typo da mulher pagãa tal qual podereis encontrar mesmo no christianismo ; porque cumpre confessa-lo, nem sempre a mulher christãa realisa esse ideal da maternidade que foi revelado ao mundo na transfiguração do Calvario : e isto provém de que ella muitas vezes não aceita, ou aceita só em parte a lei do sacrificio; abraça um simulacro do christianismo em vez do verdadeiro christianismo : separada assim do Christo, que unico é a sua gloria, por isso que unico é a sua força, em face com os deveres da maternidade, sem o auxilio do christianismo, e dominada pela fraqueza e impotencia que lhe são naturaes, ella perde com a dignidade, que o Christo concede á mulher que o adora, a honra da maternidade christãa ; e chega a realisar um typo de mulher bem diverso, o qual até mesmo se encontra no christianismo do seculo actual, e ao qual eu darei uma denominação pouco agradavel—typo de mulher mundana.

Ha infelizmente no meio da nossa sociedade contemporanea, no centro do christianismo, mulheres que formam um vivo contraste com o ideal da maternidade christãa. Essas mulheres são baptisadas, preencheram a sua primeira communhão, e ainda que em raros intervallos, ellas apparecem todavia nos nossos templos ; porém não são praticamente christãas, são a reproducção moderna mais ou menos das mulheres romanas dos máos dias ; com a differença de que ellas, cahindo da graça do Christo, mais profunda se torna a sua queda, por isso que vem de mais alto.

Ora entre os vicios provenientes dessa queda, ha um de que muito se resente a familia, e a sociedade ; essas mulheres aborrecem a familia, e condemnam-se ao opprobrio da esterilidade. O sorriso dos innocentes filhos nenhum encanto e seducção tem para os seus corações ; o lar parece-lhes tristonho como uma prisão, e ahi não podem por muito tempo conservar-se : o casamento lhes peza como uma escravidão, e procuram delle livrar-se ; a familia, finalmente, lhes peza como um grande fardo, e pois é myster desembaraçar-se delle. Aborrecida do seu lar, repellindo toda a idéa de procreação, arruinando o seu proprio domicilio, entregue á extincção criminal da raça,adorando o prazer, e talvez o phrenesi da voluptuosidade, e por cumulo de desgraça ostentando impudencia no meio dos seus opprobrios ; eis aqui na familia a mulher decahida da graça de Jesus Christo, tal qual podeis encontrar no seculo actual.

Como póde a mulher que é baptisada chegar a semelhante gráu de opprobrio ? E como é possivel tanta baixesa no seio de uma religião tão grande, e de uma civilisação que se proclama tão illustre ? Uma só palavra explica tudo : Desherdada voluntariamente de Jesus Christo, a mulher perde a revelação do sacrificio ; o egoismo penetra no seu coração, e chegada a este ponto, nada é mais natural do que essa abdicação da dignidade, e da gloria maternal. Por isso mesmo que a mulher encerra no amago do seu coração um rico thesouro de amor, e a vocação da mais sublime dedicação, torna-se com muita facilidade egoista ao ultimo ponto, desviando-se desse amor, e despresando essa vocação. O egoismo não suppõe no coração a impassibilidade de amar, suppõe sim a desordem no amor ; e no coração, em que o amor é mais profundo, mais vasto, e mais dedicado, póde-se desenvolver um egoismo mais monstruoso pela perversão desse amor. O egoismo no coração não é pois um rio que vasa, deixando de correr as suas aguas, é um rio que se desvia do seu curso, é uma torrente que trasborda. E eis o que explica nos corações tão ricos de amor, e tão capazes de dedicação, as desordens, que anniquillam a familia, que deshouram a maternidade.

Tendes visto o que vem a ser a mulher mundana, que renega a Jesus Christo, e se deshabitua do sacrificio. Esse amor que devia, seguindo suas legitimas inclinações, sahir de si mesmo para ser empregado em outrem, volve sobre si, e se emprega em si unicamente ; elle que devia espraiar-se para fecundar a vida, encerra-se na sua origem, tornando-se caprichoso, voluvel, interessado, sensual, algumas vezes criminoso, sempre esteril, por que tem apagado com o egoismo o fogo sagrado, e a chamma fecunda do sacrificio.

Para crear e augmentar a familia já vos disse que são precisas tres funcções dolorosas : produzir, alimentar, e educar ; triplice creação da maternidade em que um soffrimento succede a outro, em que um sacrificio exige outro. A mulher mundana não se sujeita ao soffrimento, evita os partos dolorosos, e affecta para todo o sacrificio um despreso cheio de orgulho. Não quer, nem deseja pôr em prova a sua dedicação, não quer nem deseja que alguem lhe exija um sacrificio ; zomba do sacerdote e da egreja, que lhe clamam que satisfaça ao voto da natureza, ao plano da Providencia, e á vocação da sua maternidade. Quem lhe der ouvidos, julgará que até mesmo a Providencia se enganou nesse plano ; porquanto ella acha que tudo é mal feito na humanidade, que o casamento é uma escravidão, e que o triplice soffrimento, que constitue a mãi, é uma triplice tyrannia que nem o homem, nem a sociedade, nem o céu tem o direito de impôr-lhe. Ella suppõe á sabedoria de Deus os calculos do seu egoismo, e á santa austeridade da lei divina a fraqueza do seu coração ; procura impudentemente saber se em nome do dever se lhe póde impôr a tyrannia : e diz que, sendo assim, invocará Satanaz e exigirá delle algumas invenções diabolicas para arredar os designios de Deus : essas invenções não faltam ao genio do mal, que satisfaz ao egoismo, respondendo-lhe pela bocca de um máo letrado, de um marido sensual, ou de um amigo perverso ; applicando audaciosamente ao cumprimento da lei aquillo que só lhe serve de violação ; e dizendo-lhe : —« Se tu vieres a ser mãi, tu soffrerás ; porque não só os teus partos serão dolorosos, como é determinação de Deus, mas tambem correrás o risco de vida : assim pois prosegue no prazer e na voluptuosidade, gosa de todos os seus requintes.»— E' desta sorte que Satanaz corresponde ao voto da mulher que não segue a Jesus Christo. E' desta fórma que o egoismo, para matar a vida, se colloca no centro mesmo de onde Deus a vaz brotar, isto é, no coração de nossas mãis.

Além disto o luxo conspira com o prazer para roubar á mulher mundana a corôa da maternidade. O luxo é despotico, e a mulher *mundana* é escrava do luxo : e por que não ha de ella obedecer-lhe, se o tem collocado em lugar de Jesus Christo no altar das suas adorações ? Esse deus do mundo tem exigencias que devem superar no coração da mulher os deveres da maternidade. O gosto de se ver cercada de ternos filhos crescendo sob os seus cuidados, póde lá ser comparado ao prazer de se ver ataviada com os ornatos de uma rainha ? E a felicidade de tomar parte nos jogos infantis, nos prazeres e nas festas desses filhinhos o quo vem a ser a par da sonhada felicidade de rivalisar na arena de todas as vaidades com outras mulheres possuidas da mesma loucura ; de triumphar nessas lutas de despezas insensatas, belleza ficticia, em que se aspira como uma gloria a honra de egualar no luxo a todas as princezas, embora se passe pela humilição de ser vencida no decoro por simples cortezãas ?

E de mais,de que serviria á essa mulher ver-se rodeada de oito ou dez filhos ? Supponde mesmo que não lhes faltasse uma herança, supponde que fosse seguro o seu futuro, como ella os alimentaria com o seu leite, como os cercaria dos seus cuidados, e os protegeria com a sua solicitude ? Como lhes despensaria não só as suas fadigas do dia, como as suas vigilias da noite, se á noite o baile a espera com todos os seus attractivos, e ella não póde deixar de ir ali figurar, trocando pelos seus vergonhosos triumphos as suas vigilias e fadigas ? Para que fallar-lhe de familia, e o que podem ter de commum nesse coração egoista as emoções do baile e suas delicias sensuaes com as emoções da maternidade, e as caricias da infancia ?

Quando mesmo o egoismo, cedendo á lei da Providencia, deixe escapar-se a vida atravez das industrias da morte, quando mesmo Deus permitta á essa mulher a gloria não merecida de procrear filhos, e de seus labios ouvir esta expressão : *minha mãe*, que em si contem tanta honra, ainda assim o seu coração aberto á outras aspirações, não acha encanto no surrir de seus filhos, não acha felicidade na alegria e na innocencia destes; de sua maternidade forçada apenas sente o jugo que a prende, e se julga como estrangeira entre os renovos da sua vida.

No centro das realidades que são tão suaves quando transformadas pelo sacrificio, ella sonha com a imagem de felicidades romanescas, que procura buscando novos amores ; e essa mulher, rejeitando a sua dignidade e o seu ministerio, entrega em mãos mercenarias os filhos, que só lhe servem de um obstaculo. Para ella, mãe sem dedicação, sem sacrificio, e sem generosidade, já é muito trabalho o procrear ; por conseguinte não preencherá as outras duas funcções, alimentar e educar ; não terá essa ambição maternal de transmittir a seus filhos o mais que lhe for possivel a sua alma e o seu sangue ; e antes madrasta do que mãe lançará ao prazer a corôa aviltada da maternidade.

Acaso essa mulher, inimiga da familia, mãe a seu pezar, que busca a felicidade fóra da sua esphera, a conseguirá ? Não ; ella nunca poderá ser feliz ; porquanto lançada fóra da ordem por seu egoismo, condemna-se a si propria ao vacuo da alma, á tristeza do coração, á aridez da vida ; fugindo do sacrificio para evitar o soffrimento, não deixa de soffrer e muito no seio do egoismo. O lar, em que habita, figura-se-lhe uma prisão ; o casamento, a que é obrigada, lhe é como que uma escravidão ; triste se tem filhos, porque estes lhe servem de fardo ; mais triste ainda se os não tem, porque sente o seu coração vazio de toda a affeição ; sua vocação a opprime, o tedio se lhe desperta, faz morada no lar, e penetra-lhe até o amago do coração para amargurar-lhe a vida. E porque um mal sempre procura outro, o tedio filho da desordem, origina novas desordens, a abjuração dos deveres da maternidade redunda por uma inclinação fatal na abjuração da fidelidade, e aquella que não sabe ser mãe dedicada, não sabe tambem ser esposa fiel !... Ah ! senhores, voltemos o rosto desse espectaculo desolador ; deixai essa mulher que não soube guardar a sua honra, que desprezou a alegria da sua maternidade ; sim deixai-a passar entregue ao vosso desprezo, e sob o fardo das suas vergonhas, quero dizer, sob o opprobrio dos seus adulterios! Ou antes, estendei-lhe vossa mão, abri-lhe vosso coração para rehabilita-la do seu aviltamento ; apontai-lhe, afim de anima-la, o que poderia ter ella sido, o que poderá ainda vir a ser, deixando o sacrificio penetrar no seu coração.

Fallemos agora da mãe que se possue do amor de Jesus Christo. Esta encontra até mesmo na unica inspiração da natureza admiraveis predisposições para a dedicação da maternidade ; e quando tem passado pelas santas transfigurações da cruz, quando tem purificado a sua alma nas aguas fecundas do sacrificio, encontra, se bem posso dizer, a força de realisar em si o mais bello, o mais perfeito e idéal ; e o Deus do Calvario parece dar-lhe neste ponto o poder do milagre.

Ainda joven, sem que ainda um sopro impuro, haja desvirginado o seu coração, tem já todavia nelle identificado e harmonisado estas duas cousas que não fazem mais que uma : o christianismo e o sacrificio.

A religião penetrou na sua vida como a revelação divina da dedicação ; sua piedade se tem desenvolvido sob a influencia do Cordeiro immolado para a salvação de todos ; e quando pela primeira vez ella abre o seu coração puro como um tabernaculo de ouro á esse Cordeiro Divino, quando lhe faz a homenagem de um amor todo cheio de pudor, de graça e de castidade, então ninguem póde imaginar que revelações faz a essa virgem christãa o Deus de sacrificios!

Então, atravez das alegrias dessas primeiras nupcias com o Cordeiro Divino, ella entrevê e aspira o sacrificio como a mais alta vocação, o mais celeste idéal da sua vida terrestre !

Assim, pois, desde o momento em que a joven christãa, a quem Deus não tem predestinado para o heroismo da virgindade, procura descobrir no futuro o seu destino ; desde que a sua imaginação, precipitando as idéas e adevinhando o segredo da Providencia, lhe mostra n'um tempo mais ou menos proximo o casamento abençoado pela egreja e por Deus como centro dessa vida terrestre, se essa joven forma sonhos (e quem não os fórma aos desoito annos ? !) são elles sonhos todos de dedicação.

Por entre as nuvens sombrias, que occultam ainda á sua alma de anjo uma parte dos seus austeros deveres, ella vê brilhar como astro de esperança a gloria da maternidade ; terá um marido eternamente amado em Jesus Christo ; verá os filhinhos reconhece-la pelo sorrir ; ouvi-los-ha responder á sua voz, e chama-la pelo doce nome de mãe ; e no meio de tudo isto será feliz por se haver proporcionado a alegria á custa dos seus soffrimentos, a ventura á custa dos seus sacrificios !

E apenas o tempo houver preenchido o destino da joven christãa, quando ella estiver proxima á hora da maternidade, quantas vezes concentrando no seu coração o Cordeiro Divino pelo mysterio da communhão, ella sentirá o fructo das suas entranhas exultar ao contacto do Christo, quantas vezes não exclamará como Santa Isabel no seu extasi divino : *Exultavit infans in utero !* E sabeis vós quaes sejam então os sonhos dourados os deliciosos presentimentos, e as aspirações generosas dessa mulher transfigurada pelo Christo? Ella diz consigo mesma : Eis proximo o momento do sacrificio ; mais alguns dias, e minha vida vai tornar-se n'uma dedicação perpetua ; ah ! como não deverei eu amar a esse innocentinho que sinto viver nas minhas entranhas, e repousar sobre o meu coração ! Como não deverei dedicar-me por elle ! accumula-lo não só das minhas ternuras, mas tambem das minhas lagrimas ; não só das minhas caricias, mas tambem dos meus sacrificios!

São estes, senhores, os sonhos da mulher christãa em vesperas da sua primeira maternidade ; sonhos encantados, que se desenham antes na sua imaginação, e que permanecem na sua memoria depois que se tornam realidades mais sublimes, mais tocantes ainda ! Ah ! senhores ; o que essa mãe, modelando as suas acções pelos dictames do Christo, encontra de força, de coragem, de abnegação nessa religião, que a domina; o que o mesmo Christo lhe faz penetrar no intimo do coração, especialmente na hora solemne e mysteriosa da communhão ; o que ella, ajoelhada aos pés do altar, ganha de inexhaurivel dedicação para o cumprimento total dos deveres da sua maternidade ; o que no meio dos seus sacrificios a faz saltar de prazer e de alegria, seria preciso para comprehende-lo, e para manifesta-lo ter a voz de um anjo, e o coração de uma mãi ! E nós não temos nem uma, nem outra cousa. Pelo menos nos é possivel comprehender, e affirmar, que assim como o egoismo faz a mulher mundana decahir de toda a honra, de toda a dignidade, e de toda a gloria das verdadeiras mãis, o sacrificio eleva a mulher christãa ao sentimento das suas funcções, ás puras alegrias que para ella nascem do cumprimento dos seus deveres.

A mulher mundana tem medo de soffrer, e por isso procura evitar os partos em si dolorosos ; a mulher christãa nunca se sacia da gloria de ser mãi, *semelhante á aquellas mulheres* que ainda hoje se encontra muito nas populações christãas do Canadá, as quaes julgam que dez ou doze filhos não são ainda bastantes para honra e alegria da sua maternidade : com quanto a filha de Eva prevaricadora, todavia instruida nas lições do Christo reparador, ella se submette sem murmurar á lei proclamada sobre o nosso berço, e á força de coragem para affrontar a morte, e de dedicação para dar a vida, corresponde por todos os seus partos a todos os appellos de Deus. E se alguma vez, encarando o futuro, se commove pela sorte dos seus filhos, e sente o temor invadir-lhe o coração, eleva então as vistas ao céo, e se lembra de que existe ahi uma Providencia, que não se esquece nem mesmo dos pequenos passaros ; e confiada e tranquilla diz : Foi Deus quem m'os deu, elles os abençoará.

Se a mulher christãa é corajosa, e dedicada para dar a vida a seus filhos, ainda mais o é para alimenta-los e educa-los. Em quanto se não apresentar a prova de um perigo certo, ella guarda para si a ambição muito natural á toda a mãi de nutrir e alimentar seus filhos, porquanto tem repugnancia em ver passar para as veias destes, em ver misturado com o seu sangue ingenuo o sangue mercenario ; se a sua natureza se vai enfraquecendo, se as forças se esgotam nesse myster, ainda assim se julga muito feliz uma vez que o seu sacrificio produza a vida, a força, e a belleza dos seus filhos. Porém as que ella aspira com mais ambição, o que emprehende, e no que prosegue com mais dedicação, depois de ter transmittido para a carne de seus filhos a sua propria substancia no seu leite, é transmittir a sua alma para a alma delles, o seu coração para o coração delles, por meio do trabalho da educação. Educar o filho, aperfeiçoa-lo, e á custa de trabalho, cuidados e fadigas,approxima-lo o mais possivel á semelhança do Christo, é a mais sublime vocação da mãi christãa ; e para preenche-la que heroismo de dedicação não será preciso ! E essa mãi, compenetrada do fundo do seu coração dos deveres que lhe impõe a religião christãa, e a propria natureza, pensa e assim diz : Adeus, espectaculos ; adeus, prazeres ; adeus, festas : meu espectaculo é mirar-me nos meus filhos ; meu prazer é abraça-los ; minha festa é assistir a seus jogos ; e minha alegria é dedicar-me toda a elles. Não quero occupar-me com o mundo ; não quero que elle me roube os momentos preciosos que inteiros devo á felicidade dos meus innocentes filhinhos. Não seja eu feliz se roubar-lhes pelo prazer esses momentos do sacrificio ; não seja eu feliz se não empregar toda a minha dedicação nesses filhos que á Deus aprouve sahissem do meu ventre, como a mais bella dadiva do seu amor.

E depois que ella assim pensa vereis que cuidados, que vigilias, que trabalhos, que fadigas, que gemidos e que lagrimas se impõe esse verdadeiro coração de mãi na formação dos seus filhos !

Por conseguinte a mãi christãa se eleva pelo sacrificio á altura, e até mesmo acima dos seus mais austeres deveres : e quando a mãi de familia tem preenchido o seu destino, e o decreto da Providencia, produzindo na dôr, alimentando com a sua substancia, e educando por meio do sacrificio, como é bello, como é sublime e tocante, ve-la rodeada da viçosa mocidade da sua casta geração ! *Quam pulchra est casta generatio cum claritate* ! Mais bella do que a palmeira, que altaneira se eleva coberta da sua esplendida folhagem : mais bella do que a oliveira abrindo ao calor vivificante do sol os seus botões em flor ; mais bella do que a roza desabrochando porentre os seus espinhos ; mais bella do que tudo, isto é a mãi christãa na dilatação da sua vida ; rosa resplandecente, coroada de todas as suas folhas, ornada de toda a sua belleza, brilhante de toda a sua frescura, e do seu esplendor natural ! Ah ! senhores, vós fallais de belleza, e os vossos corações facilmente se commovem ao seu aspecto : pois bem ; sabei que a mãi nunca é tão bella como quando nos apparece no lar domestico, rodeada de seus filhos, ennobrecida com as suas dores, e trazendo estampados sobre a sua fronte a ruga do soffrimento, e o estigma do sacrificio, esse complemento da belleza humana, esse typo da sua perfeição, que nenhuma filha de Eva póde trazer na fronte, em que a dôr não deixou ainda gravado o seu sinete !

(*Continuar-se-ha.*)

PERN. —TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1860

MUTILADO